

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

RENATA LILIAN CAETANO

MEDIDA PROTETIVA DE AFASTAMENTO DO LAR DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM ITABIRA/MG: contribuições ao debate

ITABIRA

2021

Renata Lilian Caetano

MEDIDA PROTETIVA DE AFASTAMENTO DO
LAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
ITABIRA/MG: contribuições ao debate

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Ma. Cecília Ribeiro da Silva

Itabira
2021

Ficha Catalográfica

CAETANO, Renata Lilian

Medida protetiva de afastamento do lar de crianças e adolescentes em Itabira/MG: contribuições ao debate / Renata Lilian Caetano. Itabira: FLACSO/FPA, 2021.

126 f.:il

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientadora: Cecília Ribeiro da Silva

Renata Lilian Caetano

MEDIDA PROTETIVA DE AFASTAMENTO
DO LAR DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM ITABIRA/MG:
contribuições ao debate

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em 07/12/2021

Profa. Ma. Cecília Ribeiro Silva
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Márcia Pereira Cunha
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Janete Aparecida Giorgetti Valente
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. Pedro Otávio Barreto Prado (suplente)
Centro Universitário Ítalo Brasileiro

AGRADECIMENTOS

A chegada do momento de agradecer foi muito esperada e, por muitas vezes, incerta. Por esse motivo, peço licença! É preciso reviver o processo.

O percurso foi longo e cheio de desafios: puerpério, amamentação, desmame, primeiro dia do filho na escolinha, mudança de duas moradias, divórcio e Covid-19. Sobrevivi para contar que é possível alcançar sonhos.

Minha irmã de sangue e de alma, você é uma das grandes pessoas responsáveis por esse momento. Enviou-me um *link* com a frase: “isso é para você” e acreditei em suas palavras! Sempre tão afirmativa e otimista, é muito bom tê-la por perto, Bia! “Guia”, faço minhas as palavras do inspirador Carlos Maciel.

Agradeço a todos que me acompanharam nessa jornada: Sônia Aparecida, pela motivação e palavra amiga; Douglas Dantas, luz no momento de muita turbulência; Nélia Cunha, pela força e motivação das primeiras ideias sobre os projetos; Flávio Ladeira e Márcio de Sá, pela disponibilidade e empenho em contribuir com os números e cálculos; e minha xará, Renata Cristina, que auxiliou na organização e muito me animou na reta final. Ao essencial papel da orientação de Cecília Ribeiro: seu carinho, paciência e ponderação nas palavras conseguiram domesticar o monstro que existia no meu imaginário.

À incrível banca formada por mulheres fortes e inspiradoras, como Jane Valente, que muito me guia e norteia meu aprendizado no desafio de trabalhar com crianças e adolescentes; à Márcia Cunha, pelo carinho do convite e por fortalecer a discussão sobre a temática.

Gratidão ao meu pequeno grande Bernardo, que me fez enxergar a minha maior razão de ser nesse mundo e poder contribuir para uma realidade melhor, com mais dignidade e respeito para todas as crianças.

E, claro, àqueles que me deram a chance de estar aqui: meus pais, Nelson e Raimunda - obrigada pelos exemplos de resiliência, força e superação. A todos os meus irmãos e sobrinhos, que são para mim um grande laboratório de relações humanas: vocês me ajudam a buscar a minha melhor versão.

Não posso deixar de mencionar o infinito poder da fé que me sustenta! Deus, o universo e as energias à nossa volta, sem dúvida, foram os grandes responsáveis por orquestrar essa caminhada.

RESUMO

A pesquisa apresentada realizou um levantamento teórico e histórico sobre como a sociedade vem mudando em relação à compreensão da presença da criança na dinâmica da vida familiar e social, tendo em vista a construção de legislações e políticas públicas de proteção à infância, com o entendimento de que atualmente se reconhece a necessidade de proteção. Em um segundo momento, à luz das legislações nacionais e internacionais, visando aprofundar o entendimento das políticas públicas de defesa da criança e desenvolvendo uma análise a partir da cidade de Itabira/MG, buscamos compreender como o município vem respondendo às questões da proteção após implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com foco na análise de quais fatores estão relacionados ao afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. Para tanto, foi realizado um levantamento de dados sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente do município, em órgãos como Conselho Tutelar, Segurança Pública e secretarias municipais de Saúde e de Assistência Social, quanto a situações relacionadas às suspeitas de violências sexual, física, psicológica, negligência, abandono e maus-tratos, com atenção para a análise de quais elementos resultaram na aplicação da medida protetiva de afastamento do lar nos últimos cinco anos (2015 a 2019). Os dados foram verificados pelo método de pesquisa análise de conteúdo. A partir das informações coletadas e de sua análise, foi possível inferir que as políticas públicas de proteção à criança possuem uma grande demanda de atendimento, porém apontando diferentes concepções de uma mesma vertente: a compreensão do trabalho infantil para a política pública de saúde não é a mesma para a política pública de assistência social, nem mesmo para o Conselho Tutelar. Em relação aos números, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) notificou um total de 2.722 casos de violência envolvendo crianças e adolescentes; o Conselho Tutelar registrou 6.545 casos; o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) atendeu o quantitativo de 9.139; e as ocorrências policiais envolvendo crianças e adolescentes totalizaram o número de 369 no período estudado, 2015 a 2019.

Palavras-chave: crianças e adolescentes; medida protetiva; Estatuto da Criança e do Adolescente; violência.

ABSTRACT

The research presented carried out a theoretical and historical survey on how society has been changing in relation to the understanding of the presence of children in the dynamics of family and social life, with view of the construction of legislation and public policies for childhood protection, with the understanding that the need for protection is now recognized. In a second moment, in the light of national and international legislations, aiming to deepen the understanding of public policies for the defense of children and developing an analysis from the city of Itabira/MG, we sought to understand how the municipality has been responding to the issues of protection after the implementation of the Child and Adolescent Statute, focusing on the analysis of which factors are related to the separation of children and adolescents from family life. For this purpose, a survey of data on the child and adolescent care network of the municipality, was carried out in bodies such as the Guardianship Council, Public Safety Department and Municipal Health and Social Assistance, as for situations related to suspected sexual, physical, psychological violences, neglect, abandonment and mistreatment, with attention to the analysis of which elements have resulted in the application of the protective measure for removal from home in the last five years (2015 to 2019). Data were verified using the research method content analysis. From the information collected and its analysis, it was possible to infer that public policies for child protection have a great demand for care, but pointing out different conceptions of the same strand: the understanding of child labor for public health policy is not the same as the public policy on social assistance, not even for Guardianship Council. Regarding the numbers, the Information System of Notifiable Injuries (Sinan) notified a total of 2,722 cases of violence involving children and adolescents; the Guardianship Council registered 6,545 cases; the Specialized Reference Center for Social Assistance (Creas) met the quantitative of 9,139; and police incidents involving children and adolescents totaled the number of 369 in the period studied, 2015 to 2019.

Keywords: children and adolescents; protective measure; Child and Adolescent Statute, violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Lei que define a constituição da cidade de Itabira/MG	71
Figura 2 - Fábrica do Girau	72
Figura 3 - Fábrica de tecido da Pedreira	73
Figura 4 - Voos comerciais no município de Itabira/MG	74
Figura 5 - Sede do Colégio Nossa Senhora das Dores	76
Figura 6 - Construção da sede da Febem	76
Figura 7 - Atividade de profissionalização	77
Figura 8 - Recreação.....	77
Figura 9 - Um registro com os monitores.....	78

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Total de ocorrências por ano envolvendo crianças e adolescentes	86
Gráfico 2 - Tipos de violência (2015-2019)	88
Gráfico 3 - Tipos de violência (2015-2019) - sexo feminino	90
Gráfico 4 - Tipos de violência (2015-2019) - sexo masculino	91
Gráfico 5 - Tipos de violência (2015-2019) - negros	93
Gráfico 6 - Tipos de violência (2015-2019) - brancos	94
Gráfico 7 - Tipos de violência (2015-2019) - meninas negras	96
Gráfico 8 - Tipos de violência (2015-2019) - meninas brancas	97
Gráfico 9 - Tipos de violência sexual por gênero - feminino	100
Gráfico 10 - Tipos de violência sexual por gênero - masculino	100
Gráfico 11 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninas brancas	101
Gráfico 12 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninas negras	101
Gráfico 13 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninos brancos.....	102
Gráfico 14 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninos negros	103
Gráfico 15 - Formas de agressão (2015-2019)	103
Gráfico 16 - Autores envolvidos (2015-2019)	104
Gráfico 17 - Tipos de ocorrência (2015-2019)	106
Gráfico 18 - Tipos de ocorrência (2015-2019).....	109
Gráfico 19 - Tipos de ocorrência (2015-2019).....	111
Gráfico 20 - Tipos de ocorrência (2018-2019)	114

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de ocorrências por ano envolvendo crianças e adolescentes	86
Tabela 2 - Notificações por tipos de violência e ano	87
Tabela 3 - Notificações por tipos de violência e ano - sexo feminino.....	89
Tabela 4 - Notificações por tipos de violência e ano - sexo masculino.....	90
Tabela 5 - Notificações por tipo de violência e ano - negros	92
Tabela 6 - Notificações por tipo de violência e ano - brancos	93
Tabela 7 - Notificações por tipo de violência e ano - meninas negras	95
Tabela 8 - Notificações por tipo de violência e ano - meninas brancas	96
Tabela 9 - Notificações por tipo de violência e ano - meninos negros.....	97
Tabela 10 - Notificações por tipo de violência e ano - meninos brancos	98
Tabela 11 - Tipos de violência sexual por ano	99
Tabela 12 - Tipo de vínculo com a vítima	104
Tabela 13 - Tipos de ocorrência por ano	106
Tabela 14 - Tipos de ocorrência por ano	108
Tabela 15 - Tipos de ocorrência por ano	110
Tabela 16 - Acolhimento por ano, faixa etária, gênero/sexo e raça/cor - Casa Lar Florescer	112
Tabela 17 - Acolhimento por ano, faixa etária, gênero/sexo e raça/cor - Casa Lar Viver com o Bem	113
Tabela 18 - Acolhimentos por tipo de violência, ano, sexo/gênero e raça/cor – Família Acolhedora	115

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
COMBEM	Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
GESUAS	Software para Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo e Assexuais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PJ	Poder Judiciário
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSD	Partido Social Democrático
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	O QUE É INFÂNCIA?	21
2.1	O abandono infantil ao longo dos séculos	27
2.2	Da Lei do Ventre Livre ao ECA	34
3	POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	39
3.1	Direitos humanos das crianças e adolescentes	44
3.2	As legislações e seus desdobramentos	52
3.3	Rede de proteção à infância e adolescência no Brasil após a Constituição de 1988	60
3.4	O enfrentamento à violência infantil	61
3.5	Sistema Único de Assistência Social (Suas)	63
3.6	Sistema Único de Saúde (SUS)	66
3.7	Conselho Tutelar	67
3.8	O papel das polícias Civil e Militar	68
3.9	Poder Judiciário e Ministério Público	68
4	O MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG	69
4.1	Itabira e o cuidado com crianças e adolescentes	75
5	MÉTODO DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS	79
5.1	Procedimentos metodológicos	81
5.2	Análise dos dados	85
5.2.1	<i>Dados da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)</i>	85
5.2.2	<i>Dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)</i>	87
5.2.3	<i>Dados do Conselho Tutelar</i>	105
5.2.4	<i>Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) / Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)</i>	107
5.2.5	<i>Dados do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar: Casas Lares e Família Acolhedora</i>	110
5.3	Síntese da análise dos dados	116
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
	REFERÊNCIAS	121

1 INTRODUÇÃO

No ano de 1990, há mais de 30 anos, foi apresentado à população brasileira um dos documentos mais importantes, juntamente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Constituição Federal (1988): o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este surgiu da necessidade de reconhecer um déficit de cuidado com as crianças e adolescentes, assim como suprir a demanda quanto à elaboração de normativas legais referentes ao tema. O documento define quem são as crianças e os adolescentes, seus direitos e deveres e também nos apresenta um panorama geral de como devem ser direcionados os quadros que fogem ao padrão esperado de cuidado e proteção dispensados a eles.

A necessidade de uma sociedade elaborar leis de proteção é um grande indício do quanto não estamos sendo capazes de garantir segurança para os mais vulneráveis. Nesse sentido, houve grande esforço coletivo para a construção de todo um aparato legal visando ampliar a compreensão de que são necessários e urgentes o cuidado e a proteção à infância. Os instrumentos normativos, como leis, estatutos, códigos de regulação, dentre outros, buscam padronizar as condutas e comportamentos; ou seja, nem todas as condutas humanas estão seguindo na mesma direção em relação às crianças e aos adolescentes no Brasil. Ainda não é consenso que as crianças precisam ser tratadas de forma diferente dos adultos: isso é uma construção social relativamente recente e, por se tratar da introdução de novos hábitos e costumes, carece de um período de adaptação a esta nova realidade.

O ECA (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990) é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil; portanto, é o principal instrumento de proteção à infância. Essa normativa colocou o país um passo à frente rumo à construção de uma rede de atendimento envolvendo vários equipamentos institucionais que passaram a focar sua atenção nas crianças e adolescentes, bem como nos casos de violações de direitos relacionados a esse público. Uma importante e significativa conquista do ECA foi a determinação e implementação do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, em todo território nacional, para atender famílias que estejam enfrentando alguma dificuldade em relação às crianças e aos adolescentes, sendo capaz também de direcionar denúncias de possível violência, física ou sexual, negligência, abandono, maus-tratos, exploração sexual, trabalho infantil, entre outros.

Em 2020, a aprovação dessa lei completou 30 anos de existência e, durante essas três décadas que se passaram, foi possível analisar importantes avanços conquistados desde sua implantação. Porém, a realidade de desproteção ainda se faz presente no cotidiano de muitas crianças e adolescentes: infelizmente, não podemos considerar a existência de proteção e cuidado para todas ou a maioria das crianças brasileiras. Nesse sentido, esforços para modificar essa situação devem ocorrer, especialmente por meio de políticas públicas.

É necessário refletir em qual momento a sociedade une esforços para compartilhar as responsabilidades da família e do poder público e dar respostas a uma complexa realidade que desafia inúmeros profissionais (nos campos clínico, jurídico, social e psicológico) em busca de alternativas dignas tanto para as famílias quanto para as crianças e adolescentes envolvidos em casos de violências. Estas ocorrências no âmbito familiar desencadeiam uma série de questões sociais e também emocionais para as vítimas. A violência não cessa quando se rompe com a prática, pois ela deixa marcas que podem levar à perpetuação, reprodução ou até mesmo naturalização de mais violência, perdurando por mais tempo na vida de uma pessoa e seus descendentes. Strauss (1994 apud GUERRA, 2005, p. 39-40) “mostra-nos, em seu trabalho sobre a punição corporal de crianças e adolescentes nos Estados Unidos, que este tipo de disciplinamento tende a formar adultos que se adaptam melhor a ocupações nas quais a obediência é priorizada em vez da iniciativa e da criatividade”.

A complexidade da questão da violência torna indispensável a existência de uma teia de serviços e ordenamentos sociais, clínicos, jurídicos e psicológicos que visam dar conta de interromper e reparar os danos causados pela mesma. Maus-tratos, negligências, abuso sexual e trabalho infantil não são uma realidade somente no âmbito nacional, mas se trata de um fenômeno também identificado em outras nações. O Brasil vem empenhando esforços para extinção/diminuição dos elevados índices de violência infantojuvenil, embora muitas ações ainda sejam necessárias para transformar esta realidade. Outros países e organizações internacionais contribuem na busca de novos olhares, reflexões e prática na construção do rompimento de uma cultura marcada pela violência e autoritarismo.

As legislações vêm direcionando mudanças importantes relacionadas ao cuidado e proteção às crianças e adolescentes, especialmente na efetivação de políticas públicas e na construção de uma sociedade atenta aos mais frágeis. Porém, avalia-se que, mesmo com a existência de leis, os indicadores ainda apontam números consideráveis sobre a violência. De acordo com dados apresentados pelo estudo *Ending Violence in Childhood: Global Report 2017*

(KNOW VIOLENCE IN CHILDHOOD, 2017), 67% das crianças e adolescentes da América Latina e do Caribe que possuem entre 1 e 14 anos já sofreram punições corporais: isso representa quase 7 em cada 10 crianças.

No Brasil, no ano de 2017, o Balanço Anual da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (2018) registrou o número de 84.049 casos de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes e apontou um aumento de 10,34% de casos denunciados em comparação ao ano anterior. Os principais tipos de violência notificados são: negligência (61.416), violência psicológica (39.561) e violência física (33.105).

Conforme o Programa de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, desenvolvido pela Fundação para a Infância e Adolescência (FIA) do Rio de Janeiro (2021, apud MACEDO, 2021, p. 2), o Brasil lidera o *ranking* de violência contra crianças e adolescentes na América Latina. Os dados mostram que 58% dos casos envolvem crianças de 0 a 6 anos, sendo o abuso sexual apontado como a violência mais praticada (49,30% das ocorrências), seguido da violência psicológica (24,4%), violência física (15,6%) e negligência (10,7%).

Dentre as ações estabelecidas na legislação do ECA que visam proteger as crianças e adolescentes de qualquer tipo de violação de direito, estão previstas as medidas protetivas que podem ser empregadas com a finalidade de cessar a situação de risco, proteger a criança ou adolescente e garantir a proteção dos direitos ameaçados ou violados. Cabe ao Juizado da Infância e da Juventude aplicar as seguintes medidas protetivas previstas no art. 101, incisos I a IX, do ECA [2021]:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta (BRASIL, [2021], *on-line*)

Embora o Conselho Tutelar também tenha competência para aplicar as medidas de proteção previstas no art. 101, cabe apenas ao Juizado da Infância e da Juventude decidir sobre a guarda, a tutela e a suspensão ou destituição do poder familiar. Dentre outras medidas, o afastamento de crianças e adolescentes de sua residência, com a finalidade de protegê-las de maiores danos e prejuízos em todos os casos em que há a suspeita de abuso sexual, violência (seja física ou psicológica) ou negligência. Importante avaliar que, de acordo com o art. 101, § 1º, do ECA, os acolhimentos institucional e familiar “são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (BRASIL, [2021]). No art. 98, o documento aponta também que a condição de risco acontece quando os direitos fundamentais da criança e do adolescente são ameaçados ou violados. Pode ocorrer por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou ainda devido à própria conduta (BRASIL, [2021]).

O ECA prevê também medidas aos pais ou responsável em seu art. 129, incisos I a X, quais são:

- I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII - advertência;
- VIII - perda da guarda;
- IX - destituição da tutela;
- X - suspensão ou destituição do poder familiar (BRASIL, [2021], *on-line*)

De acordo com o ECA, a medida protetiva de afastamento do lar é uma decisão judicial que tem por finalidade garantir proteção integral de todas as crianças e adolescentes que possam estar expostos a alguma situação que seja indicativo (ou já constatado o risco) de ter sua integridade violada, prejudicando seu pleno desenvolvimento. Quando identificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, o afastamento do agressor da moradia comum pode ser definida como medida cautelar pela autoridade judiciária,

conforme art. 130 do ECA (BRASIL, [2021]). Porém, o que mais verificamos é a determinação do afastamento da criança ou do adolescente do lar, e não do agressor.

Essa lei também indica que a condição socioeconômica, por si só, não caracteriza uma incapacidade de cuidado e proteção dos filhos. Contudo, percebe-se que são frequentes os casos em que há o afastamento domiciliar das famílias que apresentam baixa escolaridade, renda incerta, dificuldade em compreender os motivos da aplicação da medida, uso abusivo de substâncias psicoativas, entre outras situações. Nesse contexto, as políticas públicas deveriam atuar para apoiar e dar condições às famílias de baixa renda a manterem suas condições econômicas e estruturais, garantindo a permanência dos filhos e o desempenho para o cuidado familiar.

Diante do exposto, a pesquisa teve como objetivo analisar qual(is) fator(es) tem(têm) sido predominante(s) para a aplicação da medida de proteção de afastamento domiciliar de crianças e adolescentes no município de Itabira/MG, a partir de informações coletadas das políticas públicas desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (Suas), órgãos de Segurança Pública e Conselho Tutelar.

Nessa perspectiva, a pesquisa se faz relevante para se conhecer a realidade local e especificidades da cidade citada no que se refere à violência contra crianças e adolescentes, conhecer quais tipos de violência vêm se repetindo e como esses dados estão relacionados à aplicação da medida de proteção de afastamento do lar, com vistas a contribuir para o fortalecimento das políticas públicas em prol de uma atuação em rede que, de fato, consiga trabalhar na proteção das crianças e adolescentes e também na prevenção da violência infantil.

Observando essa linha de compreensão, percebeu-se a necessidade de buscar ao longo da história da humanidade a identificação de onde se encontravam as crianças e de que forma elas eram mencionadas nos relatos históricos. Foi necessário traçar o percurso de como se desenvolveu a noção do ser criança ao longo dos séculos, compreendendo o passado para tornar possível a análise do presente e romper com práticas que causam grandes impactos negativos, não somente na vida pessoal das pessoas afetadas, mas no contexto geral das famílias e também das políticas públicas da forma que compreendemos na atualidade.

A autora Arendt (2007) busca entender quem é o homem e como se estruturou a condição de ser humano. Ela elabora uma trajetória da existência humana desde a Grécia antiga até a Europa moderna, com o objetivo de compreender a natureza da sociedade e sua evolução ao longo do tempo. Para isso, constrói uma espécie de ideal de homem (considerando o conceito

de *vita activa*) que cedeu espaço a uma condição de artificialidade, fruto de uma cultura que afastou a natureza do homem. Também fala sobre as esferas pública e privada e como a primeira interfere na segunda, impedindo que o homem se reinvente. No contexto da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a autora traz contribuições no sentido de buscar aproximação da compreensão dos elevados índices de aceitação ou naturalização das violências.

O historiador Ariès (1986) apresenta em sua obra uma importante contribuição no sentido de contextualizar e remontar a ausência de compreensão de que a fase da vida infantil era distinta. O autor realiza um percurso desde a Idade Média ao século XIX e seus estudos se direcionam por dois caminhos: revela a falta de compreensão da infância como uma fase distinta da vida e relata o novo lugar assumido pela infância e pela família nas sociedades modernas.

As autoras Azevedo e Guerra (1993) reúnem uma coletânea de textos de diferentes áreas do conhecimento, no intuito de levantar questões relacionadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes em várias abordagens. Elas definem o conceito de família como uma construção histórica de acordo com o movimento social, sujeita a diferentes interpretações ao longo da história.

No artigo intitulado *Infância e cidadania*, Moraes, M. (1994) inicia suas reflexões com a seguinte pergunta: “Será a infância apenas uma invenção do século XVIII? (...) Qual o lugar da criança em nossas vidas?” (MORAES, M., 1994, p. 24). A autora levanta importantes questões a partir das transformações sociais em relação ao novo papel do homem e da mulher na sociedade e como o movimento feminista provocou mudanças no padrão de relacionamento tradicional.

Outra contribuição para a construção desse pensamento é apresentado pela autora Badinter (1985): ela contextualiza seus estudos filosóficos destinados ao imaginário sagrado da maternidade, que gira em torno de conceito social do amor inquestionável e inabalável de uma mãe pelos seus filhos. No contexto da Europa no século XVIII, momento de inúmeras transformações sociais relacionadas ao desenvolvimento das cidades e efervescente período de crescimento industrial e suas contradições, o mito do amor materno apresenta-nos significativos dados sobre o número de crianças que eram criadas pelas amas de leite e, muitas vezes, jamais retornaram para suas casas. Em sua obra, a autora problematiza a relação entre mães e filhos e a diferença entre instinto materno e amor materno.

O amor materno foi por tanto tempo concebido em termos de instinto que acreditamos facilmente que tal comportamento seja parte da natureza da mulher, seja qual for o tempo ou o meio que a cercam. Aos nossos olhos, toda mulher, ao se tornar mãe, encontra em si mesma todas as respostas à sua nova condição. Como se uma atividade pré-formada, automática e necessária esperasse apenas a ocasião de se exercer. (BADINTER, 1985, p. 20)

Ao apresentar a distinção de amor materno e instinto materno, Badinter (1985) abre uma enorme janela para se elaborar o senso comum, rígido, de que o instinto materno é algo inviolável e intocável, como algo inerente à condição humano-feminina de que toda mulher nasceu para ser mãe. Apenas pelo fato de poder gerar uma vida, não necessariamente significa ter condições de se cuidar da vida gerada.

Azambuja (2006) contextualiza os parâmetros legais, desde o código de Hamurábi até o ECA, conforme conhecemos hoje. A autora aponta que este estatuto e a Constituição Federal trouxeram a necessidade de estruturação do sistema judiciário brasileiro, pois a criança passou a ser colocada como prioridade absoluta, em contraponto à história da humanidade, quando eram permitidos vários tipos de castigo físico ao grupo infantil. Ela comenta que, até o final do século XVIII, as escolas eram frequentadas por crianças, adolescentes e adultos. Acrescenta que, no Brasil, os historiadores relatam sobre a presença de crianças nas embarcações vindas de Portugal para serviços diversos, inclusive, sexuais aos marujos. A autora discute também os indicadores que apontam o lar como maior fonte de violência.

Na obra *Sobre a violência*, Chauí (2019) apresenta uma contextualização ampliada deste comportamento e como ele opera no dia a dia em situações que, muitas vezes, sequer são percebidas pela maioria da população. Ressalta que a violência das classes sociais, religiosas e raciais pode contribuir para uma sociedade mais ou menos violenta.

Nesse sentido, a pesquisa visa aprofundar a conceituação teórica sobre a trajetória da infância num contexto global, relacionando-a à realidade brasileira e, em paralelo, à realidade local, refletindo sobre a repercussão que pode estar relacionada aos impactos da transformação das relações sociais. Sob esse aspecto, vamos estudar de que forma a condição da infância está relacionada aos fatores que podem gerar a violência praticada contra crianças e adolescentes. Para Chauí (2019, p. 41), “a violência não se trata apenas da violência relacionada à criminalidade ou à delinquência, mas num conceito ampliado que pode ser compreendida como toda forma de ação, pensamento ou sentimento que reduz a outra pessoa à condição de coisa”. Na perspectiva empírica da pesquisa, serão apresentados os dados sobre a violência contra

crianças e adolescentes em Itabira/MG, a partir de informações coletadas das políticas públicas desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Segurança Pública.

O interesse em pesquisar sobre o tema da proteção à infância surgiu a partir da própria experiência de trabalho nos anos de 2014 e 2015, após atuação direta com famílias e indivíduos que possuíam histórico de violações de direitos em um território com alto índice de miséria, violência e criminalidade na cidade de Itabira/MG. Durante as atividades desenvolvidas nesse território ao longo dos anos, percebia-se a enorme dificuldade das famílias para se organizarem dentro das expectativas e do padrão normativo de cuidado e proteção aos mais frágeis.

A política pública de proteção à criança e ao adolescente prevê algumas medidas em casos de negligência e violência contra eles. Uma delas é o afastamento do lar, que pode ser temporário ou não, sendo aplicado em casos excepcionais e de caráter de urgência para romper imediatamente a violência sofrida naquele momento. Desse modo, buscou-se identificar o que tem provocado a decisão de afastá-los da convivência familiar em Itabira/MG e o que tem impulsionado a aplicação de tal medida, considerando que a mesma tem caráter excepcional e busca resguardar a integridade da criança ou adolescente.

Com o intuito de responder a essa questão, a pesquisa foi organizada em quatro capítulos: no primeiro, foi desenvolvido o levantamento bibliográfico sobre o reconhecimento do ser criança ao longo dos séculos até os dias atuais. No segundo capítulo, são apresentadas as legislações no contexto da proteção infantojuvenil: foi realizado um apanhado geral sobre as primeiras ações pensadas para a infância até o presente momento. O capítulo seguinte possui uma breve apresentação sobre a cidade de Itabira/MG, um pouco de sua história e a contextualização no cenário nacional alinhada com as tratativas da infância no município. No último, estão descritos o método de pesquisa, as informações levantadas e a análise, a partir do método análise de conteúdo. São apresentados os dados dos atendimentos realizados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos dados informados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Conselho Tutelar (CT).

Em Itabira/MG, destaca-se a identificação pelo SUS de um percentual elevado de violência física, sendo a principal razão que leva às notificações envolvendo crianças e adolescentes. Os dados do Suas apontam a negligência como principal tipo de violência, sendo também a principal categoria que tem levado à concretização da medida protetiva de

afastamento do lar. Com relação ao perfil das vítimas, destacam-se maiores números para crianças e adolescentes do sexo/gênero feminino, com predominância da raça/cor negra.

Estes dados podem contribuir para uma análise da realidade das políticas públicas de proteção à infância e adolescência, especialmente no município de Itabira/MG, para que seja possível aprimorar as lacunas em busca da construção de uma sociedade que proteja esse público.

2 O QUE É INFÂNCIA?

Pensar a interação das crianças com os adultos sempre nos pareceu algo natural e espontâneo na dinâmica do dia a dia: elas simplesmente estavam ali no entorno, com seus responsáveis, mas sem muitas influências ou interferências no curso normal da vida dos adultos. Quando se davam conta, já estavam trabalhando e participando da tomada de decisões, sem que isso fosse considerado algo importante ou até mesmo um marco para a vida familiar. O tema relacionado à criança e ao adolescente desperta atenção pelo fato de que a infância também pode ser considerada uma construção sócio-histórica e, por isso, está sujeita a modificações de sua compreensão e percepção social, conforme o lugar, a cultura ou a temporalidade.

O lugar e papel das crianças e dos adolescentes durante a trajetória social foram construídos a partir da dinâmica destes com os adultos e essa questão pouco despertava interesse dos historiadores.

A análise da produção existente sobre a história da infância permite afirmar que a preocupação com a criança fez-se presente somente a partir do século 19, tanto no Brasil quanto em outros lugares do mundo. Apesar disso, mesmo a infância constituindo-se em um problema social desde o século 19, ainda não foi suficiente para torná-la um objeto de investigação científica. (ARIÈS, 1973, apud NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 49)

A partir desta perspectiva, Nascimento, Brancher e Oliveira (2008) também destacam que demorou para que as pesquisas científicas passassem a ter como objeto de análise as relações entre sociedade, infância e escola, vendo a criança como um sujeito de direitos.

Observações relacionadas ao trato direcionado à criança e ao adolescente ao longo da história trouxeram o questionamento sobre como se deu a transformação do conceito infância na sociedade moderna. Na origem da palavra, o significado do termo *enfant* (criança) quer dizer “não falante”, ou seja, aquele que não é capaz de se expressar através do seu principal meio de comunicação que é a fala. A partir dessa definição e condição determinada para as crianças, ou todos aqueles que não possuíam voz para se manifestar, proponho buscar compreender melhor como se deu essa passagem.

Com a consolidação das relações familiares e considerando também sua perspectiva histórica, antes do século XVIII não se pode falar sobre uma definição das fases do desenvolvimento infantil. Era comum considerar todas as pessoas em condição de dependentes

serem identificadas como infantes, como era a condição de escravos e servos. Segundo Ariès (1986):

A ideia de infância estava ligada à ideia de dependência: as palavras *filis*, *valets* e *garçons* eram também palavras do vocabulário das relações feudais ou senhoriais de dependência. Só se saía da infância ao se sair da dependência, ou, ao menos, dos graus mais baixos da dependência. Essa é a razão pela qual as palavras ligadas à infância iriam subsistir para designar familiarmente, na língua falada, os homens de baixa condição, cuja submissão aos outros continuava a ser total: por exemplo, os lacaios, os auxiliares e os soldados. Um "*petit garçon*" (menino pequeno) não era necessariamente uma criança, e sim um jovem servidor (da mesma forma hoje, um patrão ou um contramestre dirão de um operário de 20 a 25 anos: "É um bom menino", ou "esse menino não vale nada"). (ARIÈS, 1986, p. 42-43)

Para além da ausência de delimitação da fase específica da infância, era comum utilizar o termo *enfant* para outros objetivos e finalidades. Segundo Ariès (1986, p. 43) "No início do século XVIII, o dicionário de Furetière precisou o uso do termo: '*Enfant* é também um termo de amizade utilizado para saudar ou agradecer alguém ou levá-lo a fazer alguma coisa'". O autor apresenta também outro exemplo relacionado ao vocabulário da época:

[...] "então ela dirá a um laçao: '*mon enfant*, vá me buscar aquilo'. Um mestre dirá aos trabalhadores, mandando-os trabalhar: 'vamos, *enfants*, trabalhem'. Um capitão dirá a seus soldados: 'coragem, *enfants*, aguentem firmes'. Os soldados da primeira fila, que estavam mais expostos ao perigo, eram chamados de *enfants perdus* (crianças perdidas)." (FURETIÈRE apud ARIÈS, 1986, p. 43)

Pensar no termo infância, automaticamente, nos traz a referência à idade, como se definia a delimitação cronológica da infância. Como se definia o ser um bebê, uma criança, um jovem, um adulto ou um idoso? Um ponto que desperta reflexão é o fato de que, em um período recente no Brasil, era comum as crianças não serem registradas quando nasciam e, frequentemente, os pais se confundiam quanto à data correta, havendo diferença de dois, três anos ou mais da idade real. Ariès (1986) exemplifica a situação citando um dos personagens da obra *Dom Quixote*, de Miguel de Cervantes (1605): "Sancho Pança não sabia exatamente a idade de sua filha, a quem, entretanto, amava muito: 'Ela pode ter 15 anos, ou dois anos a mais ou a menos. Mas é alta como uma lança e fresca como uma manhã de abril...' Tratava-se de um homem do povo." (CERVANTES, 1605, apud ARIÈS, 1986, p. 33)

Em relação à delimitação da idade, é importante considerar:

Os textos da Idade Média sobre esse tema são abundantes. *Le Grand Propriétaire de toutes choses* trata das idades em seu livro VI. Aí, as idades correspondem aos planetas, em número de 7: “A primeira idade é a infância que planta os dentes, e essa idade começa quando a criança nasce e dura até os sete anos, e nessa idade aquilo que nasce é chamado de *enfant* (criança), que quer dizer não falante, pois nessa idade a pessoa não pode falar bem nem formar perfeitamente suas palavras. [...] Após a infância, vem a segunda idade... chama-se *pueritia* e é assim chamada porque nessa idade a pessoa é ainda como a menina do olho, como diz Isidoro, e essa idade dura até os 14 anos”.

“Depois segue-se a terceira idade, que é chamada de adolescência, que termina, segundo Constantino em seu viático, no vigésimo primeiro ano, mas, segundo Isidoro, dura até os 28 anos... e pode estender-se até 30 ou 35 anos. Essa idade é chamada de adolescência porque a pessoa é bastante grande para procriar, disse Isidoro. [...]”

“Depois segue-se a juventude, que está no meio das idades, embora a pessoa aí esteja na plenitude de suas forças, e essa idade dura até 45 anos, segundo Isidoro; ou até 50, segundo os outros. Essa idade é chamada de juventude devido à força que está na pessoa, para ajudar a si mesma e aos outros, disse Aristóteles. Depois segue-se a senectude, segundo Isidoro, que está a meio caminho entre a juventude e a velhice, e Isidoro a chama de gravidade, porque a pessoa nessa idade é grave nos costumes e nas maneiras; e nessa idade a pessoa não é velha, mas passou a juventude, como diz Isidoro. Após essa idade segue-se a velhice, que dura, segundo alguns, até 70 anos e segundo outros, não tem fim até a morte. [...]” (ANGLICUS apud ARIÈS, 1986, p. 36)

Com o objetivo de resgatar outros elementos relacionados ao tema da infância, proponho retomar um período anterior: a formação e constituição do modelo de família, tal qual conhecemos na atualidade. O objetivo é buscar elementos que nos ajudem a compreender essa transição.

O trato diferenciado das crianças em relação aos adultos é algo relativamente novo para nossa compreensão e visão moderna de mundo e sociedade. Engels (1984) traz elementos significativos que elucidam que nem sempre foi assim: vários fatores definiram e influenciaram essas mudanças, não somente relacionadas às crianças, mas toda uma rede de relações que envolvem homens e mulheres e a necessidade de o homem primitivo modificar, naturalmente, sua forma de interagir com os outros para garantir a continuidade da espécie humana e da sobrevivência diária.

Reconstituindo retrospectivamente a história da família, Morgan chega, de acordo com a maioria de seus colegas, à conclusão de que existiu uma época primitiva em que imperava, no seio da tribo, o comércio sexual promíscuo, de modo que cada mulher pertencia igualmente a todos os homens e cada homem a todas as mulheres. (MORGAN apud ENGELS, 1984, p. 31)

De acordo com Engels (1984), as civilizações primitivas ou o homem pré-histórico, a partir do qual teve início a humanidade, tinham um comportamento mais isolado. Porém, ao

longo do tempo e através dos experimentos, foram percebendo que as possibilidades de sobrevivência aumentavam quando estavam em grupo.

Blumenfeld (2020) relatou um fato ocorrido com a antropóloga norte-americana Margaret Mead: em diálogo com um dos seus alunos, ela foi questionada sobre qual era o primeiro elemento de civilização humana. A resposta foi a descoberta de um fêmur quebrado e recuperado. De acordo com especialistas, o fêmur com mais de 15 mil anos descoberto em uma escavação arqueológica foi identificado com marcas de que, durante sua vida, foi quebrado, mas se recuperou. Ou seja, isso significa que alguém precisou caçar, cuidar e proteger a pessoa com a perna quebrada, para que não morresse de fome ou como caça de algum predador devido às suas limitações. Os relatos representam esses elementos para a avaliação de mudanças no comportamento da civilização humana, pois demonstram que o homem primitivo descobriu a empatia e solidariedade entre si, algo relevante para a evolução da civilização. Indica também outra mudança importante quanto ao comportamento, que é a fase da vivência em grupos.

Para Engels (1984):

O grande mérito de Morgan é o de ter descoberto e restabelecido em seus traços essenciais esse fundamento pré-histórico da nossa história escrita e o de ter encontrado, nas uniões gentílicas dos índios norte-americanos, a chave para decifrar importantíssimos enigmas, ainda não resolvidos, da história antiga da Grécia, Roma e Alemanha. Sua obra não foi trabalho de um dia. Levou cerca de quarenta anos elaborando seus dados, até conseguir dominar inteiramente o assunto. E seu esforço não foi em vão, pois seu livro é um dos poucos de nossos dias que fazem época. (ENGELS, 1984, p. 3)

Podemos pensar que, naturalmente ou instintivamente, houve uma mudança de comportamento primitivo para ampliar as chances de vida e sobrevivência e, nesse aspecto, com a passagem desse comportamento e migração para a vivência em grupos, houve um período em que o autor aponta a existência da fase da ginococracia, de domínio feminino absoluto.

O estudo da história da família começa, de fato, em 1861, com o *Direito Materno* de Bachofen. Nesse livro, o autor formula as seguintes teses: 1- primitivamente, os seres humanos viveram em promiscuidade sexual (impropriamente chamada de *heterismo* por Bachofen); 2 - estas relações excluíam toda possibilidade de estabelecer, com certeza, a paternidade, pelo que a filiação apenas podia ser contada por linha feminina, segundo o direito materno, e isso se deu em todos os povos antigos; 3 - em consequência desse fato, as mulheres, como mães, como únicos progenitores conhecidos da jovem geração, gozavam de grande apreço e respeito, chegando, de

acordo com Bachofen, ao domínio feminino absoluto (ginecocracia). (BACHOFEN apud ENGELS, 1984, p. 7)

Segundo estudo de Bachofen (1861 apud ENGELS, 1984), no período da vivência em grupos as relações sexuais entre eles eram livres e nenhuma restrição foi observada nesse sentido. Foi uma fase em que as mulheres possuíam grandes prestígios sociais, porque não era possível identificar a linhagem paterna, apenas a materna. Diz Engels (1984):

Bachofen encontrou as provas dessas teses em numerosos trechos da literatura clássica antiga, por ele reunidos com zelo singular. A passagem do "heterismo" à monogamia e do direito materno ao paterno, segundo Bachofen, processa-se - particularmente entre os gregos - em consequência do desenvolvimento das concepções religiosas, da introdução de novas divindades, representativas de ideias novas, no grupo dos deuses tradicionais, que eram a encarnação das velhas ideias; pouco a pouco os velhos deuses vão sendo relegados ao segundo plano pelos novos. (BACHOFEN, 1861, apud ENGELS, 1984, p. 7-8)

Ainda segundo Engels (1984), na passagem de um trecho da literatura clássica da Grécia antiga, Bachofen (1861) interpreta o conto *Oréstia*, de Ésquilo. Nessa história, Clitemnestra mata seu marido Agamenon, mas o filho do casal, Orestes, buscando vingança pelo assassinato do pai, mata sua mãe. A partir de então, começa a ser perseguido por demônios devido ao fato de ter cometido grave delito, o matricídio. Porém, o caso em questão teve uma importante reviravolta quando, em seu julgamento, o crime de Clitemnestra é atenuado pelo fato dela não possuir laços de sangue com o marido Agamenon. O que revela, de acordo com Bachofen, os primeiros sinais das disputas sobre o direito materno e o paterno, que posteriormente se sobressai ao materno e impulsiona a próxima transição da civilização, que é a passagem da poligamia para a monogamia.

[...] na literatura clássica grega, há muitos vestígios de que entre os gregos e os povos asiáticos existiu realmente, antes da monogamia, um estado social em que não somente o homem mantinha relações sexuais com várias mulheres, mas também a mulher mantinha relações sexuais com diversos homens, sem que com isso violassem a moral estabelecida. (ENGELS, 1984, p. 9)

A arte e a literatura representam um importante elemento para a leitura e análise sobre os fragmentos históricos de um período em que não é possível afirmar exatamente seus hábitos, cultura e costumes, mas os indícios de fato apontam e nos dizem muito sobre uma fase que não vivenciamos. Conforme Ariès (1986), até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia

a infância ou não tentava representá-la em seus trabalhos. Ele se questionava se essa ausência se devia por incompetência ou falta de habilidade, mas o mais provável era que não houvesse lugar para a infância nesse mundo. Nesse sentido, argumenta Engels (1984):

[...] os homens primitivos, na época em que lutavam por sair da animalidade, ou não tinham nenhuma noção de família ou, quando muito, conheciam uma forma não encontrada entre animais. Um animal tão sem meios de defesa como aquele que se estava tornando homem pôde sobreviver em pequeno número, inclusive numa situação de isolamento, em que a forma de sociabilidade mais evoluída era o casal, forma que Westermarck, baseando-se em informações de caçadores, atribui ao gorila e ao chimpanzé. (ENGELS, 1984, p. 35)

No processo evolutivo da civilização, podemos considerar várias fases até chegarmos à compreensão moderna de sociedade. Após o período evolucionista, a Idade Média e até a fase da revolução industrial na Europa, os temas da maternidade, relações familiares e suas primeiras investigações relacionadas aos índices de mortalidade infantil começam a despertar a atenção. De acordo com Badinter (1985):

A sobrevivência da espécie exige sem dúvida que façamos filhos, mas quem nos poderá obrigar a obedecer à santa natureza? A fêmea, esta não tem escolha... Hoje, já não podemos admitir como inevitável que a mulher tenha filhos. Nem mesmo que os ame, quando os teve. Mas isso, em contrapartida, não é novidade, embora seja sempre visto como um escândalo. (BADINTER, 1985, p. 17)

Nessa perspectiva, chama atenção a quantidade de crianças que foram vítimas de algum tipo de fatalidade. Havia um hábito de não apego às crianças, pois a possibilidade de vida dela era bastante remota, como explica Ariès (1986):

Já em 1378, o cardeal de La Grange, Bispo de Amiens, mandara representar os dois Príncipes de que havia sido tutor, de dez e sete anos, numa “bela pilastra” de sua catedral. Ninguém pensava em conservar o retrato de uma criança que tivesse sobrevivido e se tornado adulta ou que tivesse morrido pequena. No primeiro caso, a infância era apenas uma fase sem importância, que não fazia sentido fixar na lembrança; no segundo, o da criança morta, não se considerava que essa coisinha desaparecida tão cedo fosse digna de lembrança: havia tantas crianças, cuja sobrevivência era tão problemática. O sentimento de que se faziam várias crianças para conservar apenas algumas era e durante muito tempo permaneceu muito forte. (ARIÈS, 1986, p. 56)

Como não existia método de contracepção, o número de crianças era alto e, com isso, a mortalidade infantil também: não era possível precisar se a criança chegaria à vida adulta ou não.

2.1 O abandono infantil ao longo dos séculos

Percorrendo a trajetória das crianças ao longo das civilizações, vamos deparar com inúmeros relatos sobre a prática de abandono de bebês que, conforme cada cultura, variará os costumes, mas historicamente se reconhece a prática. É comum conhecer situações nas quais uma criança foi criada ou adotada por família que não seja a sua biológica, realidade essa que a reconhecemos como adoção. Esta acontece quando os pais ou a mãe, por diversos motivos, não apresentam condições financeiras, emocionais ou de saúde para seguir cumprindo suas responsabilidades com seus filhos. Segundo Marcílio (1998, p. 21) “No código babilônico de Hamurábi, no II milênio a.C., aparece a primeira regulamentação escrita sobre o abandono de crianças: ‘Se um homem tomou uma criança para adotar com o seu próprio nome e a educou, esse filho adotivo não pode ser reclamado’”.

A Bíblia também traz passagens relacionadas ao abandono: de acordo com Marcílio (1998), o profeta Moisés foi abandonado num cestinho de vime à beira do rio Nilo, recolhido pela filha do Faraó e acabou sendo amamentado e criado por sua própria mãe, serva da filha do governante egípcio. Mais tarde, foi adotado por quem o recolheu e transformado em um grande homem. A mesma autora acrescenta que, entre os hebreus do Antigo Testamento, o ato de abandonar bebês era perfeitamente aceito e praticado em situações extremas.

A mitologia grega clássica também apresenta várias passagens sobre crianças que cresceram longe da família biológica.

Um dos mais conhecidos foi o abandono de Édipo, filho de Laio e de Jocasta. O pai foi advertido pelo oráculo que seu filho o mataria. Temeroso, mandou abandoná-lo no monte Citéron, atando fortemente seus pés, para que aí morresse. Um pastor o salvou, e levou-o ao rei de Corinto, Polúbio que, não tendo filhos, o adotou. Édipo tornou-se um herói, mas a profecia do oráculo se realizou, como se sabe. Édipo casou-se, sem saber, com a própria mãe, e teve morte trágica. (MARCÍLIO, 1998, p. 22)

Na Itália, havia inclusive locais de reconhecimento populacional para se deixar os bebês. Segundo Marcílio (1998, p. 24) "Em Roma havia até lugares especiais onde se costumavam

abandonar bebês, como o lago Vilabre, perto do Aventino; o local Ficus Ruminialis, na Praça do Comércio; ou a coluna Lactária, no mercado de verduras, no Fórum”. Não havia nenhuma condenação moral relacionada a esse costume, desde que fosse por necessidade.

Importante assinalar que, na Antiguidade, grega e romana, o infanticídio era praticado. A legislação da Roma Imperial tentou condenar essa prática, e Constantino, desde 315 – reconhecendo a importância do fator econômico na prática do abandono por pais extremamente pobres – procurou fazer funcionar um sistema de assistência aos pais, para evitar que vendessem ou expusessem seus filhos. Depois de 318, o infanticídio passou a ser punido com a morte. (COLEMAN, 1974, p. 327, apud MARCÍLIO, 1998, p. 24)

Em estimativa realizada sobre as motivações do abandono, foi identificado que não apenas as pessoas sem condição financeira abandonavam os filhos, mas também era comum por motivo de dúvida sobre fidelidade ou até mesmo quando se já havia realizado a partilha dos bens da família.

O abandono de crianças não foi fenômeno raro no Império Romano. John Boswell estimou que os romanos urbanos abandonavam entre 20% a 40% de seus filhos [...]. Ricos e pobres abandonavam filhos na Roma Antiga. As causas eram variadas: enjeitavam-se ou afogavam-se as crianças malformadas; os pobres, por não terem condições de criar os filhos, expunham-nos, esperando que um benfeitor recolhesse o infeliz bebê; os ricos, ou porque tinham dúvidas sobre a fidelidade de suas esposas ou porque já teriam tomado decisões sobre a distribuição de seus bens entre os herdeiros já existentes. (BOSWELL, 1984, apud MARCÍLIO, 1998, p. 25)

Outra motivação apontada quanto ao abandono infantil é a venda de crianças como escravas, a fim de conseguir alguma renda familiar, como explica Marcílio (1998, p. 25): “Conseguir algum pecúlio, vendendo filhos como escravos, era outra causa de abandono presente em Roma, e que ajuda a explicar a frequência de exposição de crianças”.

Porém, o que poderia significar uma renda familiar momentânea e alguma expectativa de melhores condições de vida para as crianças, transformava-se em elevado índice de mortalidade (MARCÍLIO, 1998). A autora afirma que os conservadores da época tiveram um papel importante na definição de rumos relacionados às crianças enjeitadas ou vendidas no Império Romano. Conforme Marcílio (1998, p. 27) “Os moralistas da época não condenavam o ato dos pais de abandonar seus filhos, mas sim os possíveis resultados que disso poderiam decorrer: incesto, infanticídio, estímulo a relações extramatrimoniais ou à prostituição”.

Com o objetivo de se encontrar uma resposta moral à situação do abandono das crianças, no ano 331, foi firmado decreto com a finalidade de se colocar um fim nessa prática (MARCÍLIO, 1998). A partir desse documento, passou-se a não ser mais aceito o direito que os pais possuíam de recuperar novamente o filho anteriormente rejeitado, o *Patria Potestas*, que significava o direito de se reaver um filho. De acordo com Marcílio (1998), as modificações das leis realizadas por Constantino consideravam os pais que abandonam os filhos como criminosos e, desse modo, estavam sujeitos a penalidades.

Contudo, faz-se necessário ressaltar que essas importantes mudanças com o decreto de Constantino, que podem ser consideradas formas de proteção das crianças, não tinham validade quando eram por motivo de miséria dos pais. Segundo Marcílio (1998), as leis de Constantino nunca proibiram o direito dos pais de abandonarem seus filhos.

A autora explica também que, em todas as culturas da Idade Média, foi identificado o costume do abandono de crianças. Os historiadores identificaram como ato comum e aceitável o abandono e venda de bebês, fato que foi se modificando ao longo dos séculos, civilizações e leis.

Em todas as culturas da Alta Idade Média observa-se a recorrência do fenômeno do abandono de bebês. Sob o domínio dos visigodos, a exposição de bebês era justificada como forma de prevenção do infanticídio e do aborto, crimes que, pela Lei Sállica, eram punidos com multas que variavam conforme a idade e a qualidade social das vítimas.

Na Itália do século VI um código da época, em uma de suas 154 leis, autorizava os ostrogodos a vender seus filhos, em caso de necessidade, desde que essa venda não alterasse a condição de liberdade da criança. Muito comum e sem se limitar aos casos de extrema pobreza dos pais, esse tipo de venda servia para solucionar os mecanismos de herança, em áreas onde o sistema vigente era o igualitário. Os proprietários vendiam os filhos em excesso, o que acabou dando origem a uma nova categoria servil. (MARCÍLIO, 1998, p. 32-33)

Diante da realidade do abandono infantil, ao longo dos séculos foram elaboradas alternativas para dar respostas dignas aos bebês e crianças abandonadas - historicamente deixadas nas portas das casas ou nas ruas - e também uma finalidade social perante esse contexto. De acordo com Poletto (2012, p. 2) “No século XVII, o número de crianças abandonadas nas portas das casas, das igrejas, nas ruas e até mesmo em montes de lixo, tornou-se um problema”. Segundo Marcílio (1998), em 1447 houve reunião entre hospícios e hospitais da cidade de Lucca e do território de Brescia, ambos situados na Itália, para reconhecer a situação. A partir da autorização do Papa Pio II, foi formalizada as entregas das crianças com

regras similares às implantadas no hospital de Milão. Essas normas incluíam a abertura da Roda, por onde começou a entrar um número considerável de crianças.

O nome *Roda* – dado por extensão à casa dos expostos – provém do dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante [...]. (MARCÍLIO, 1998, p. 57)

A origem desses instrumentos rotatórios vinha da experiência de mosteiros e de conventos medievais, onde eram usados para fins como o de evitar o contato dos religiosos com o mundo exterior. O sistema de Roda foi utilizado em toda a Europa e podia ser identificado por diferentes nomes: na França, a roda era chamada de *Tour*; na Espanha, de *Torno*; na Itália, de *Ruota* ou *Tono*; e na Inglaterra, de *Wheel*.

A autora destaca que era prática realizar o batismo da criança para não correr o risco de morrer pagã. Outra medida comum era a identificação dos bebês com uma espécie de tatuagem. Segundo Marcílio (1998, p. 63) “Toda criança que entrava pela Roda de Milão recebia a tatuagem de uma dupla cruz [...] que a estigmatizava para sempre”.

Apesar de ser prática comum da época, havia pessoas que estavam preocupadas com as consequências do abandono infantil. Nesse sentido, é importante resgatar a importância da Igreja na discussão.

Atenágoras foi o primeiro patriarca da Igreja a escrever longamente sobre o tema na segunda metade do século II. Ele proibiu os cristãos de expor seus filhos, por que isso, para ele, equivalia a matá-los. Justino, o Mártir, declarava que as filhas expostas corriam o risco de serem usadas como prostitutas. Clemente de Alexandria, no século III, em sua obra *Paedagogus*, condenava o abandono, afirmando que os pais que expunham seus filhos eram assassinos de menores. Além disso, poderiam induzir os que sobrevivessem a cometer o hediondo crime do incesto, com outro exposto que fosse parente seu. (MARCÍLIO, 1998, p. 27)

Importantes nomes vinculados à Igreja se posicionaram em defesa das crianças e contra o abandono, como Santo Ambrósio, bispo de Milão (374-397) e Santo Agostinho, que era pai de uma criança ilegítima. Algumas conquistas relacionadas à questão da infância se deram devido à ação da Igreja, que tornou o abandono irrevogável no final do século V. A partir da compreensão do papel e lugar que as Igrejas passaram a exercer, ocorreram períodos de

transição e iniciou-se uma fase de estímulo à caridade que passou a exigir novas formas de atuação (MARCÍLIO, 1998).

Conforme aumentava o número de crianças abandonadas, foi evidenciada também a necessidade de ações das autoridades em relação ao problema. Em várias partes da Europa, as cidades passaram a se responsabilizar pela educação de órfãos e abandonados a partir do século XII.

As municipalidades se encarregavam dos expostos em seus territórios e buscavam reencontrar a origem das crianças, para se exonerarem de despesas com sua criação. Por proclamas e pregões pelas ruas, carregando junto o exposto, exortava-se a população a cooperar, oferecendo recompensas aos que denunciassem os pais dos abandonados. (LALLEMAND, 1883, p. 119, apud MARCÍLIO, 1998, p. 53)

A partir desta nova forma de atuação das autoridades, iniciou-se uma redução do número de crianças abandonadas, embora o problema ainda tenha permanecido nos séculos seguintes. Os dados levantados pelo tenente de polícia de Paris, no ano de 1780, sobre a questão da amamentação e a prática das amas, são surpreendentes, segundo Badinter (1985):

1780: o tenente de polícia Lenoir constata, não sem amargura, que das 21 mil crianças que nascem anualmente em Paris, apenas mil são amamentadas pela mãe. Outras mil, privilegiadas, são amamentadas por amas de leite residentes. Todas as outras deixam o seio materno para serem criadas no domicílio mais ou menos distante de uma ama mercenária. (BADINTER, 1985, p. 19)

Era comum para as famílias que viviam nas áreas urbanas entregar os filhos para serem criadas por amas de leite que viviam no campo, com o discurso de ser melhor para os filhos, devido à qualidade do ar da vida no interior. Porém, muitas crianças jamais retornaram para suas famílias. Tornou-se conhecido o caso da ama de leite Marie Bienvenue: durante 14 meses, vieram a óbito 31 crianças que estavam sob sua responsabilidade, conforme Badinter (1985):

Houve quem me lembrasse — o que era perfeitamente inútil — que as mães do Antigo Regime não conheciam as estatísticas de mortalidade das crianças confiadas às amas de leite e portanto não tinham condições de avaliar os danos desse modo de criação. Como, porém, anular a experiência pessoal de cada mulher, ou das mulheres que lhe eram próximas? Como explicar que uma mulher que já perdera dois ou três filhos colocados em casa de amas continuasse a enviar os outros filhos para o mesmo lugar? Graças a Mareei Lachiver, os historiadores dos costumes conhecem bem o caso de Marie Bienvenue, ama negligente que deixou morrer 31 crianças em cerca de 14 meses... Que terão pensado as mães dessas crianças, que com frequência eram das mesmas cidades?

Dizer que as mães não sabiam, dizer que os costumes eram outros e que todas acreditavam agir no melhor interesse da criança, não será querer eximi-las a qualquer preço de um "pecado" insuportável: o desinteresse pelo filho? Ora, todo o problema resume-se nisso. Aos olhos de muitos, não amar um filho é o crime inexplicável. (BADINTER, 1985, p. 13)

A autora comenta ainda que as crianças que conseguiam sobreviver aos cuidados da ama retornavam para suas casas, normalmente, por volta dos sete anos.

São numerosas as crianças que morrerão sem ter jamais conhecido o olhar da mãe. As que voltarão, alguns anos mais tarde, ao teto familiar, descobrirão uma estranha: aquela que lhes deu à luz. Nada prova que esses reencontros tenham sido vividos com alegria, nem que a mãe tenha se apressado em saciar uma necessidade de ternura que hoje nos parece natural. (BADINTER, 1985, p. 18)

A questão da negligência relacionada às crianças, tanto mencionada pelos serviços de proteção, já existia, mas não era considerado um problema social. Para Badinter (1985):

Lendo os números do tenente de polícia da capital, não podemos deixar de fazer uma pergunta: como explicar esse abandono do bebê numa época em que o leite e os cuidados maternos representam para ele uma maior possibilidade de sobrevivência? Como justificar tamanho desinteresse pelo filho, tão contrário aos nossos valores atuais? As mulheres do Antigo Regime terão agido sempre assim? Por que razões a indiferente do século XVIII transformou-se em mãe coruja nos séculos XIX e XX? Estranho fenômeno, essa variação das atitudes maternas, que contradiz a ideia generalizada de um instinto próprio tanto da fêmea como da mulher! (BADINTER, 1985, p. 19-20)

E diante da reflexão e dos fatores que podem estar relacionados à completa alteração no padrão de comportamento e cuidados dispensado às crianças, após o século XVIII, a autora tece uma possível explicação:

Desse ponto de vista, é difícil explicar as falhas do amor materno, como essa frieza e essa tendência ao abandono que surgem na França urbana do século XVII e se generalizam no século seguinte. Para esse fenômeno, devidamente constatado pelos historiadores, encontraram-se várias justificativas econômicas e demográficas. O que equivale a dizer que o instinto da vida suplanta o instinto materno. Reconheceu-se, no máximo, que ele é flexível e talvez sujeito a eclipses. (BADINTER, 1985, p. 20)

Foi apenas no século XX que, de fato, configurou-se em real iniciativa para se buscar banir, coletivamente, toda e qualquer forma de identificação de violência, negligência, maus-tratos e abandono de crianças e adolescentes.

Pode-se considerar que a questão do abandono de bebês tornou-se um grave problema social: o número de crianças que demandavam por assistência aumentava e as medidas pensadas para solucionar o problema se faziam urgentes. A partir do higienismo e do iluminismo, em meados do século XVIII, a questão começou a ser modificada. Segundo Marcílio (1998), a entrega das crianças passou a acontecer em um hospital; depois, elas eram entregues a uma ama de leite que recebia um valor para amamentá-las até determinada idade.

Diante da constatação das altíssimas taxas de mortalidade das crianças expostas nas casas das amas, alguns médicos chegaram a propor que os bebês não saíssem dos hospitais de expostos, onde deveriam receber alimentação artificial. Diferentes tentativas de aperfeiçoamento, e até de mudança do sistema de amas de leite mercenárias, foram feitas em vários hospitais de expostos, a partir de meados do século XVIII. No entanto, o sistema permaneceu o mesmo até fins do século passado. (MARCÍLIO, 1998, p. 67)

No Brasil Império, também se pode confirmar a realidade do abandono infantil. Buscando-se a solução da questão, foram definidas iniciativas pensadas a partir da realidade de Portugal e outros países europeus - nesse sentido, os médicos higienistas e integrantes do movimento abolicionista tiveram um papel fundamental para questionar práticas existentes. Segundo Civiletti (1991):

Gilberto Freyre, em *Casa-Grande & Senzala* 1975, atribuiu à herança portuguesa o hábito das mães ricas não amamentarem seus filhos. Enquanto em Portugal essa função era delegada a mulheres mais humildes, no Brasil coube às escravas negras amamentar as crianças brancas. (CIVILETTI, 1991, p. 34)

O período que antecedeu a abolição da escravidão foi uma fase de forte pressão social para que o costume das amas de leite fosse abandonado, passando a ser incentivado que as mães começassem a assumir o papel da amamentação (CIVILETTI, 1991). Nesse sentido, também foi fortemente questionada a prática de alugarem as mulheres escravizadas como amas de leite para as famílias abastadas amamentarem seus filhos, pois era uma dupla forma de exploração. Outro importante reforço para ajudar a desconstruir a necessidade de uma ama de leite e as justificativas dos problemas relacionados à amamentação realizada pelas mulheres escravizadas foi impulsionado com a exportação da ideia do leite artificial, que já vinha sendo introduzido na Europa.

Em 1875 parece surgir uma solução para o problema de conservação do leite. Henrique Nestlé, químico de Vevey, na Suíça, introduz no Brasil a farinha láctea (Nestlé, 1875). A Junta Central de Higiene Pública do Rio de Janeiro, presidida pelo barão do Lavradio, fornece, naquele ano, parecer favorável à introdução do produto no mercado. Em sua defesa, Nestlé utiliza de argumentos pouco comuns num Brasil escravista. (CIVILETTI, 1991, p. 35)

Estão entre os argumentos apresentados por Nestlé: “Uma das principais causas da grande mortalidade das crianças de peito é a nutrição insalubre” (NESTLÉ, 1875, p. 1, apud CIVILETTI, 1991, p. 35). Portanto, já imersos em um contexto social de industrialização, os contornos acerca do cuidado com as crianças ganham novos atravessamentos.

2.2 Da Lei do Ventre Livre ao ECA

No Brasil Império, a situação das crianças e adolescentes brasileiros não se configurou numa condição melhor, sobretudo, para aquelas nascidas de situações ditas como irregulares. De acordo com Poletto (2012, p. 4), havia a “[...] preocupação do governo em retirar do meio social, as crianças que circulavam pelas ruas, o que causava desconforto à população”. A ausência de autonomia da população negra escravizada era inquestionável: a criança nascida de mãe escrava também pertencia a um dono.

As iniciativas referentes aos problemas sociais ligados às crianças e aos adolescentes abandonados no Brasil começaram no ano de 1726, na cidade de Salvador, com a criação da primeira Casa dos Expostos. Esse local passou a assumir a responsabilidade de cuidar e educar todas as crianças que lá fossem entregues. Era uma prática conhecida e comum em outros continentes:

A Casa dos Enjeitados, Casa dos Expostos, Casa da Roda ou simplesmente Roda existia em quase todos os países do mundo nos séculos XVIII e XIX. Lallemand, em 1885, escreveu um histórico do atendimento à infância abandonada desde o antigo Egito, além de realizar um levantamento sobre a situação deste atendimento nos cinco continentes, na época. (CIVILETTI, 1991, p. 33)

No Brasil, Resende (1999) afirma que, em 1738, foi fundada a Casa dos Expostos no Rio de Janeiro. Em 1831, o Conselho Geral da Província de Minas Gerais firma contrato entre a Câmara Municipal da Vila de São João del-Rei e a Santa Casa de Misericórdia com o objetivo de que as Santas Casas assumissem o papel de cuidar dos expostos, termo utilizado para designar as crianças órfãs ou abandonadas.

[...] a Santa Casa se obrigava a criar uma Roda de Expostos, a tratar os expostos de acordo com as posturas do município e seus aditamentos e assistindo-os com professores, além de conceder medicamentos aos pobres e presos indigentes; a Câmara Municipal, por sua vez, estava autorizada a despende das rendas do Conselho a quantia de seiscentos mil réis anuais, pagos trimestralmente à Santa Casa de Misericórdia. (ATA 27, p. 47 apud RESENDE, 1999, 152-153)

A Roda no Brasil, assim como nos outros países, era uma espécie de cilindro em que se colocava a criança de um lado, tocava-se uma sineta para informar sobre a sua chegada e, do outro lado, uma pessoa vinha recolher o bebê recém-chegado. Posteriormente, ele era encaminhado aos cuidados de uma ama de leite. Essa forma de entrega oferecia anonimato a quem colocava a criança. Segundo Resende (1999), em 1882, durante apresentação do atendimento realizado no Brasil à infância abandonada no *Congrès International de La Protection de L'Enfance*, foi denunciada a existência de Rodas em quase todas as províncias brasileiras.

O problema que se tornou a condição das crianças e adolescentes abandonados no período do Brasil Império revela outras questões: esconder os bebês de relacionamentos não oficiais também foi uma forma de as escravizadas salvarem os filhos da escravidão, conforme afirma Resende (1999, p. 156-157): “Muitas eram as escravas que colocavam seu filho na Roda para que esse fugisse à condição de escravo, uma vez que ao ser abandonada a criança era considerada livre”.

A condição dos negros escravizados era duplamente trágica: há relatos sobre a confirmação de uso da Roda para salvar os filhos da escravidão, mas, especificamente em Minas Gerais, não eram aceitas crianças negras, por compreenderem que elas pertenciam a algum dono.

Parece-nos que tais situações dificilmente ocorreriam na província de Minas, em função da recusa de admissão em assistir as crianças negras e mulatas. Laura de Mello e Souza, em seu artigo "O Senado da Câmara e as Crianças Expostas" (Del Priore, 1991), levantou a questão da discriminação racial expressa pelo exercício camerário, em Vila Rica, a partir de quatro casos diferentes existentes em um livro de matrículas: três matrículas referiam-se à possível mulatice dos enjeitados (esses, recusados pela Câmara) e uma referia-se a um exposto negro que foi devolvido ao seu senhor. (RESENDE, 1999, p. 157)

Civiletti (1991) explica que a situação era diferente em outras localidades:

Os usuários da roda eram basicamente os filhos das escravas. Estas muitas vezes a utilizavam na tentativa de livrá-los da escravidão. Para tal, qualquer estratégia era

válida, incluindo a morte. Walsh, segundo Mott (1979), nos relata, nos anos de 1828-1829:

Esse horror à escravidão é tão grande, que eles não só se suicidam como também matam seus filhos para escapar dela. As negras são conhecidas como sendo ótimas mães (...) mas este mesmo amor frequentemente as leva a cometer infanticídio. Várias delas, sobretudo as negras Minas, tem a maior aversão a ter filhos e provocam aborto, precavendo-se assim, contra o desgosto de dar a vida a escravo. (MOTT, 1979, apud CIVILETTI, 1991, p. 34, grifo da autora)

Em termos de legislação, em 1871 foi apresentada a Lei 2.040 que ficou conhecida como a Lei do Ventre Livre, uma importante norma que deu os passos iniciais em relação à abolição da escravatura no Brasil. Embora seja um marco para a abolição, estabeleceu que a liberdade estava condicionada à vontade do senhor.

Outros marcos importantes foram construídos no percurso histórico. Em 1875, foi instituído um internato destinado a recolher e educar meninos de 6 a 12 anos para receber instrução primária e ensino de ofícios mecânicos, denominado Asilo de Meninos Desvalidos. Segundo Westin (2015), em 1927 surgiu o Código de Menores que se manteve em vigência até 1979, período da ditadura militar. Este código diz respeito apenas a crianças que tenham alguma questão com a lei. O termo “menor”, que se popularizou na época do Código de 1927, agora é abominado pelo meio jurídico e pela rede de proteção à infância. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não utiliza o termo e adota a expressão “criança ou adolescente”. “Menor” é um termo estigmatizante que indica alguma situação de conflito e vulnerabilização.

No contexto da realidade brasileira, mesmo que tenha havido avanços, ainda permaneceram muitas questões para a efetiva proteção das crianças e dos adolescentes. Westin (2015) acrescenta que era comum - e tem se tornado novamente uma realidade - encontrar crianças em atividades de trabalho, sem qualquer mecanismo de proteção. A industrialização avançou e, junto com o processo de urbanização, houve aumento populacional desordenado em grandes cidades que ainda não tinham as devidas condições de infraestrutura. Outra questão relevante de ser mencionada: devido à necessidade dos pais ou responsáveis de se ausentarem de casa para trabalhar, as crianças de famílias de baixa renda ficavam muitas vezes sem o devido cuidado.

Notícias criminais protagonizadas por crianças e adolescentes eram corriqueiras na imprensa. Em julho de 1915, o jornal carioca *A Noite* noticiou: “O juiz da 4ª Vara Criminal condenou a um ano e sete meses de prisão um pivete de 12 anos de idade que penetrou na casa número 103 da Rua Barão de Ubá, às 13h, e da (sic) lá furtou dinheiro e objeto no valor de 400\$000.” (WESTIN, 2015, *on-line*)

Não existia nenhuma especificidade em relação à criança que cometia algum tipo de delito em relação aos adultos. Segundo Westin (2015):

A mão policial também era pesada. Até o surgimento do Código de Menores, os pequenos delinquentes recebiam o mesmo tratamento dispensado a bandidos, capoeiras, vadios e mendigos. Uma vez capturados, todos eram atirados indiscriminadamente na cadeia. (WESTIN, 2015, *on-line*)

Nesse sentido, foi em 1927 a implementação da primeira lei brasileira destinada exclusivamente à criança e ao adolescente, após denúncia de um caso emblemático que ficou conhecido como caso Bernardino. O fato em questão dizia respeito a um menino de 12 anos que exercia a atividade de engraxate nas ruas do Rio de Janeiro: ele foi preso pelo fato de atirar tinta num cliente que se recusou a pagar pelo serviço. Na época, a imprensa relatou que a criança foi colocada em uma cela com cerca de 20 presos adultos, sofreu todo tipo de abuso e violência e depois, já muito debilitada, foi abandonada pelas ruas. Mesmo muito ferido, conseguiu denunciar o fato à imprensa enquanto estava hospitalizado. A partir desse episódio, iniciaram-se várias discussões relacionadas à problemática da criança e do adolescente que não tinham família. Nesse contexto de industrialização incipiente e início de uma nova forma de organização social devido ao fim do período escravista, Westin (2015) considera:

No Brasil da virada do século 19 para o 20, uma parcela considerável da população vivia na miséria. Com o fim da escravidão, em 1888, os negros e suas famílias se viram abandonados de uma hora para a outra, elevando as estatísticas da pobreza. A ainda tímida industrialização atraía gente do campo, mas não conseguia absorver toda a mão de obra disponível. As cidades inchavam, e o desemprego e a criminalidade disparavam. (WESTIN, 2015, *on-line*)

Tendo em vista essa realidade, foi se distinguindo dois tipos de crianças: aquelas que possuíam uma base familiar com moradia, alimentação, cuidados e proteção; e as que não possuíam nenhuma dessas estruturas. O que ocorria é que, na maioria das vezes, estas iam para as ruas com a finalidade de garantir a sobrevivência ou alimento.

De acordo com Westin (2015), em 1902, por iniciativa do senador Lopes Trovão (DF), foi apresentado o Código de Menores que buscou chamar a atenção do país em prol da infância, porém a proposta foi arquivada. Em 1906, houve debate de uma proposta semelhante, mas que também não avançou. Para o autor, todas essas tentativas de discussão sobre o tema da criança abandonada estavam ligadas a algumas situações:

Desde o discurso de Lopes Trovão, passaram-se mais de 30 anos até que o Código de Menores fosse aprovado. Foram vários os motivos da demora. Um deles, segundo estudiosos do tema, foi a 1ª Guerra Mundial (1914–1918), que reduziu a mera frivolidade qualquer discussão em torno da infância. Outro entrave foi o patriarcalismo. (WESTIN, 2015, *on-line*)

- Os senadores e deputados faziam parte daquela sociedade patriarcal e não queriam perder o poder absoluto que tinham sobre suas famílias até então. (CAMARA, 2010, apud WESTIN, 2015, *on-line*)

Devido às questões apresentadas e também por razões da nítida distinção entre as crianças sem família ou abandonadas e as que possuíam família, o Estado brasileiro se manteve incipiente nos debates relacionados às crianças e adolescentes.

Na entrada da década de 20, os obstáculos começaram a cair. No governo Epiácio Pessoa, o advogado e ex-deputado José Cândido Mello Mattos foi encarregado de reformular o projeto do senador Alcindo Guanabara e passou a conduzir o movimento. Por influência dele, o Congresso aprovou uma série de leis relativas à infância que abriam caminho para a criação do Código de Menores. Na época, a lei ficou conhecida como Código Mello Mattos. (WESTIN, 2015, *on-line*)

No dia 12 de outubro de 1927, Dia da Crianças no Brasil (a data comemorativa havia sido decretada recentemente), foi aprovado o Código de Menores. Ele estabelece que é dever da família, do Estado e da sociedade dividir a responsabilidade pelos cuidados com as crianças e os adolescentes que possivelmente estivessem em alguma situação considerada irregular.

De acordo com a historiadora Maria Luiza Marcilio, autora do livro *História Social da Criança Abandonada* (Editora Hucitec), o Código de Menores foi revolucionário por pela primeira vez obrigar o Estado a cuidar dos abandonados e reabilitar os delinquentes. Ela, porém, faz uma ressalva:

- Como sempre acontece no Brasil, há uma distância muito grande entre a lei e a prática. O Código de Menores trouxe avanços, mas não conseguiu garantir que as crianças sob a tutela do Estado fossem efetivamente tratadas com dignidade, protegidas, recuperadas. (MARCÍLIO, 1998, apud WESTIN, 2015, *on-line*)

A partir de então, o Estado passa a assumir a responsabilidade do cuidado e proteção das crianças cujos pais não apresentem condições de suprir suas responsabilidades, o que é um avanço quanto à garantia de direitos. Contudo, a aprovação de leis não tem garantido a devida proteção às crianças e aos adolescentes, que permanecem sofrendo com as violações.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Um importante marco normativo no âmbito dos direitos humanos se dá no ano de 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, mais precisamente no dia 10 de dezembro. Essa data demarca historicamente o início de uma modificação das atenções e olhares das nações rumo à ampliação e compreensão dos direitos fundamentais individuais e coletivos. Tal documento é um importante instrumento de orientações para todas as nações/Estados que assinaram o termo de consentimento e teve sua aprovação por unanimidade, embora houvesse abstenções e ausências de alguns países que, naquela época, não tinham interesses políticos em sua aprovação (FERREIRA FILHO, 2009).

Ainda segundo o autor, o documento não é uma lei, mas trata-se de uma recomendação internacional de que, conforme a assinatura, o país/Estado assume consentimento em relação às suas diretrizes e se compromete no reconhecimento de ações que promovam a ampliação dos direitos fundamentais. A assembleia geral proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem como o ideal comum, como algo que deve ser garantido a todos os povos e nações. Por não se tratar de uma lei, mas sim de uma recomendação internacional, sua principal linha de ação vem por meio da educação com o intuito de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade se esforcem para desenvolver esses direitos.

Nesse sentido, aponta uma perspectiva vislumbrando um futuro onde as pessoas sejam capazes de se reconhecerem como semelhantes, independentemente de religião, sexo, idade, orientação sexual, cor ou etnia, vendo o outro como semelhante e não um possível objeto de dominação e poder. Ou seja, demarca uma importante ruptura com a forma de se relacionar com as pessoas, que historicamente vêm de uma trajetória de colonização e escravidão.

Analisar os direitos fundamentais traz à tona uma discussão ontológica no que se refere aos direitos do homem. Segundo Bobbio (2004):

Partimos do pressuposto de que os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que, apesar de sua deseabilidade, não foram ainda todos eles (por toda a parte e em igual medida) reconhecidos; e estamos convencidos de que lhes encontrar um fundamento, ou seja, aduzir motivos para justificar a escolha que fizemos e que gostaríamos fosse feita também pelos outros, é um meio adequado para obter para eles um mais amplo reconhecimento. (BOBBIO, 2004, p. 12)

O autor evidencia que não há homogeneidade da compreensão e efetivação dos direitos humanos no mundo. Ferreira Filho (2009) corrobora com os apontamentos de Bobbio (2004) sobre as tensões em torno da perspectiva de universalização dos direitos fundamentais ou naturais de forma impositiva pela cultura ocidental, colocando-se num patamar de superioridade frente a outras.

[...] De fato, a antropologia mostra – e a prática torna evidente – que há pelo mundo a convivência de diferentes culturas, mesmo que se aceite (o que me parece contestável) existir uma única civilização. Ora, cada cultura tem da pessoa humana e de sua dignidade uma visão pelo menos em parte diversa. Isto deve ser levado em conta na definição das projeções desta natureza e dignidade que são os direitos fundamentais reconhecidos. (FERREIRA FILHO, 2009, p. 200)

Ferreira Filho (2009) destaca que as diferentes culturas têm perspectivas distintas sobre dignidade humana e problematiza aspectos de algumas delas que não compartilham da compreensão de direitos fundamentais. Pontua em relação à cultura islâmica grandes divergências que, inclusive, são pontos de tensão muito vulneráveis às guerras, sendo de conhecimento no mundo contemporâneo o afrontamento com a cultura ocidental. O autor aborda um pouco mais sobre essas diferenças culturais:

Na verdade, o islamismo não aceita, entre outros, o princípio da *igualdade entre fiéis e infiéis*, bem como entre *homens e mulheres*, óbice intransponível à sua compatibilização com a doutrina dos direitos fundamentais. Recusa, também, a *liberdade de crença*, não aceitando que o muçulmano abandone a religião islâmica. Na verdade, deve ele ser morto, se o fizer. Não aceita, para o homem, a *liberdade de contrair casamento* com pessoas de determinadas religiões, tolerando o matrimônio com mulheres cuja religião tenha livros reconhecidos (é o caso do cristianismo); para a mulher, proíbe rigorosamente o casamento com não-muçulmano. [...] E ninguém esqueça que *abençoa a poligamia*, e, na prática, *tolera a escravidão*. Deve-se convir, com Sami A. Aldeeb Abu-Salieh, haver um fosso entre a concepção islâmica e aquela que prevalece na Declaração dita universal, de 1948. (FERREIRA FILHO, 2009, p. 201, grifos do autor)

Essas considerações nos levam a ressaltar que a referida Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), apesar de se pretender universal, não pode ser tratada de forma absoluta e intransponível. Segundo Bobbio (2004):

Do ponto de vista teórico, sempre defendi — e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos — que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 2004, p. 9)

Em consonância sobre a historicidade dos direitos, Bobbio (2004) considera que os direitos são históricos e emergem gradualmente das lutas que são travadas em busca de emancipação; portanto, são produto da civilização humana. “Os direitos elencados na Declaração não são os únicos e possíveis direitos do Homem: são os direitos do homem histórico” (BOBBIO, 2004, p. 20).

Chauí (2019, p. 34, grifo da autora) afirma que “[...] as ideias de igualdade e liberdade como direitos civis dos cidadãos vão muito além de sua regulamentação jurídica formal. Significam que os cidadãos são *sujeitos de direitos* e que, onde tais direitos não existam nem estejam garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigi-los”.

Compreende-se que foi um longo trajeto até que fosse possível a consolidação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que afirma a universalidade dos direitos a todos. De acordo com Bobbio (2004):

Somente depois da Declaração Universal é que podemos ter a certeza histórica de que a humanidade - toda a humanidade - partilha alguns valores comuns; e podemos, finalmente, crer na universalidade dos valores, no único sentido em que tal crença é historicamente legítima, ou seja, no sentido em que universal significa não algo dado objetivamente, mas algo subjetivamente acolhido pelo universo dos homens. (BOBBIO, 2004, p. 18)

Em tais circunstâncias, faz-se relevante refletirmos sobre o papel da política e do Estado para a garantia dos direitos. De acordo com os tratados internacionais, o Estado tem autonomia na definição de suas leis, gerando assim impasse para as nações que não compartilham da mesma compreensão de direitos fundamentais. É de conhecimento que a política surge na Grécia antiga, a partir da formação das cidades e das necessidades de solucionar questões que surgiam na dinâmica do dia a dia. Segundo Chauí (2019):

O helenista Moses Finley narra o nascimento da política – a “invenção da política”, escreve ele – como um acontecimento que distinguiu para sempre a Grécia e Roma em face dos grandes impérios antigos. Por que invenção? Porque gregos e romanos não dispunham de modelos, mas tiveram que inventar sua própria maneira de lidar com os conflitos e divisões sociais. (CHAUÍ, 2019, p. 30-31)

Contextualizar a dinâmica desse processo é preciso para maior compreensão da separação dos poderes que se concentravam apenas em uma única figura, que eram os reis, para posteriormente transformar-se completamente com a criação da política pelos gregos e a república pelos romanos.

A política foi inventada quando surgiu a figura do poder público, por meio da invenção do direito e da lei (isto é, a instituição dos tribunais) e da criação de instituições públicas de deliberação e decisão (isso é, as assembleias, na Grécia, e o senado, em Roma). Esse surgimento só foi possível porque o poder político foi separado de três autoridades tradicionais que anteriormente definiam o exercício do poder: a autoridade do poder privado ou econômico do chefe de família; [...] a do chefe militar, senhor do exército e único a decidir sobre a guerra e a paz; e a do chefe religioso ou sumo sacerdote, único dotado de saber e por isso autorizado a realizar a mediação entre os humanos e os deuses. Essas três formas da autoridade, nos impérios antigos, estavam unificadas numa chefia única, a do rei. A política nasceu, portanto, quando a esfera privada da economia e da vontade pessoal do pai, a esfera da guerra e a esfera do sagrado ou do saber foram separadas e o poder político deixou de identificar-se com a figura do governante como pai, comandante e sacerdote, representante humano de poderes divinos transcendentais. (CHAUÍ, 2019, p. 31)

De acordo com a autora, foi a partir dessas importantes rupturas que as esferas dos poderes foram divididas, e assim foi delimitado o âmbito de atuação de cada poder. Arendt (2007) tece a seguinte análise sobre a função política na qual não se pode correr o risco de se tornar sua função:

A política não podia, em circunstância alguma, ser apenas um meio de proteger a sociedade – uma sociedade de fiéis, como na Idade Média, ou uma sociedade de proprietários, como em Locke, ou uma sociedade inexoravelmente empenhada num processo de aquisição, como em Hobbes, ou uma sociedade de produtores, como em Marx, ou uma sociedade de empregados, como em nossa própria sociedade, ou uma sociedade de operários, como nos países socialistas e comunistas. Em todos estes casos, é a liberdade (e, em alguns casos, a pseudoliberalidade) da sociedade que requer e justifica a limitação da autoridade política. (ARENDR, 2007, p. 40)

Sob essa perspectiva, Bobbio (2004) trabalha com a compreensão de que houve uma completa inversão da forma de se relacionar com a definição das leis e das normas que regem as sociedades: o que antes era elaborado, decidido e colocado em prática pela vontade única e absoluta do rei, foi alterado com a formação das Repúblicas e constituições de cada nação/Estado. Modificou-se também a lógica da governabilidade, que passou a ser conduzida pelo povo, trazendo consigo a compressão da igualdade entre todos os cidadãos, homens, mulheres, crianças e idosos. O autor afirma que “No plano histórico, sustento que a afirmação dos direitos do homem deriva de uma radical inversão de perspectiva, característica da formação do Estado moderno, na representação da relação política, ou seja, na relação Estado/cidadão ou soberano/súditos” (BOBBIO, 2004, p. 8).

A autora Arendt (2007) também analisa essa nova condição da humanidade a partir da constituição da Cidade-Estado:

O surgimento da cidade-estado significava que o homem recebera, “além de sua vida privada, uma espécie de segunda vida, o seu *bios politikos*. Agora cada cidadão pertence a duas ordens de existência; e há uma grande diferença em sua vida entre aquilo que lhe é próprio (*idion*) e o que é comum (*koinon*)”. Não se tratava de mera opinião ou teoria de Aristóteles, mas de simples fato histórico. (JAEGER, 1945, p. 111 apud ARENDT, 2007, p. 33)

Nesse cenário da formação dos Estados e direitos dos cidadãos, uma discussão sempre presente tanto no meio jurídico quanto filosófico é sobre quem são consideradas as pessoas de direito. Como aponta Aristóteles (2020):

Mas, sendo a cidade algo de complexo assim como qualquer outro sistema composto de elementos ou de partes, é preciso, evidentemente, procurar antes de tudo o que é um cidadão. Porque a cidade é uma multidão de cidadãos, e assim é preciso examinar o que é um cidadão, e a quem se deve dar este nome. Nem sempre se está de acordo neste ponto, já que nem todos concordam, no caso de um mesmo indivíduo, que ele seja um cidadão. É possível, com efeito, que aquele que seja cidadão numa democracia, não seja numa oligarquia. (ARISTÓTELES, 2020, p. 69)

Assim, Aristóteles (2020) coloca em questão quem é considerado cidadão de direitos em uma determinada sociedade. Ele e Arendt (2007) corroboram a compreensão de que, ao longo do processo das civilizações, as questões que frequentemente eram temas de muitos debates foram trazendo novos contornos, a partir de críticas e de novos conceitos e construções. As discussões sobre a natureza humana e qual o lugar do homem na sociedade acompanham várias gerações e, em cada época, novos debates são agregados. Entre eles, a compreensão social da liberdade como construção coletiva e como a ética está intimamente atrelada a essas elaborações sociais, que se modificam conforme cada cultura ou período histórico. De acordo com Chauí (2019):

A ação ética é balizada pelas ideias de bom e mau, justo e injusto, virtude e vício, isto é, por valores cujo conteúdo pode variar de uma sociedade para outra ou na história de uma mesma sociedade, mas que propõem sempre uma diferença intrínseca entre condutas tendo como critério a definição do bem, do justo e do virtuoso. Assim, uma ação só será ética se for consciente, livre e responsável, e só será virtuosa se for realizada em conformidade com o bom e o justo. (CHAUÍ, 2019, p. 29)

Ou seja, as condutas e valores que se esperam de determinada cultura ou dado momento histórico perpassam pela validação dos agentes éticos (ou indivíduos) que, conforme sua autonomia e capacidade de se responsabilizar por suas condutas éticas, assumem ou não determinados comportamentos e atitudes perante sua cultura. Caso os comportamentos não

estejam em consonância com a maioria, esse agente será punido por sua não conformidade de conduta.

De acordo com Chauí (2019, p. 30) “[...] é autônomo aquele que é capaz de dar a si mesmo as regras e normas de sua ação”. Nesse aspecto, haverá discordância entre as regras que cada indivíduo pode dar a si mesmo, de acordo com sua autonomia (liberdade e igualdade), e as regras e condutas que foram estabelecidas pela sociedade e não necessariamente são as suas. Ela acrescenta que:

Evidentemente, isso leva a perceber que há um conflito entre a autonomia do agente ético e a heteronomia dos valores morais de sua sociedade: com efeito, esses valores constituem uma tábua de deveres e finalidades que, do exterior, obrigam o agente a agir de uma determinada maneira e por isso operam como uma força externa que o pressiona a agir segundo algo que não foi ditado por ele mesmo. (CHAUÍ, 2019, p. 30)

Ressalta-se, então, que nem todas as pessoas estão em condições de igualdade e liberdade, fatores essenciais para que possam tomar decisões e serem responsabilizadas por elas.

3.1 Direitos humanos das crianças e adolescentes

A partir dessa introdução relacionada à origem dos direitos humanos, destaca-se o processo de ampliação e visibilidade nos diversos segmentos sociais sobre a necessidade de garanti-los, como a luta das mulheres pelo reconhecimento e lugar de direito na sociedade, assim como por outros grupos - como a causa das crianças e adolescentes que, diante uma trajetória de sociedade patriarcal, estavam à margem da cidadania e do acesso aos direitos reconhecidos, conforme relatado no primeiro capítulo desta pesquisa. A causa infantojuvenil simplesmente não existia porque não era identificada em suas particularidades.

Nessa perspectiva, a aprovação da primeira normativa, a Declaração de Genebra de 1924, tornou-se porta de entrada para a mudança estrutural em relação ao olhar sobre as crianças e adolescentes no mundo, pois, conforme estudo apresentado, ficou evidente o quanto ser criança significava riscos e incerteza - poucas eram as que conseguiam vislumbrar a vida adulta. A historiografia infantil, segundo Ariès (1981, p. 33), apresentou-nos que não existia diferenciação da vida de uma criança e um adulto, não havia nenhuma abordagem diferenciada pelo fato de ser criança ou adolescente. Consequentemente, os índices de

mortalidade infantil e as violências de todas as formas e tipos eram o cenário mais comum. É possível evidenciar que a Declaração de 1924 torna-se o primeiro marco da história quanto à perspectiva de se modificar essa realidade. Segundo Valente (2014):

Em acordo com o conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Criança enuncia um padrão a que todos devem aspirar. Aos pais, a cada indivíduo de per si, às organizações não governamentais, ao Estado de uma forma geral, a todos, enfim, apela-se no sentido de reconhecer os direitos e as liberdades enunciados e que todos se empenhem em sua concretização e observância. (VALENTE, 2014, p. 37)

Esse primeiro documento oficializa claramente a diretriz de responsabilização de todos em relação à proteção às crianças e aos adolescentes que, conforme sua condição peculiar de desenvolvimento, encontram-se em desvantagem em relação ao adulto. O cuidado e proteção passam a ser de todos: os pais, a sociedade e o Estado que, pela primeira vez, assume-se formalmente como corresponsável pela proteção dos vulneráveis. De acordo com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959):

ASSIM, A ASSEMBLEIA GERAL PROCLAMA esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enunciados e apela a que os pais, os homens e as mulheres em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas [...]. (ONU, 1959, *on-line*, grifo do autor)

Conforme o documento, seus princípios seguem a linha de delimitar quem são essas crianças e como serão identificadas:

Princípio 1º: [...] Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família. (ONU, 1959, *on-line*)

A Declaração formaliza outros direitos destinados às crianças: proteção social; ter um nome e uma nacionalidade desde o seu nascimento; acesso aos benefícios da previdência social, à saúde e aos cuidados específicos desde a gestação, tanto para a gestante quanto para o feto em desenvolvimento; garantia à alimentação, recreação e assistência médica adequadas; e ter sua condição considerada em caso de limitação e incapacidades física ou intelectual. Segue

proclamando também o direito à educação e reafirma que toda criança gozará de proteção contra qualquer forma de negligência, crueldade e exploração, não sendo jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma.

O Brasil já vivenciava os problemas relacionados ao abandono e delinquência e as respostas em termos de legislação surgem a partir da influência do Código de Genebra, no ano de 1924, documento que antecedeu a Declaração de 1959. De acordo com Baptista (2006, p. 29): “Em 1924, atendendo às determinações da Lei nº4.242/21 – e sob a influência da primeira Declaração dos Direitos da Criança, também chamada de Declaração de Genebra (1923) –, foi criado o Juízo Privativo dos Menores Abandonados e Delinquentes”.

A partir da existência de uma legislação, havia a perspectiva de se estabelecer um parâmetro de resolutividade às questões do abandono e da delinquência. O número de internações nos abrigos era alto e vislumbrava-se a formalização de ações preventivas para que as crianças não chegassem a esses locais. Nesse período, compreendia-se que o melhor era envolver as famílias na responsabilidade e cuidado com suas crianças e, somente em situações de extrema gravidade, estas seriam recebidas em instituições. Com o passar dos anos, as Casas de Misericórdia foram perdendo a autonomia e a responsabilidade ficou cada vez mais a serviço do Estado e sob seu controle, já que dele dependiam financeiramente. Foi a partir desse contexto que se estruturaram as primeiras propostas de políticas voltadas para a criança abandonada.

A primeira lei que especificamente tentou encontrar uma solução quanto ao número crescente de crianças e adolescentes que estavam na condição de delinquência ou abandono foi o Código de Menores em 1927, também conhecido como Código Mello Mattos. Devido à sua relação no meio jurídico, José Cândido de Albuquerque Mello Mattos (1864-1933) tornou-se conhecido na causa das crianças e adolescentes no Brasil, segundo Pinheiro (2014):

O reconhecimento e a publicidade conferidas à atuação de Mello Mattos em Portugal garantiu-lhe a incumbência de produzir um projeto de assistência ao menor durante a presidência de Epitácio Pessoa (1919-1922). Considerando os vínculos de sociabilidade como possíveis ferramentas para ascensão ou consolidação profissional, vale perceber que Mello Mattos se manteve no grupo dos escolhidos por Epitácio, agora presidente da República. No decorrer da gestão Epitácio, além da atribuição jurídica quanto ao tema da infância, foi nomeado para outra posição de destaque no campo da educação, a direção do Instituto Benjamin Constant, instituição para cegos, que administrou entre os anos de 1920-1924. Em entrevista ao jornal *O Imparcial*, Mattos assinalava escassez de estabelecimentos para deficientes visuais no Distrito Federal, onde só conhecia, além do Benjamin Constant, o atendimento disponibilizado pelo Asilo Profissional e pela Escola para Cegos Adultos. (PINHEIRO, 2014, p. 20)

A partir da aprovação do referido Código, passa a vigorar no país uma legislação específica para tratar as questões da infância, o que é um marco histórico por ser um documento no qual o Estado assume o compromisso de cuidar das crianças e adolescentes. Importante destacar que o Código não é um documento universal, pois ele se refere especificamente aos menores abandonados ou em condição de delinquência.

Em paralelo aos problemas relacionados à infância, o país vivenciava um grande e importante período de transição e efervescência política e social que, de acordo com Baptista (2006):

O processo de aceleração da industrialização iniciado nos anos 1940, no governo Vargas, com a construção de Volta Redonda, foi ampliado a partir de 1956, no governo Kubitschek, com a internacionalização da produção. Esse processo resultou em expansão da economia e em maior diálogo com o pensamento mundial. (BAPTISTA, 2006, p. 30)

Foi uma fase de muita importância para o país em termos de desenvolvimento e expansão econômica, um período marcado por visões inovadoras e de maior abertura às importantes discussões que vinham ocorrendo internacionalmente. Essa dinâmica se refletia no aumento populacional e, conseqüentemente, nos problemas dessa nova realidade brasileira, como aponta Arend (2015):

A sociedade brasileira, na década de 1970, passava por um intenso processo de urbanização. Populações oriundas de cidades pequenas e da zona rural migravam para os centros urbanos de médio e grande porte em busca de melhores condições de vida, entendidas, sobretudo, como possibilidade de acesso a um trabalho, mobilidade social e consumo moderno. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no início da década de 1980, o Brasil possuía 82.013.375 habitantes que viviam na zona urbana e 39.137.198 na zona rural¹. O período do chamado “milagre econômico” e seus desdobramentos, calcado na modernização da infraestrutura do país e no desenvolvimento dos setores industrial e de serviços, foi marcado pela formação de um grande exército de trabalhadores e trabalhadoras urbanos com baixa remuneração salarial. (AREND, 2015, p. 40)

Como é de conhecimento, a ditadura militar trouxe grande retrocesso para o Brasil e, em relação à infância, não foi diferente. As decisões que o país vinha tomando, antes do golpe, indicavam uma importante perspectiva para uma legislação que caminhasse junto com as internacionais, desde 1959. Porém, com o golpe militar, um grande retrocesso pairou sobre a

¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico de 1980. População recenseada.

nação. A censura, a proibição de manifestações, o medo e a incerteza quanto ao futuro eram a ordem do dia. Diante desse cenário, surge a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), que apresenta como medidas e respostas para a infância a internação e institucionalização de crianças e adolescentes marginalizados.

A estrutura montada para solucionar os problemas relacionados à infância era pensada de forma arcaica e primitiva, pois considerava a criança e o adolescente como os culpados pela situação do abandono. As crianças eram vistas com detentos ou presidiários e nos casos em que se tinham o conhecimento de família, os vínculos, que já eram frágeis, acabavam se rompendo. Descreve Baptista (2006):

Nessa época, era comum as crianças e os adolescentes serem abrigados em complexos de atendimento, semelhante aos antigos reformatórios e orfanatos, isolados da malha urbana e distantes da vida em comunidade. Suas estruturas eram montadas de forma a impedir o contato com o mundo externo, mantendo, no seu interior, escolas, quadras esportivas, piscinas, núcleo profissionalizante, além de atendimento médico, odontológico e enfermarias. (BAPTISTA, 2006, p. 31)

O período da ditadura militar foi uma fase em que menos houve a participação popular através dos movimentos sociais, até mesmo para tentar barrar ou limitar o acesso da população. O país vivia um período de forte recessão econômica e os dados de mortalidade infantil eram assustadores. Porém, surgiu uma importante iniciativa de organização popular: a Pastoral do Menor. De acordo com Barbetta (1993, apud BAPTISTA, 2006), a pastoral disseminou a concepção de “sujeito da história”, assimilada da Teologia da Libertação (forte movimento vinculado à igreja católica). Não podemos deixar de considerar o importante movimento das pastorais sociais e, especificamente, o da Pastoral da Criança, que se configura até hoje uma importante organização em prol da criança e do adolescente.

No ano de 1979, quando se comemorava os 20 anos da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, foi possível identificar uma maior expansão de organizações internacionais no Brasil, segundo Barbetta (1993, apud BAPTISTA, 2006):

[...] “é nesse contexto que o Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) se fortalece e amplia seu campo de ação no Brasil, redirecionando seu trabalho para as comunidades e grupos que começam a despontar como ‘problematizadores da problemática do menor’ e defensores dos direitos” [...]. (BARBETTA, 1993, p. 39 apud BAPTISTA, 2006, p. 32)

Foi somente com o fim do período da ditadura militar que, de fato, o Brasil passou a vivenciar uma fase propícia à expansão da cultura democrática. Nesse sentido, ganha força a pressão popular frente à grave crise econômica e política que pairava sobre a nação. De acordo com Baptista (2006):

Na década de 1980, com o fim da ditadura militar e o fortalecimento da cultura democrática, teve início uma articulação dos movimentos populares em defesa dos direitos de cidadania, do poder local, da participação na administração pública. A movimentação de diferentes grupos possibilitou a criação do Fórum Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), em que eram discutidas questões relativas à inexistência de políticas públicas de atendimento, à democratização precária das instituições e à necessidade de reverter o quadro de abandono deste segmento da população. (BAPTISTA, 2006, p. 32)

No início dos anos 1980, o país encontrava-se numa grave crise econômica e política; a população sofria com altos índices inflacionários e o aumento exponencial da miséria e da fome; e o precário sistema de saúde brasileiro só aumentava a insatisfação social diante da realidade. A manutenção da crise tornou-se cada vez mais insustentável e a forte pressão social para o fim do regime militar foi tomando forma, fato que culminou em um período com importantes mudanças no cenário internacional e o fortalecimento das concepções neoliberais. De acordo com Yamamoto (2004, p. 30) “[...] na década de 1980, com o desmonte do Leste Europeu, há um redimensionamento das relações de poder no mundo. Estabelece-se intensa concorrência por novos mercados, acirrando a competitividade intercapitalista, que passa a exigir mudanças no padrão de produção”.

Em paralelo às mudanças que vinham ocorrendo na Europa, o militarismo no Brasil encontrava-se cada vez mais ameaçado. Em 2 de março de 1983, o deputado federal Dante de Oliveira apresentou uma proposta de emenda constitucional para reinstaurar as eleições diretas para a Presidência da República. A proposta ficou conhecida como Emenda Dante de Oliveira e iniciou-se nesse momento uma intensa movimentação política no intuito de se instaurar a democracia brasileira. Lopes (2015) apresenta a cronologia:

[...] 12 de janeiro de 1984 – Comício na Boca Maldita, em Curitiba, marca o início da campanha pelas eleições diretas. Cerca de 50 mil pessoas participam.
25 de janeiro de 1984 – Comício das Diretas, na Praça da Sé, em São Paulo, reúne 300 mil pessoas.
16 de fevereiro de 1984 – Rio tem passeata pela eleição direta.
24 de fevereiro de 1984 (sic) – Em Belo Horizonte, cerca de 400 mil pessoas pedem eleições diretas.

21 de março – Nova passeata no Rio reúne 200 mil pessoas.
 10 de abril de 1984 – Comício da Candelária, no Rio, reúne um milhão de pessoas.
 16 de abril de 1984 – Passeata em São Paulo reúne cerca de 1,5 milhão de pessoas. É a maior manifestação da história do Brasil.
 25 de abril de 1984 – A Câmara rejeita a emenda Dante de Oliveira. Foram 298 votos a favor (eram necessários 320), 65 contrários e 3 abstenções; 112 deputados não compareceram. O PMDB começa a articular a candidatura de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.
 3 de julho de 1984 – Dissidentes do PDS (o descendente da Arena, partido de sustentação da ditadura militar) criam a Frente Liberal.
 7 de agosto de 1984 – A aliança entre a Frente Liberal e o PMDB é formalizada. José Sarney é escolhido como vice de Tancredo.
 11 de agosto de 1984 – Paulo Maluf é escolhido como candidato do PDS à Presidência. Aumenta o número de dissidentes.
 12 de agosto de 1984 – O PMDB aprova a chapa com Tancredo Neves e José Sarney.
 15 de janeiro de 1985 – O Colégio Eleitoral elege Tancredo Neves presidente. Foram 480 votos para Tancredo, 180 para Maluf e 26 abstenções.
 14 de março de 1985 – Na véspera da posse, Tancredo Neves é internado em Brasília.
 15 de março de 1985 – José Sarney assume a presidência.
 21 de abril de 1985 – Tancredo Neves morre. A causa da morte foi uma diverticulite.
 28 de junho de 1985 – Sarney manda ao Congresso uma mensagem propondo a convocação de uma Constituinte.
 5 de outubro de 1988 – A Constituição é promulgada.
 15 de novembro de 1989 – Os brasileiros voltam a votar para presidente após 29 anos.
 17 de dezembro de 1989 – No segundo turno das eleições, Fernando Collor de Mello (PRN) derrota Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e é eleito presidente. (LOPES, 2015, *on-line*)

A partir da aprovação da Constituição de 1988, inicia-se no Brasil um novo parâmetro em termos de direitos sociais, políticas públicas, cidadania, democracia e participação cidadã, acompanhado desse novo país que, formalmente, passa a reconhecer a liberdade como um valor universal para todos os brasileiros. Isso é demonstrado no preâmbulo do documento:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, [2020], *on-line*, grifo do autor)

Com o país vivendo esse novo contexto, foi uma fase fecunda para se abranger as temáticas que até então não vinham sendo debatidas, devido à ausência de abertura para tal problematização. A Constituição, em seus artigos 226 a 230, trata especificamente das questões da família, da infância e do idoso, apontando a abertura e ampliação dos parâmetros de atuação em defesa e proteção desses cidadãos que se encontravam à margem da sociedade.

Em 13 de julho de 1990, foi aprovada a Lei 8.069, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pela primeira vez na história brasileira, tem-se um documento que pode ser considerado universal para todas as crianças que se encontram na faixa etária cientificamente definida.

Nos seus 267 artigos, o documento dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Acrescenta ainda que crianças são todas aquelas que possuem até 12 anos incompletos, e adolescentes os que têm entre 12 e 18 anos de idade. De fato, tal aprovação representa um marco, pois estão minuciosamente detalhados todos os aspectos da vida da criança e do adolescente e orienta-se sua aplicação em qualquer condição social, sendo ricas ou pobres, em situação de abandono ou não.

O ECA relaciona os direitos fundamentais da criança e do adolescente à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, cultura, esporte e lazer; direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Nas seções e subseções, aborda sobre as famílias natural e substituta; guarda, tutela e adoção. Possui capítulo sobre a prevenção das ocorrências de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e sobre a prevenção especial relacionadas à informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos; produtos e serviços e a autorização para viajar.

Há também a parte especial sobre a política de atendimento, as entidades e a fiscalização das mesmas. Aborda ainda sobre medidas de proteção, prática do ato infracional, direitos individuais, garantias processuais, medidas socioeducativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade e internação); remissão, medidas pertinentes aos pais ou responsável e sobre o Conselho Tutelar (atribuições do conselho, escolha dos conselheiros e impedimentos).

Em seguida, dispõe sobre o acesso da criança e do adolescente à justiça; sobre a Justiça da Infância e da Juventude (quanto ao juiz e os serviços auxiliares); os procedimentos (perda e suspensão do poder familiar, destituição da tutela, colocação em família substituta, apuração de ato infracional atribuído a adolescente, infiltração de agentes de polícia para investigação de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, apuração de irregularidades em entidade de atendimento, apuração de infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, habilitação de pretendentes à adoção e os recursos); sobre as atividades do Ministério Público e do advogado; quanto à proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos; além dos crimes e infrações administrativas.

É uma normativa completa e moderna que tem como proposta a proteção indiscriminada à infância e juventude, envolvendo todas as áreas para que seja viável e possível garantir o cuidado e o pleno desenvolvimento, resguardando suas particularidades.

3.2 As legislações e seus desdobramentos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi elaborada no ano de 1948 a partir da união de distintos povos e culturas, com a finalidade de propor definição e ordenamento comportamental e jurídico em relação às diversidades, resguardando o direito às garantias culturais, religiosas, gênero e idade. Esse documento é considerado um marco para a história da humanidade em diferentes aspectos, pois, pela primeira vez, passou a existir um balizador no que diz respeito e dignidade a toda e qualquer forma de vida humana, incluindo as crianças. Determinou a obrigatoriedade do respeito a diferentes raças, religiões, *status* social, idade, gênero e orientação sexual. Esse documento inspirou normas e legislações para os diferentes segmentos sociais.

Motti e Santos (2008) tratam do tema da criança e do adolescente:

Em 20 de novembro desse mesmo ano [1989], a Assembleia Geral aprova, por unanimidade, o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Nesse dia, o mundo comemorava os 30 anos da Declaração Universal de 1959 e o décimo aniversário do Ano Internacional da Criança.

A convenção é um instrumento de direito mais forte que uma declaração. A declaração sugere princípios pelos quais os povos devem guiar-se, no que diz respeito aos direitos da criança. A convenção vai mais além, ela estabelece normas, isto é, deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 102)

Em 2 de setembro de 1990, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança entra em vigor. Nasce ali a rede de ações voltadas para proteção da criança e do adolescente e também uma série de legislações impulsionadas pela recente aprovação da Constituição de 1988, que já mencionava sobre a necessidade da construção de uma rede responsável e o conjunto de todos os direitos, na perspectiva da proteção integral das crianças.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a

salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, [2020], *on-line*)

A ratificação das nações em relação à convenção diz respeito a uma série de ações e compromissos que, após aceitação, tornam-se obrigatórias a sua execução. Para Motti e Santos (2008):

A regra básica é que a criança e o adolescente devem ter todos os direitos que têm os adultos e que sejam aplicáveis à sua idade. E, além disso, devem contar, ainda, com direitos especiais decorrentes de sua caracterização como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento pessoal e social. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 103)

A legislação impulsionou a determinação de programas, projetos e serviços, tanto governamentais quanto de iniciativas da sociedade civil, visando criar uma ampla rede de serviços que possuem a função de apoiar a proteção à infância. Para Motti e Santos (2008), a Rede de Proteção pode ser compreendida da seguinte forma:

[...] é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”. Uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 104-105)

Em 20 de novembro de 1959, a Declaração dos Direitos das Crianças foi aprovada por unanimidade na Assembleia Geral das Nações Unidas. Conforme o documento:

Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral em 1948. Alvitrou-se, no entanto, que as condições especiais da criança exigiam uma declaração à parte. Em seu preâmbulo, diz a nova Declaração expressamente que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, quer antes ou depois do nascimento. E prossegue, afirmando que à criança a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços. (ONU, 1959, *on-line*)

A política pública de proteção à infância no Brasil é resultado de debates e confrontos que lograram uma das mais importantes conquistas para o país, através do movimento de redemocratização que foi a Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Esse movimento impulsionou a elaboração de normativas para se colocar em execução as ações voltadas ao cuidado e à proteção de todos, e assim, das crianças e adolescentes. Nesse

sentido, iniciou-se uma série de esforços para propor a concretização de uma política pública² de proteção à infância.

Diante desse contexto, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) lançou em 2009 o documento *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual*, que tem por objetivo a construção de um referencial teórico para embasamento de atuação profissional em face da realidade complexa no contexto intrafamiliar. De acordo com o referido documento de orientações:

Historicamente, situações de violência intrafamiliar, em especial violência sexual, não eram foco de intervenções externas e estiveram restritas ao âmbito familiar. Envoltas de silêncio, eram compreendidas como privadas. No entanto, com o avanço de discussões sobre as consequências dessas situações para o desenvolvimento humano de forma geral e seu impacto sobre a saúde individual e coletiva, tais questões passaram a ser compreendidas como um problema de saúde pública [...]. (PLATT et al, 2018; FONTES, CONCEIÇÃO & MACHADO, 2017; PEREDA & GALLARDO-PUJOL, 2011; SILVA, AZAMBUJA & SANTANA, 2015; KRINDGES & HABIGZANG, 2018; BRASIL, 2018, apud CFP, 2020, p. 58)

Com base em uma compreensão de que a violência intrafamiliar pertence à esfera do privado, ela acaba se revestindo da característica de sigilo. No que se refere à violência sexual contra crianças e adolescentes, ela se tornou pouco acessível às políticas públicas de prevenção, pois o isolamento e o sigilo são formas de garantir a manutenção do segredo e o controle sobre as vítimas. Portanto, é posto o desafio de romper uma série de conceitos que se encontram fortemente arraigados nos hábitos e costumes de um povo.

Assim sendo, é fundamental que haja apoio comunitário e institucional para que essas violências sejam reveladas. Ainda neste sentido, o CFP (2020) evidencia como a violência intrafamiliar traz consequências para o desenvolvimento e saúde individuais e coletivos; portanto, necessita ser compreendida como uma questão de saúde pública. Estudos e pesquisas científicas voltadas para a questão do desenvolvimento infantil apontam os prejuízos relacionados à infância fragilizada e suas consequências - as pesquisas vão se destacando e ganhando cada vez mais reconhecimento.

Sob essa ótica, importantes estudos relacionados ao tema da violência contra crianças e adolescentes foram se ampliando, como mencionado por Guerra (2005). Por meio dos

² Políticas públicas podem ser conceituadas como ações empreendidas por governos para solucionar problemas públicos.

atendimentos de saúde, foram constatados feridas e traumas que também passaram a ser considerados como uma estratégia de identificação de possível situação de violência na qual a criança possa estar vivenciando, assim como para avaliar o cuidado e a proteção que a criança ou adolescente recebe.

Ainda de acordo com a autora, a violência doméstica pode ser classificada em quatro tipos de violências: física, psicológica, sexual e negligência. Sobre a violência física, Guerra (2005) diz:

O conceito de violência física tem passado por algumas transformações especialmente ao longo destes últimos 30 anos. Em 1962, os Drs. Kempe e Silverman, em seu trabalho clássico, nos Estados Unidos, batizaram este fenômeno com o nome de *Síndrome da Criança Espancada*. (GUERRA, 2005, p. 34)

Esta Síndrome se refere usualmente a crianças de baixa idade que sofreram ferimentos inusitados, fraturas ósseas, queimaduras etc., ocorridos em épocas diversas, bem como em diferentes etapas, e sempre inadequada ou inconsistentemente explicadas pelos pais. O diagnóstico tem que se basear em evidências radiológicas dos repetidos ferimentos. (AZEVEDO; GUERRA, 1993 apud GUERRA, 2005, p. 34)

Segundo Guerra (2005), podemos identificar a sexual da seguinte forma:

A Violência Sexual se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO; GUERRA, 1989, apud GUERRA, 2005, p. 33)

A violência sexual é considerada mais difícil de se identificar, devido à relação de confiança com a vítima, o segredo envolvido e outros fatores. É um tipo de violência em que não necessariamente haverá violação corporal. A exposição à pornografia é violência sexual; acariciar o corpo de crianças e adolescentes também é considerada uma forma desse tipo de violência.

Conforme Guerra (2005), a violência psicológica também é nomeada como tortura psicológica:

[...] ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, representando formas de sofrimento psicológico. (GUERRA, 2005, p. 33)

A violência psicológica, uma forma sutil e revestida da ausência de intenção de machucar ou ferir, pode levar anos para ser identificada ou revelada, quando sozinha. Esse tipo de violência provoca em sua vítima o medo, a insegurança e forte dependência ao seu agressor.

Em relação à negligência, para Guerra (2005):

[...] representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc., e quando *tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle*. (GUERRA, 2005, p. 33, grifo da autora)

A negligência configura-se como ausência de ação, quando se poderia intervir para evitar determinadas situações de risco. Portanto, esses são os quatro tipos de violência doméstica mais identificados, mas não exclui outros.

Após aprovação da Constituição Cidadã, o Brasil passa a conhecer uma fase em que foi se ganhando espaço rumo à ampliação das políticas públicas. Nesse processo, uma das mais relevantes políticas públicas aprovadas foi a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com a aprovação da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, inaugura-se um marco histórico em relação a todo sistema de promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva. Ela define que:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social. (BRASIL, 1990, *on-line*)

A implantação do SUS tornou-se um dos principais propulsores de outras políticas públicas que pudessem assegurar proteção e cuidado à população, não somente a adulta, mas também a infantojuvenil. A organização do SUS e os níveis de complexidade e

responsabilidade conseguiram estabelecer uma rotina de atenção dentro do território em que se tornou possível uma atenção diferenciada à criança e ao adolescente.

Em termos de política pública, em dezembro de 1993, foi aprovada mais uma legislação no rol das proteções: a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Ela foi pensada para oferecer garantias mínimas a pessoas que, por alguma razão, estejam em situações consideradas de fragilidade devido à idade, deficiência, ausência (ou incerteza) de renda ou às violações de direitos.

A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, em dezembro de 1993, regulamentando a Constituição Federal, representou o reconhecimento da política pública de Assistência Social sob responsabilidade do Estado e deu início a uma das mais ricas trajetórias de política social em nosso país. Desde então, temos assistido à estruturação da política de assistência social, assentada nos princípios da descentralização e da participação social, assim como à progressiva ampliação de seu papel no âmbito da proteção social brasileira e da melhoria das condições de vida da população. (BRASIL, 2015, p. 3)

Uma das diretrizes da política de assistência social no Brasil é a matricialidade sociofamiliar, uma forma de desenvolver as ações pautadas nas relações familiares de forma ampliada: o indivíduo é pensado a partir das suas relações na família e na comunidade, além de suas particularidades objetivas e subjetivas. A Política Nacional de Assistência Social elaborada em 2004 pelo Governo Federal diz o seguinte:

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (BRASIL, 2004, p. 41)

Pensando na perspectiva das famílias de forma ampliada, tem-se o foco de atenção aos mais frágeis, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes, dentro de um contexto dos conflitos geracionais, econômicos e das relações de poder. A família passa a ser percebida como garantidora de proteção ou de desproteção. De acordo com o caderno de orientações do CFP (2020):

Nos casos de abuso sexual, em especial, famílias, crianças e adolescentes se encontram muitas vezes em situação de grande vulnerabilidade e apresentam dificuldades para revelar as situações de violência frente às consequências que podem enfrentar, tais como, vergonha, culpa e medo. Platt et al. (2018) ressaltam ainda que as situações de abuso sexual, por estarem envoltas de segredos e silêncio, se tornam pouco acessíveis a políticas públicas de atenção e prevenção. (CFP, 2020, p. 59)

A partir da identificação das relações familiares como ponto focal das intervenções em políticas públicas, é necessária uma contextualização geral sobre as famílias brasileiras e como elas vêm acompanhando as constantes transformações ao longo dos tempos. Para Porreca (2015):

Diante do cenário social e cultural brasileiro de mudanças, que geraram aumento da desigualdade social na maioria da população no Brasil e da presença marcante dos elementos contemporâneos do individualismo e relativismo, a família reage, se adapta e se reorganiza, e ainda, continua a ser considerada um dos principais eixos da sociedade brasileira. (IBGE, 2010, apud PORRECA, 2015, p. 169-170)

Dentro de uma dinâmica social em que a desigualdade e a diferenciação entre as pessoas aumentam a proporção e o distanciamento entre as realidades socioeconômicas e culturais dos indivíduos, é importante a realidade que presenciamos quanto ao aumento de mulheres que são chefes de família.

Segundo o IBGE (2010), a família é considerada um dos principais eixos da sociedade. É uma unidade doméstica. As pessoas que vivem sozinhas representam 12,1% do total e as pessoas sem parentesco são 0,7%. Na comparação entre 2000 e 2010, houve um crescimento na proporção de pessoas morando sozinhas, que passou de 9,2% para 12,1%. Também houve um aumento de famílias tendo a mulher como responsável (de 22,2% para 37,3%). (PORRECA, 2015, p. 170)

Compreendendo a importância da função e papel que as famílias exercem para a sociedade, importantes autores trabalham o conceito de capital social. Podemos defini-lo como:

[...] Capital Social (CS) que se transforma em Capital Social Familiar (CSF) como patrimônio e recurso cultural e social, que sustentam as relações de confiança, solidariedade, cooperação, reciprocidade, segurança; elementos fundamentais para o desenvolvimento da pessoa humana e, ainda, lugar propício de vivência da intimidade e expressão de sentimentos. (CARVALHO, 2005, apud PORRECA, 2015, p. 170)

Para a compreensão do significado de capital social, é importante mencionar sua origem e de que maneira esse conceito vem colaborando nos estudos relacionados às famílias. Segundo Porreca (2015):

Inicialmente, o termo CS [capital social] foi estudado por Lyda Hanifan (1916) em seu artigo *The rural school community and center*. Nesse estudo Hanifan partiu da lógica usada pelas organizações econômicas para descrever o CS como bens tangíveis mais valorizados por cada pessoa na vida cotidiana, como: a boa vontade, a competência e a organização, a solidariedade e os relacionamentos sociais entre indivíduos e família que compõe uma unidade social. (PORRECA, 2015, p. 171)

O conceito foi sendo cada vez mais explorado e, em 1961, a urbanista Jane Jacob define outro olhar sobre o tema, analisando a função da rua (como praças e parques) como espaços públicos de contato e interação social, segurança, senso de comunidade e outros, utilizando o termo capital social para compreender as redes sociais de convívio e relacionamento.

Em 1977, o economista Glenn Loury, buscando respostas para compreender as desigualdades principalmente relacionadas às diferenças étnicas e de gênero da população norte americana, produziu o texto intitulado *A Dynamic Theory of Racial Income Differences* no qual criticava as teorias das desigualdades raciais e as políticas delas decorrentes nos Estados Unidos da América, além de diferenciar Capital Humano (CH) de Capital Social (CS).

O conceito de capital social era utilizado para compreender fatores relacionados ao desenvolvimento socioeconômico, com a argumentação de que trabalhadores educados, saudáveis e instruídos eram como os recursos que poderiam ser empregados, convertendo-se com certa facilidade na condução da dinâmica da vida.

Já em 1993, o conceito ganhou bastante credibilidade e visibilidade quando foi apresentado pelo filósofo, sociólogo e antropólogo francês, Pierre Bourdieu. Este conceitua capital social como “[...] conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento” (BOURDIEU, 1993, p. 31 apud PORRECA, 2015, p. 172). É algo como a capacidade de as pessoas solucionarem suas dificuldades e limitações através de uma rede de apoio.

Bourdieu considerou que a criação do CS se dava por meio do conceito de *habitus* - as atitudes, concepções e disposições compartilhadas pelos indivíduos pertencentes à mesma classe - que pode configurar redes sociais de relacionamentos entre os agentes. Para Bourdieu (1993), o CS deveria comportar três aspectos: os elementos constitutivos; os benefícios obtidos pelos indivíduos mediante sua participação em grupos ou redes sociais e as formas de reprodução desse tipo de capital. (COSTA, 2005; BONAMINO, ALVES, FRANCO & CAZELLI, 2010 apud PORRECA, 2015, p. 172)

O conceito de *habitus* tornou-se bastante relevante para as ciências sociais porque apresenta uma perspectiva de possível direcionamento à compreensão da qualidade de capital social que os indivíduos são capazes de transferir para a sociedade.

O capital social que lhes foram transmitidos, a partir da sua forma de se relacionar com os membros da família e também com a sociedade, estabelece uma constante conexão entre as produções e reproduções microfamiliares para um retorno macrorrelacional. Isso permite avaliar sua relação à problemática do abandono, negligência e violências com a criança e o adolescente no Brasil e suas múltiplas realidades.

3.3 Rede de proteção à infância e adolescência no Brasil após a Constituição de 1988

O ano de 1988 é marcado pela aprovação da nova Constituição no Brasil, considerada uma referência em relação às legislações de cunho protetivo e às políticas públicas pensadas sob a ótica dos direitos humanos. A partir das configurações normativas que se estabeleceram, foi possível definir os papéis e as responsabilidades relacionadas a cada atuação específica.

Voltado aos trabalhos direcionados às crianças e adolescentes, inaugura-se um conceito institucional conhecido como Rede de Proteção. Ela nos oferece a compreensão de que, para defender e proteger o público infantojuvenil, é necessária a atuação em conjunto de vários órgãos e instituições que também executam ações diretas para prevenir, amparar e reparar qualquer tipo de violação de direitos que esteja relacionada à infância e adolescência.

A Rede de Proteção à infância e adolescência é, acima de tudo, uma forma de compreender a dinâmica de uma realidade social sob diferentes perspectivas. É um conceito bastante difundido e comumente faz parte do vocabulário dos trabalhadores que são parte integrante dessa rede de cuidado e proteção.

Os atores que fazem parte desse núcleo são o Sistema de Justiça, juizados da Vara da Infância e Adolescência, Ministério Público de cada município ou comarca (conforme o tamanho do município), Sistema Único de Assistência Social (Suas), Conselhos Tutelares, Sistema Único de Saúde (SUS), Segurança Pública (polícias Civil e Militar) e a sociedade. Ou seja, o dever de proteger não está relacionado apenas ao papel institucional, mas também ao papel da sociedade como um todo.

3.4 O enfrentamento à violência infantil

A compreensão social quanto à necessidade do cuidado e proteção das crianças e adolescentes ganhou força com a ampliação de pessoas que defendem tais medidas e à difusão das práticas de mobilização relacionadas a essa causa. Tal mobilização nacional e internacional ganhou o nome de rede de atendimento e proteção integral às crianças e adolescentes, que traz como ideia central a consolidação de um pacto social para que todos sejam responsáveis pela proteção.

O que historicamente era tratado apenas como abandono, passou a ser identificado e nomeado. Qualquer ação e/ou omissão que provoquem danos físicos e emocionais são possíveis de identificação, para a correta punição ou correção. As ocorrências da violência familiar contra a criança e os adolescentes são: negligência, maus-tratos, exploração do trabalho infantil, exploração sexual, abuso sexual, entre outras formas violações de direitos.

É recente a trajetória da desconstrução da inviolabilidade da vida privada. As sociedades ocidentais evoluíram com a concepção e compreensão, paralelas à expansão do sistema capitalista, de que o ideal da vida íntima é a preservação de tudo que acontece no interior das casas. A violência é como parte de um segredo familiar que jamais pode ser revelado. Nesse sentido, Motti e Santos (2008, p. 105) compreendem que: “[...] estamos lidando com um fenômeno, de rara complexidade, recorrente na história humana e, em especial na história brasileira, que se diversifica e ganha contornos diferentes em cada época, cada cultura, cada região e território”.

A partir da percepção da complexidade em que acontece a violência contra a criança e o adolescente, fez-se necessário pensar uma teia de programas, projetos e serviços que seja capaz de se aproximar, o máximo possível, da realidade das famílias, para que sejam identificados os possíveis traços de negligência, abandono, trabalho infantil, violência física e sexual e outras possíveis formas de violações. “[...] Os fatores responsáveis pela sua ocorrência são múltiplos e se constituem em um ‘nó’ de difícil resolução” (SAFIOTTI, 1995 apud MOTTI; SANTOS, 2008, p. 105).

Nesta perspectiva, a teia ou rede traz a ideia de um emaranhado de laços, que tem como objetivo não deixar passar nada que se pretende segurar e até mesmo proteger, dependendo da rede. No caso dos serviços voltados à proteção da infância, configurou-se a necessidade de buscar a complexidade relacionada à violência doméstica para também articular uma teia de

proteção, da mesma forma que é de conhecimento a existência de uma teia de desproteção. O Estado, a família e o sistema jurídico formam uma teia de proteção à infância. Conforme Motti e Santos (2008):

- [...] são vários os atores envolvidos na sua ocorrência, tanto no ambiente doméstico, abuso sexual intrafamiliar, quanto nas situações de exploração sexual comercial (pornografia infantojuvenil, turismo sexual, tráfico e prostituição);
- o atendimento das crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência sexual exige uma equipe multiprofissional, interdisciplinar, com o envolvimento das diversas políticas públicas setoriais e a construção de serviços de referência e contrarreferência [...]. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 105)

Diante da complexidade do tema da violência, um único serviço ou instituição não é capaz de absorver e responder ao tamanho das demandas apresentadas para o contexto dessa problemática. Motti e Santos (2008) acrescentam:

[...] a complexidade do fenômeno da violência sexual exige a articulação e a integração efetiva de políticas na perspectiva do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes que define ações nos eixos: análise da situação, mobilização e articulação, prevenção, atendimento, defesa e responsabilização e protagonismo juvenil. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 105)

Portanto, a Rede nasce da necessidade de ampliar o raio de extensão da proteção, pois é necessário ocupar os espaços onde a criança e o adolescente estejam, seja na escola, na unidade de saúde perto de casa, nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), no efetivo exercício do Conselho Tutelar, nos conselhos de direito, promotorias, delegacias e nas entidades voltadas para atendimento à infância. A Rede diz sobre uma responsabilização em conjunto e um olhar ampliado para a realização de um levantamento de todas as instituições, dentro de cada território, que realizam qualquer tipo de atendimento à criança e ao adolescente.

Para que a existência da dinâmica do atendimento e proteção infantojuvenil tenha fundamento, é importante que se cumpram algumas expectativas quanto à sua organização e composição, sendo classificadas como: Atenções Primária, Secundária e Terciária; Referência e Contrarreferência; Proteção Jurídico Social; atendimento, proteção, imediato afastamento da situação de violência, promoção da família, mobilização e proteção.

É preciso alcançar os objetivos de resolutividade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, não revitimização e redução do número de crianças, adolescentes e familiares envolvidos com a violência. O trabalho da rede de proteção à infância deve proporcionar, de

acordo com Motti e Santos (2008, p. 108), “conhecimento crescente, através de estudos e pesquisas, do fenômeno do abuso e da exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes (locais de ocorrência, perfil dos envolvidos, tipos de violência, características, etc.)”. As outras funções que a rede de atendimento precisa cumprir são:

- Mapeamento e organização dos serviços, das ações, dos programas e projetos por níveis de complexidade;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- Construção de Fluxos: de Denúncia e Notificação, de Atendimento e de Defesa e Responsabilização. O Fluxo da Atenção, com as organizações participantes, com endereços, telefones, nomes dos responsáveis devem ser divulgados (através de folderes, cartazes e meios de comunicação de grande massa), para toda a comunidade local;
- Integração dos programas, projetos, serviços e ações que direta ou indiretamente tem (sic) relação com o Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Atenção e Proteção Integral [...]. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 108)

Como se trata de uma nova dinâmica de atuação e olhar diante da complexidade da questão da violência, é necessário, segundo Motti e Santos (2008):

O primeiro e, talvez, maior desafio seja sensibilizar os profissionais para mudarem a lógica do atendimento que vem sendo desenvolvido, ter um olhar que (sic) a prioridade seja a defesa, a proteção e a atenção à criança e ao adolescente em situação de violência. E, este “olhar”, investigador e acolhedor, só será possível num processo permanente de capacitação, formação e qualificação conjunta dos profissionais que atuam nos diversos serviços e políticas setoriais. (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 110)

Conforme os autores sinalizam, a atenção e a capacitação devem ser constantes, pois o fenômeno também é dinâmico e ganha novos contornos a cada dia.

3.5 Sistema Único de Assistência Social (Suas)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), desde sua efetivação no ano de 2004, apresenta como garantia a tipificação dos serviços socioassistenciais. “A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção” (BRASIL, 2005, p. 15).

Frente às novas configurações relacionadas às transformações sociais nas quais se observa um aumento significativo de mulheres chefes de família, o Sistema Único de

Assistência Social (Suas) tem um olhar direcionado aos grupos considerando vulneráveis, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e pessoas em situação de violação de direitos, seja por aspectos socioeconômicos, raça, gênero e idade.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o primeiro nível de organização dos atendimentos é a Proteção Social Básica, cujos serviços são oferecidos exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Este é responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. (BRASIL, 2009, p. 82)

O nível seguinte de organização dos serviços é a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Nesse conjunto de ações, compreende-se que uma possível situação de violação de direitos já esteja acontecendo e a intervenção por parte do Estado precisa ser direcionada para que a mesma seja sanada. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) que, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é um:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2009, p. 85)

São consideradas as seguintes situações para identificar a necessidade de atuação do serviço executado pelo Paefi: violência física, psicológica e negligência; violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida

socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) em decorrência de violação de direitos.

O terceiro patamar na organização dos atendimentos oferecidos pela política nacional são os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Nesse segmento, trabalha-se com a compreensão de que o Estado necessita prover o amparo em sua máxima organização, pois tratam-se de situações nas quais os indivíduos necessitam de toda a provisão, como moradia, alimentação e acesso aos serviços públicos essenciais (saúde, educação e outros). A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) descreve essa categoria:

Serviço de acolhimento institucional. [...] Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. [...]

Para adultos e famílias: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. [...]

Para mulheres em situação de violência: Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. [...]

Para jovens e adultos com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. [...]

Para idosos (as): Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (BRASIL, 2009, p. 87-88)

3.6 Sistema Único de Saúde (SUS)

No ano de 2011, o Sistema Único de Saúde (SUS) obteve uma importante conquista com a publicação da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011: todas as violências passaram a fazer parte da Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

As notificações dos casos suspeitos e confirmados de violência são obrigatórias, ou seja, compulsória a todos os profissionais de saúde de instituições públicas ou privadas. Todos aqueles que atuam em outros setores, como educação, assistência social, saúde indígena, Conselhos Tutelares, centros especializados de atendimento à mulher, entre outros, também podem realizar a notificação. De acordo com a cartilha *Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas*, do Ministério da Saúde (BRASIL, 2017, p. 17): “Os serviços de saúde devem organizar o atendimento de forma que as pessoas que foram vítimas de violência sejam atendidas o mais rápido possível, considerando a gravidade do caso, a idade da pessoa, entre outras características”.

Notificação não é denúncia policial, mas, nos casos de violência contra crianças, adolescentes e idosos, as notificações são obrigatórias e os órgãos responsáveis terão que ser acionados. Nesse sentido, alguma intervenção legal pode ocorrer.

Para os registros das notificações, deve-se preencher o formulário com informações da vítima, como nome completo, descrição breve dos fatos e contato dos pais e responsáveis, no caso de crianças e adolescentes. Os tipos de violências são classificados em: sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. A cartilha sobre notificação de violências alerta:

É preciso identificar as situações de maior vulnerabilidade a fim de elaborar estratégias preventivas de atuação. Nos casos de famílias em situação de violência, deve-se observar a história da pessoa agredida, o histórico de violência na família e a descrição dos atos de violência. A equipe de saúde deve avaliar os riscos de repetição ou agravamento, visando à prevenção de novos episódios. (BRASIL, 2011c, apud BRASIL, 2017, p. 18)

Nos casos de violência extrafamiliar e comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência,

indígenas e população LGBTQIA+, independentemente do tipo, da natureza e da forma de violência.

3.7 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão independente e autônomo. Sua efetivação nacional ocorreu a partir da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que determina a proteção integral de crianças e adolescentes em todo território brasileiro. Juntamente com a compreensão da proteção integral, consolidou-se a necessidade de uma atuação efetiva na vigilância, proteção e orientação à sociedade como um todo.

A atuação dos Conselhos Tutelares é contínua: funciona de portas abertas de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e em regime de plantão aos finais de semana, domingos e feriados. De acordo com o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) [2021], as atribuições do Conselho Tutelar são:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014) (BRASIL, [2021], *online*)

A atuação dos Conselhos Tutelares é nacional e funciona de forma autônoma em relação ao serviço público municipal, mas o órgão é mantido pelo Executivo local e, normalmente, vinculado à pasta das secretarias de Assistência Social de cada município.

3.8 O papel das polícias Civil e Militar

Os órgãos que atuam na área da segurança pública (polícias Civil e Militar) têm uma função elementar no que diz respeito à proteção das crianças e adolescentes. Muitas vezes, eles serão o primeiro contato por meio do qual o caso se torna conhecido pela comunidade. Fazem parte da rede de proteção à infância, exercendo o papel de registrar todas as ocorrências - especificamente as que envolvem crianças e adolescentes são também direcionadas ao Conselho Tutelar, que prosseguirá ou não os trabalhos referentes à situação apresentada no momento em que acontecem.

Outra ação fundamental no papel da Polícia Militar é acompanhar as equipes do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário em situações graves quando se identifica e/ou avalia uma condição de criminalidade. Já a Polícia Civil atua na função de investigação sobre as denúncias.

3.9 Poder Judiciário e Ministério Público

Sendo parte dos três poderes que constituem o Estado brasileiro (que são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário), este cumpre seu papel de decidir sobre as questões que apresentam conflitos e divergências, cabendo à função de interpretar as leis e aplicá-las conforme o direito de forma imparcial. Em relação às questões das crianças e adolescentes, há uma subdivisão, a Vara da Infância e Juventude, para tratar exclusivamente sobre o tema. Quanto ao Ministério Público, cabe a fiscalização da correta execução das leis e sua aplicação, conforme cada área de atuação.

4 O MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG

A cidade de Itabira é conhecida como a terra de Carlos Drummond de Andrade: um dos mais famosos poetas do país oferece ao itabirano reconhecimento e respeito, por encontrar em suas poesias uma forma de mérito ao pacato município do interior de Minas Gerais.

O município está localizado a cerca de 107 km de distância da capital Belo Horizonte, na bacia hidrográfica do Rio Doce. Apresenta uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2020 de 120.904 habitantes. A área da unidade territorial é 1.253 km² e também conta com os distritos de Ipoema e Senhora do Carmo. Itabira faz divisa com os municípios de Itambé do Mato Dentro, Santa Maria de Itabira, Nova Era, Bela Vista de Minas, João Monlevade, São Gonçalo do Rio Abaixo, Bom Jesus do Amparo, Nova União e Jaboticatubas. O acesso à cidade pode ser realizado pelas rodovias BR-120, MG-129, MG-120, MG-434, LMG-779 e LMG-776. Todo seu território está inserido no contexto do Quadrilátero Ferrífero, onde são encontradas grandes reservas minerais.

A fundação do município tem sua origem no período histórico das expedições dos bandeirantes paulistas. Ferreira (1999) relata uma das versões sobre o surgimento de Itabira:

[...] dois bandeirantes paulistas chegaram com sua expedição, em 1720, na região de Itambé: os Irmãos Francisco e Salvador de Faria Albernaz. De lá avistaram um pico e atraídos por sua saliência, rumaram naquela direção, encontrando ouro em abundância nos rios da região. Salvador Albernaz era da descendência dos Buenos, que juntamente com seus irmãos, descobriu e explorou minas em localidade próxima a Itabira.

A construção de pequenas cabanas, às margens do córrego da Penha, dava início à formação deste povoado, inicialmente com as ruas de “Santana”, do “Rosário” e dos “Padres”. Dados registram a chegada dos primeiros moradores a Itabira a partir de 1737. Entre eles, João e Antônio Pereira da Silva, Antônio Lopes, Francisco da Costa Lage e Francisco de Paula Andrade.

Esses primeiros exploradores reviravam os leitos dos rios à procura de ouro, a garimpar aqui e ali, levando uma vida nômade. Pelos anos de 1781, João Francisco de Andrade e Francisco da Costa Lage descobriram ouro em maior abundância na Serra de Itabira, o que atraiu novos forasteiros, fazendo o pequeno povoado crescer. (FERREIRA, 1999, p. 30)

Os sinais de devoção e religiosidade começaram a se firmar no arraial recém-estabelecido:

Após a chegada dos bandeirantes a Itabira, iniciou-se a formação de um arraial, onde floresceu a devoção religiosa a Nossa Senhora do Rosário. Naquela época, os bandeirantes carregavam oratórios em suas viagens para que pudessem rezar em suas paradas.

Uma vez fixados em Itabira, resolveram erguer uma Igreja, construção rústica de palha, em homenagem a Nossa Senhora. Um núcleo urbano crescia em torno da padroeira, sobrevivendo da atividade agrícola, mas visando incessantemente a descoberta dos veios de ouro. (FERREIRA, 1999, p. 32)

Ainda de acordo com a autora, a igreja de Nossa Senhora do Rosário tem como data de construção o ano de 1775, sendo tombada em 1949. Seu altar apresenta elementos típicos da arte rococó e do barroco mineiro, com douramento, rocalhas e pinturas imitando mármore. A pintura somente foi realizada em 1812, quando foi constituída a Irmandade dos Pretos de Nossa Senhora do Rosário.

De acordo com os registros, Itabira foi parte da região conhecida como circuito do ouro que, junto com outros municípios, teve a forte presença do povo negro, algo que é representado pela Irmandade dos Pretos de Nossa Senhora do Rosário e pela fundação da primeira igreja na cidade.

Nesse contexto histórico em que os governantes foram atraídos pela extração de ouro, foi constituída a vila de Itabira do Mato Dentro.

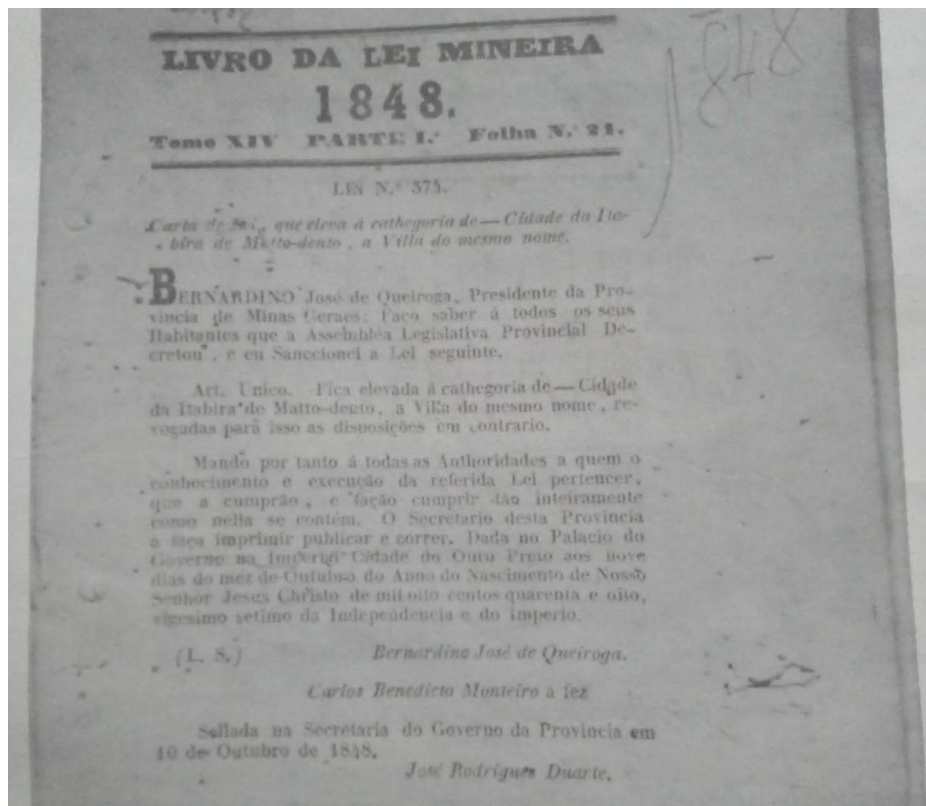
O Presidente da Província da Vila de São João Del'Rei, Manoel Inácio de Mello e Souza, **criou a Vila de Itabira do Mato Dentro, em 21 de maio de 1833**. Parte da ata, que registra esta criação, segue-se abaixo.

“Sessão de 20 de maio de 1833.

Presidência do Sr. Manoel Ignácio, presentes os Srs. Conselheiros José Pinto Leite Ferreira de Mello, Gomes Freire de Andrade, João Ferreira Leite e Manoel Machado. ... Que atenta à necessidade dos povos do Termo de Caeté e à concentração da justiça se suprimisse a Vila de Caeté, e se criasse outra na Itabira a qual compreendesse o território do Termo de Caeté, exceto a Paróquia deste nome e o Distrito do Socorro, e exceto mais o Distrito da Conceição do Rio Acima, ficando este a pertencer ao Termo de Outro Preto, e a Paróquia de Caeté e o Distrito do Socorro ficam pertencendo ao Termo de Sabará... E não havendo mais objeto a resolver neste Conselho, fechou-se a sessão e eu, José Joaquim Fernandes Torres, secretário interino do Governo, a escrevo. – Mello e Souza – Ferreira de Mello – Freire d'Andrade – Leite.” (Arquivo Público Mineiro, Livro 100 – governo de São João Del'Rei, p. 10). (FERREIRA, 1999, p. 37-38, grifos da autora)

A seguir, a Figura 1 mostra a foto do documento que eleva Itabira à condição de cidade, em 9 de outubro de 1848.

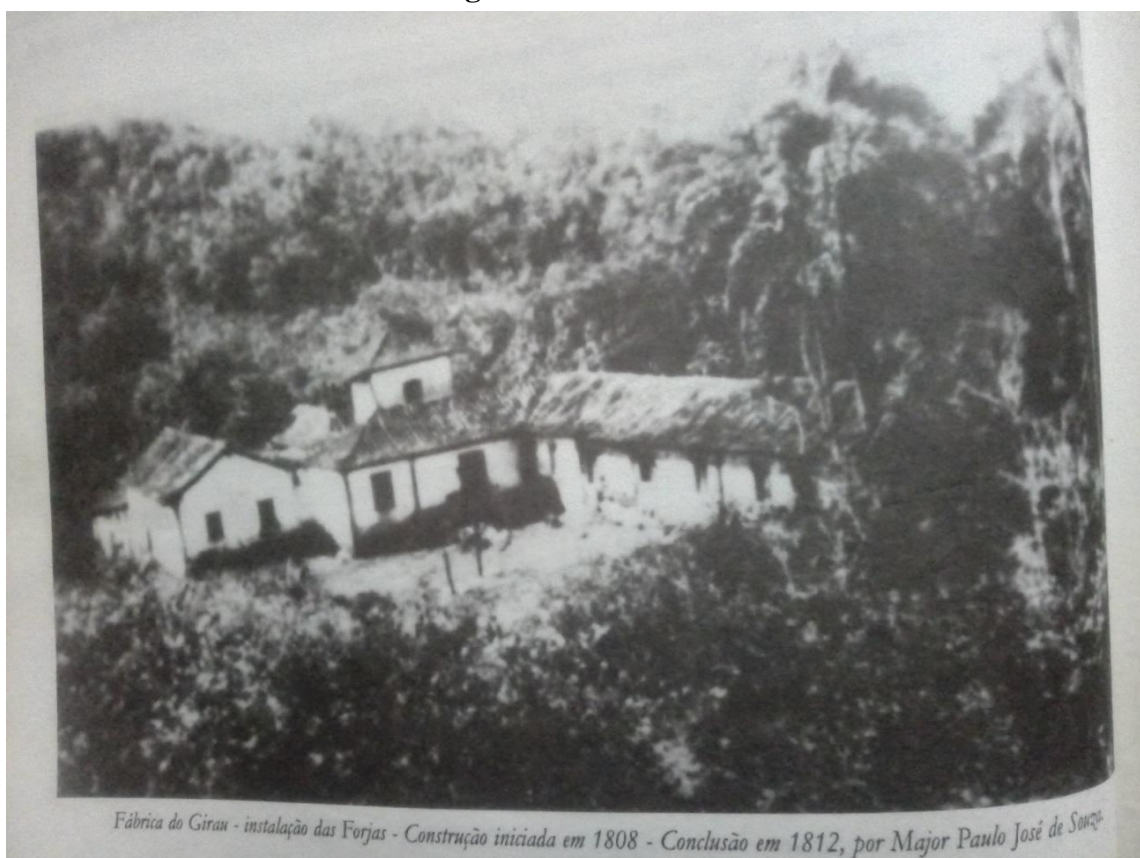
Figura 1 - Lei que define a constituição da cidade de Itabira/MG



Fonte: Ferreira, 1999, p. 39.

Com autorização da corte portuguesa para extração de minério de ferro visando a produção de ferramentas, iniciaram-se as primeiras siderúrgicas da região. Os pequenos e grandes estabelecimentos fabricavam para o consumo local e exportavam grande quantidade de utensílios, como foice, machado, enxadas, ferraduras, esporas, freios, aparelhos de ferrar, ferragens para construção de pontes, prédios e outras finalidades (FERREIRA, 1999).

Segue a Figura 2 com a foto da Fábrica do Girau, responsável pela fabricação de ferramentas, cuja construção foi iniciada em 1808 e concluída em 1812:

Figura 2 - Fábrica do Girau

Fonte: Ferreira, 1999, p. 42.

Esta fábrica teve grande significado econômico para Itabira e região. Em um documento de 1844 analisado por Ferreira (1999), a província autorizava a posse de um terreno maior para que fosse possível ampliar seu funcionamento. A mão de obra era constituída por pessoas escravizadas e livres, segundo a autora:

A **fábrica de espingardas** de Manoel Fernandes Nunes forjava o ferro em pó. Máquinas hidráulicas insuflavam o ar nos fornos e trabalhavam o ferro. Escravos e assalariados, instruídos pelos proprietários, fabricavam diferentes peças de armas. Produziram fuzis regulamentares para o governo real, que, inclusive, adiantou dinheiro para se forjarem armas para a Guerra do Paraguai.

Joaquim Martins Verçosa também possuía uma fábrica de espingardas na região da Rocinha e as exportava para Santa Maria, Ponte Nova e outras localidades. As espingardas possuíam cabo de madeira, cartucheira, gatilho de cobre. A bucha era de pólvora e espoleta. (FERREIRA, 1999, p. 44-45, grifo da autora)

A cidade também era rota dos tropeiros, de acordo com o relato do ex-tropeiro José Lage Rolla registrado por Ferreira (1999):

Os tropeiros se instalavam nos ranchos, no local onde hoje se situa o Edifício Mafra, como também nos arredores da atual Rodoviária, à rua da Água Santa, dos Operários, Tiradentes – Rancho dos Monteiro e no Pará, colocando as mercadorias à venda. Havia o “cavalo madrinha” vindo à frente com bandeira, todo enfeitado, trazendo o “cincerro” para anunciar a chegada da tropa à cidade. Traziam balaio de toucinho, víveres, açúcar, rapadura, aguardente, mangas de Catas Altas, tudo de que a população necessitasse. Com o dono da tropa viajava alguém de confiança, fazendo-lhe companhia meses seguidos nas andanças por locais tão distantes. Nas paradas, cozinhavam o feijão enriquecido com carne-seca e torresmo - derivando o nome de “feijão tropeiro” para o prato tão usual em nossa culinária. Nas imediações das Fábricas de Tecidos da Pedreira e Gabiroba, ficavam à espera do carregamento dos fardos de tecido. (ROLLA apud FERREIRA, 1999, p. 47)

Com a iniciativa de industrialização, foram implantadas duas fábricas de tecido: a da Gabiroba, que teve sua inauguração em 1º de março de 1876; e a da Pedreira do Instituto, que é mostrada na Figura 3:

Figura 3 - Fábrica de tecido da Pedreira



As instalações da Fábrica da Pedreira. Ao lado situava-se a casa do proprietário, a escola, a capela e um pátio interna.

Fonte: Ferreira, 1999, p. 56.

Outra iniciativa voltada para a diversificação da economia de Itabira foi a instalação da bomba de gasolina, uma vez que, no início do século, iniciou-se a utilização de outros meios de transporte que demandavam combustível, gasolina e óleo diesel. Em 1932, por meio da empresa *Atlantic*, começou o funcionamento da primeira bomba de gasolina da região (FERREIRA, 1999). Os aviões também passam a fazer parte da rotina da cidade com a implantação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), em 1942. A mineradora, que inaugurou as atividades

como uma empresa estatal na época do presidente Getúlio Vargas, também realizou grande investimento na estrada de ferro que liga Vitória (ES) a Minas Gerais.

A Figura 4 apresenta a imagem do primeiro voo comercial em Itabira:

Figura 4 - Voos comerciais no município de Itabira/MG



Fonte: Ferreira, 1999, p. 61.

Atualmente, mesmo com esforços para a diversificação econômica, a cidade caracteriza-se pela minero-dependência. Mesmo após a privatização da empresa Vale na década de 1990, ela mantém forte atuação da atividade minerária no município. De acordo com o IBGE (2021):

[...] o ferro tem sido o sustentáculo da vida econômica do município, jamais tendo cessado a extração do minério em escalas cada vez mais importantes. Saint-Hilaire, o ilustre visitante que percorreu o Brasil, afirmou sobre as reservas minerais de Itabira que bastavam por si sós para o suprimento integral de todo o mundo, por séculos. Suas serras, montes e picos de “hematita” e “manganês” dão imponente testemunho de suas riquezas, em muda concordância com a previsão de Saint-Hilaire. Modernamente, se admite existência de minerais atômicos na área do município. O padrão econômico dos moradores foi sempre elevado em relação ao de outras zonas do Estado, permitindo às tradicionais famílias locais a construção de grandes residências em estilo colonial, que ainda hoje dão à cidade um aspecto senhorial e característico. (IBGE, 2021, *on-line*)

Embora haja uma circulação econômica expressiva em relação a outros municípios em função da atividade minerária, como mencionado acima, os impactos e contribuições do extrativismo em Itabira devem ser avaliados considerando-se toda a população, especialmente a mais vulnerável. Além disso, como pontuam Quintão e Silva (2021, p. 14) “[...] esse relacionamento institucional que se articula para beneficiar um grupo restrito de pessoas em detrimento de impactos negativos às populações periféricas é uma grave herança do processo de colonização que reverbera até hoje”.

4.1 Itabira e o cuidado com crianças e adolescentes

Em relação às questões voltadas às crianças e adolescentes na cidade de Itabira/MG, Ferreira (1999) relata sobre a criação de um orfanato que contou com educadores que sofriam perseguições na Europa.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES - Em princípios do século, desencadeou-se na França violenta perseguição contra os educandários e as Congregações Religiosas.

A irmã Maria de Jesus (nascida Sarah Pauline Charlotte Marie Gayetti), pertencente à Congregação de Notre Dame de Fourvière foi, como tantos outros religiosos, impedida pela Polícia de continuar seu trabalho de educadora (janeiro de 1903).

Após longos anos de forçada secularização, e não desejando ver morrer a Congregação, escreveu ao Cardeal D. Joaquim Arcoverde, do Rio de Janeiro, pedindo-lhe oportunidade de trabalho na área de educação.

Ele a colocou em contato com o Pe. Antônio Sanson, que procurava religiosos para um educandário em sua paróquia de São Domingos do Prata.

[...] NOSSA SENHORA DAS DORES foi a denominação escolhida para a Congregação em terras brasileiras. (FERREIRA, 1999, p. 94-95, grifos da autora)

A autora explica que, a partir da chegada dos religiosos na região, teve início o projeto de construção de um colégio em Itabira. Formou-se uma comissão e D. Tereza Andrade doou recurso para a compra do imóvel. Em 1930, foi criada pelas irmãs da Congregação Nossa Senhora das Dores um orfanato que, desde o início de sua atividade, passou a acolher três crianças que não tinham condições de serem cuidadas por suas famílias. Abaixo, a Figura 5 mostra a sede do Colégio Nossa Senhora das Dores:

Figura 5 - Sede do Colégio Nossa Senhora das Dores



Colégio Nossa Senhora das Dores - Itabira 1931

Fonte: Ferreira, 1999, p. 96.

Em 1975, período da ditadura militar, Itabira criou um serviço para atender especificamente crianças e adolescentes “carentes” do município após articulação com o governo do Estado. O modelo de atendimento seria nos moldes da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (Febem). A construção da sede para a instituição é mostrada na Figura 6:

Figura 6 - Construção da sede da Febem



Fonte: Arquivo institucional do Combem, 2021.

Em consonância com as legislações do período da ditadura, o município também teve sua sede para atender as demandas da infância. Abaixo, a Figura 7 mostra a imagem de um dos cursos profissionalizantes para crianças e adolescentes oferecidos na cidade:

Figura 7 - Atividade de profissionalização



Fonte: Arquivo institucional do Combem, 2021.

A Febem atendia crianças e adolescentes considerados menores infratores. Os serviços eram executados conforme o molde do Código de Menores, que se baseava em intensa formação de cursos profissionalizantes, conforme a imagem acima. Um momento de recreação é mostrado na Figura 8, indicando número relevante de crianças. Em seguida, a Figura 9 mostra os alunos junto aos monitores.

Figura 8: Recreação



Fonte: Arquivo institucional do Combem, 2021.

Figura 9: Um registro com os monitores



Fonte: Arquivo institucional do Combem, 2021.

Com o fim da ditadura militar em 1984 e a aprovação da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã, houve importantes mudanças em termos de garantia de direitos sociais e proteção da infância no Brasil. Gradativamente, a modalidade de atendimento no formato da Febem foi deixando de existir, para se construir uma proposta de cuidado e proteção a todas as crianças e adolescentes, não apenas menores infratores, a partir da estruturação das políticas públicas e do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

5 MÉTODO DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, vamos apresentar a perspectiva metodológica, os procedimentos adotados e a análise dos dados. Nesse sentido, de acordo com Silva e Porto (2016):

A metodologia é parte do projeto na qual o autor deve indicar os procedimentos a serem tomados para a execução da pesquisa. Toda pesquisa pressupõe um conjunto de ações, etapas, técnicas para sua realização. Por exemplo, deve-se deixar claro qual o método utilizado, os instrumentos, as técnicas, os sujeitos. Marconi e Lakatos (2010, p. 204) indicam que a metodologia deve deixar claro o método de **abordagem** e os métodos de **procedimento**. Para esses autores, *método de abordagem* caracteriza-se por “uma abordagem mais ampla, em nível de abstração mais elevado, dos fenômenos da natureza e da sociedade”. (SILVA; PORTO, 2016, p. 67, grifos dos autores)

A presente pesquisa tem como perspectiva basilar a compreensão histórico-dialética (PIRES, 1997) no que diz respeito à importância da compreensão do percurso histórico sobre as transformações sociais acerca da temática da proteção da criança e do adolescente, evidenciando as transformações relacionadas às legislações e políticas públicas implementadas. Nesse contexto, teve como objetivo analisar qual(is) fator(es) tem(têm) sido predominante(s) para a aplicação da medida de proteção de afastamento domiciliar de crianças e adolescentes no município de Itabira/MG, identificando os tipos de violências que vêm se repetindo para a determinação de afastamento do lar a partir de informações coletadas das políticas públicas desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Segurança Pública.

Para se alcançar esse objetivo, a pesquisa baseou-se no método análise de conteúdo, que obteve sua base estrutural com os propulsores Berelson, Lazarsfeld e Lasswell. Eles são os nomes de maior referência como criadores da metodologia, a partir da publicação do livro *The analysis of communication contents*, de 1948, segundo Campos (2004, p. 612).

Ainda segundo o autor, para Bardin (1977) a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que também considera a intencionalidade de inferência para análise a partir do contexto histórico.

Segundo este ponto de vista, produzir inferência, em análise de conteúdo significa, não somente produzir suposições subliminares acerca de determinada mensagem, mas em embasá-las com pressupostos teóricos de diversas concepções de mundo e com as situações concretas de seus produtores ou receptores. Situação concreta que é

visualizada segundo o contexto histórico e social de sua produção e recepção. (CAMPOS, 2004, p. 613)

Aprofundando um pouco mais sobre o método, a base fundadora da análise de conteúdo teve uma perspectiva positivista, mas a partir dos anos de 1950 ganhou contornos para um método de investigação das relações sociais, agregando uma perspectiva mais histórico-dialética. O rigor técnico e a objetividade da quantificação com o máximo reconhecimento científico, agregando a análise do significado que os dados apresentam ao pesquisador a partir de subsídios teóricos e análise do contexto, direcionam para a confiabilidade na análise de conteúdo de uma dada realidade que se vislumbra desvendar.

Desse modo, a metodologia tem por base a realização de levantamento quantitativo das ocorrências, mas que também possibilite sua análise crítica com vistas a compreender a realidade das políticas públicas de proteção à infância.

Ressalto a importância da técnica pelo destaque de suas potencialidades, bem como sua validade e confiabilidade para a legitimação da pesquisa científica. Conforme Moraes, R. (1999):

[...] esta metodologia de análise de dados está atingindo novas e mais desafiadoras possibilidades na medida em que se integra cada vez mais na exploração qualitativa de mensagens e informações. Neste sentido, ainda que eventualmente não com a denominação de análise de conteúdo, se insinua em trabalhos de natureza dialética, fenomenológica e etnográfica, além de outras. (MORAES, R., 1999, p. 1)

Em relação ao método e sua aplicabilidade, há autores que argumentam sua execução em três etapas, segundo Campos (2004): a) fase de pré-exploração do material; b) seleção das unidades de análise; c) processo de categorização e subcategorização. Já de acordo com Moraes, R. (1999):

Ainda que diferentes autores proponham diversificadas descrições do processo da análise de conteúdo, no presente texto a concebemos como constituída de cinco etapas: 1- Preparação das informações; 2 - Unitarização ou transformação do conteúdo em unidades; 3- Categorização ou classificação das unidades em categorias; 4 - Descrição; 5 - Interpretação. (MORAES, R, 1999, p. 4)

Embora estritamente não haja consenso geral entre os autores sobre o número das etapas para o tratamento das informações levantadas, compreende-se que os princípios de orientação

metodológicos estão alinhados e são suficientes para a fundamentação do método da pesquisa. Para tanto, foram realizadas as seguintes etapas na presente pesquisa:

1. preparação das informações: identificação das instituições responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes no município de Itabira/MG e solicitação das informações acerca dos atendimentos realizados no período estudado;

2. exploração do material: organização e sistematização de todos os dados levantados;

3. tratamento dos resultados, categorização e interpretação: sistematização dos dados e análise do conteúdo em todo material levantado, buscando responder às seguintes questões:

A. Quantas crianças e adolescentes foram vítimas de violência e/ou negligência nos últimos cinco anos no município de Itabira/MG? Qual o gênero? Raça?

B. Quais as categorias de violência relatadas?

C. Quantas crianças e adolescentes foram retiradas da convivência familiar nos últimos cinco anos no município de Itabira/MG? Qual o gênero? Raça?

D. Quais categorias de violência levaram à medida de afastamento do lar?

5.1 Procedimentos metodológicos

Em relação aos procedimentos metodológicos realizados, primeiro foram identificadas as possíveis fontes de informação para acessar os dados dos atendimentos de proteção à criança e ao adolescente, que são resultado do dia a dia de trabalho de serviços diferentes e têm protocolos de registro distintos. Importante destacar que, como sou uma profissional que atua na rede de proteção à infância do município de Itabira/MG, houve facilidade de diálogo com as entidades, pois já há uma relação de confiabilidade e sigilo em relação às informações apresentadas. Nesse sentido, é importante frisar sobre a abertura e disponibilidade dos envolvidos, de acordo com Giovanni (2009):

A existência de tal acervo faz com que os estudos de políticas públicas sejam uma sólida base de informações históricas, técnicas e científicas que podem fornecer forte apoio para as intervenções governamentais, gerando uma dialética *sui generis*, em virtude da qual o conhecimento, ao informar a pluralidade dos atores envolvidos, passa a fazer parte da realidade que se busca conhecer. (GIOVANNI, 2009, p. 6)

A coleta das informações, de forma geral, se deu maneira satisfatória em sua maioria, mas é fundamental destacar que os distintos instrumentos de trabalho de cada órgão e as

diferentes compreensões em relação à mesma ocorrência - o que é considerado negligência para os profissionais do SUS não é a mesma compreensão que têm os profissionais da assistência social, Conselho Tutelar ou os policiais - trouxeram desafios para a sistematização e análise dos dados.

Considerando essa perspectiva, a base de dados foi levantada a partir das informações referentes à execução de políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente em Itabira/MG. Apresenta como fonte o dia a dia dos atendimentos do Conselho Tutelar, dos serviços de saúde, das polícias e dos serviços da assistência social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Casas Lares e serviço de acolhimento familiar. Assim, a partir das informações coletadas por meio dos atendimentos feitos pela rede de proteção, foi possível realizar a interpretação quantitativa e qualitativa dos dados e uma compreensão crítica sobre essa realidade.

Em relação ao Conselho Tutelar, por se tratar de um órgão parceiro no dia a dia do meu trabalho, o acesso às informações foi bastante tranquilo desde o primeiro contato explicando sobre a proposta de investigação: o retorno sobre as impressões da equipe foi rápido e positivo. O Conselho Tutelar acolhe casos de demanda espontânea ou que são encaminhados pela rede de atendimento e proteção do município. O registro é uma atividade destinada aos profissionais administrativos, que normalmente utilizam um banco de dados em planilhas no sistema operacional Excel contendo o nome dos responsáveis, endereço, nome das crianças, idade e o motivo do atendimento ou encaminhamento.

Contudo, uma questão que chamou a atenção no momento da sistematização dos dados foi identificar, em vários períodos, que o registro do atendimento não traz a especificação do tipo de ocorrência que motivou o encaminhamento ou atendimento, ficando apenas registrada a entrada do caso no serviço.

Na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), houve diversos diálogos ao longo de quase um ano para acesso aos dados. No primeiro contato, foi explicada à Diretoria de Epidemiologia sobre o pedido de acesso às informações e recebida a orientação quanto ao envio de formulário de aprovação do projeto de pesquisa no Conselho de Ética da minha instituição de ensino. Após aprovação do projeto no Conselho de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), a carta foi apresentada à SMS que, posteriormente, disponibilizou as informações de um banco de dados em planilha Excel, constando dados epidemiológicos de todas as notificações relacionadas à violência entre os anos de 2015 e 2019.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), na qual a pesquisadora é servidora efetiva na execução do serviço de alta complexidade Família Acolhedora, o acesso às informações se deu forma tranquila e satisfatória. Atualmente, os serviços da assistência social de alta complexidade para proteção de crianças e adolescentes em Itabira são duas Casas Lares, mais o serviço de acolhimento familiar - Família Acolhedora.

Implantado em Itabira no ano de 2017 dentro dos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço Família Acolhedora é de execução direta do Município e funciona dentro da SMAS.

Até 2018, a cidade contava apenas com um serviço de acolhimento com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes. A Cáritas Diocesana era a responsável pela execução do serviço, por meio de termo de colaboração com o Município. Em 2018, foi implantada a segunda Casa Lar, também a partir de termo de colaboração para execução firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor (Combem).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) organiza-se a partir da tipificação nacional para execução dos serviços socioassistenciais. Em Itabira, as atividades foram iniciadas em 2011.

As informações foram prontamente disponibilizadas pela referida secretaria, mas vale a pena ressaltar as dificuldades das equipes em organizar as informações, pois antes de 2017 não existia banco de dados com todas as informações das crianças e adolescentes: muitos dados encontram-se em pastas físicas, individualizadas; portanto, a consulta se deu na busca em cada pasta. No ano de 2017, foi implantado um sistema de gerenciamento de dados específico para a política da assistência social, o Gesuas. A partir dele, foi possível sistematizar o número de famílias cadastradas, em qual serviço encontram-se inseridas, quais encaminhamentos foram realizados, qual profissional atendeu por último e breve histórico dos atendimentos realizados.

O sistema operacional atende as demandas de forma dinâmica e efetiva, porém, como nem tudo são flores, existem limites em relação à pouca habilidade na utilização pelos profissionais, rotatividade destes e ausência de capacitação continuada sobre o sistema operacional, comprometendo sua eficiência. Antes da implantação do Gesuas, as informações eram compiladas mensalmente, de forma manual, por cada profissional.

Em relação à Polícia Civil, foram realizados contatos com os delegados que informaram sobre a impossibilidade de atender às demandas por dois motivos: a inexistência de um banco de dados específico e a necessidade de se verificar cada processo investigativo em ocorrências

envolvendo crianças e adolescentes, algo que demandaria tempo e profissional designado para levantamento das informações.

Foi indicado o contato com a Polícia Militar para acesso aos dados gerais sobre as denúncias envolvendo crianças e adolescentes e essas informações foram autorizadas. Durante o contato, solicitaram que o pedido de acesso à informação fosse enviado via formulário: o protocolo do pedido formal e do termo de responsabilidade deveriam ser feitos junto à secretaria da Polícia Militar. Em conversa inicial, houve uma recusa devido ao sigilo de informações sobre os crimes violentos, mas foi possível obter informações básicas sobre os casos envolvendo crianças e adolescentes do município.

O Ministério Público é responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem pública e interesse da sociedade, pela fiel observância da constituição, fiscalização do real cumprimento das leis e sua defesa. Em Itabira, a Promotoria da Infância e Juventude vem desenvolvendo um trabalho de grande relevância e colaboração assídua, no sentido de participação e envolvimento efetivo na defesa e proteção dos direitos das crianças. A sede do Ministério Público é a comarca oficial dos municípios de Itabira, Santa Maria de Itabira e Passabém. Em diálogo telefônico ocorrido no dia 29 de abril de 2021, o promotor Renato Ângelo Salvador informou que nos anos referentes ao período investigado (2015 a 2019) foram aplicadas cerca de cem medidas protetivas de afastamento do lar, apenas na cidade de Itabira/MG. É um dado que se confirma com o levantamento realizado nas Casas Lares do cidade, que nos apresentou o número de 89 acolhimentos. Destaca-se que pode haver medida de afastamento, mas em colocação na família extensa.

Considerando os limites de acesso a informações, mas ponderando o cunho social em termos de ampliação de conhecimento e aperfeiçoamento da política pública, o levantamento de dados foi uma fase que ajudou a fortalecer os laços com a rede de proteção à infância. Além disso, fica evidente a necessidade de se iniciar uma importante discussão sobre o aprimoramento dos bancos de dados e informações, com frequentes capacitações para essa finalidade. Importante refletir que, sem informações, dados palpáveis e confiáveis, não há investimentos ou financiamentos em políticas públicas.

Após a disponibilização dos bancos de dados por todos os serviços que executam atendimento a crianças e adolescentes em Itabira/MG, foi o momento de organizar as informações. Entretanto, observou-se que as classificações, muitas vezes, são registradas de formas diferentes, o que trouxe complicações para esta etapa da pesquisa. Por exemplo, uma

notificação comumente identificada pelo Conselho Tutelar foi “Conflito Familiar”: essa nomenclatura não se adequa às classificações de violações identificadas pelos outros serviços. Por não permitir uma classificação, tal notificação foi agrupada à identificação Z, que diz respeito à notificação, mas não identificação do registro da ocorrência. Outra classificação também definida pelo Conselho Tutelar foi “Violência Familiar”: não foi possível seu agrupamento específico, pois não há o detalhamento da ocorrência que de fato deu origem à demanda de atendimento.

Apesar das dificuldades apresentadas, foi realizada tabulação do número geral dos atendimentos nos quais crianças ou adolescentes eram identificados como vítimas nas notificações ou registros e, posteriormente, realizada a leitura dos dados para análise e interpretação.

5.2 Análise dos dados

A sistematização das informações apuradas junto aos diversos serviços que compõem a rede de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes em Itabira/MG apresentou os dados gerais de todas as ocorrências relacionadas à violência nas quais crianças e adolescentes estavam envolvidas. Os detalhamentos de sexo, idade, tipos de violências foram sistematizados conforme a disponibilidade das informações fornecidas.

Para a análise dos dados, primeiro serão apresentadas as informações da Polícia Militar; posteriormente, os dados da SMS, seguidos pelos números fornecidos pelo Conselho Tutelar, Creas e Serviços da Alta Complexidade: Casas Lares e Família Acolhedora.

5.2.1 Dados da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

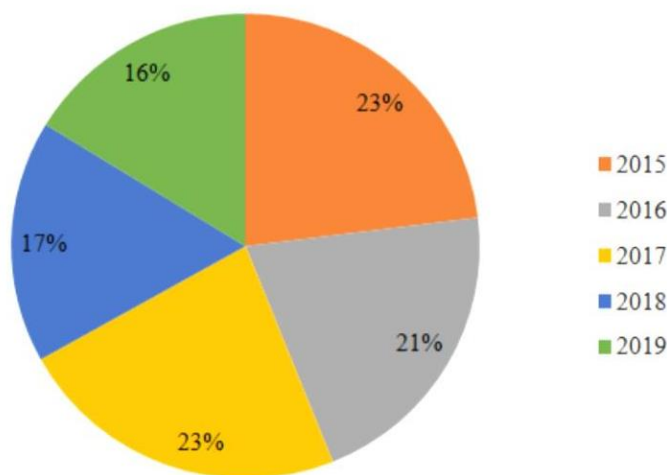
Os dados disponibilizados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) estavam em formato de planilhas do Excel, com a delimitação do período estudado (2015-2019). Foi necessário realizar o tratamento e organização para elaboração da tabela e gráfico apresentado. Seguem os dados do total de ocorrência por ano:

Tabela 1 - Total de ocorrências por ano envolvendo crianças e adolescentes

Ano	Crianças	Adolescentes	Total
2015	23	62	85
2016	20	57	77
2017	27	58	85
2018	21	41	62
2019	22	38	60
Total geral	113	256	369

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados da PMMG, 2021.

A partir da Tabela 1, podemos perceber que houve 369 ocorrências registradas pela Polícia Militar relacionadas às crianças e adolescentes em Itabira/MG no período analisado. Foram 113 casos envolvendo crianças e 256 com adolescentes: ou seja, o número de ocorrências com adolescentes é mais que o dobro dos registros ligados às crianças.

Gráfico 1 - Total de ocorrências por ano envolvendo crianças e adolescentes

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da PMMG, 2021.

No Gráfico 1, podemos analisar a porcentagem de ocorrências por ano. Os dados apontam uma queda de 6% no número de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes a partir de 2018. Embora não seja possível relacionar se esta queda deu-se por alguma ação específica de política pública voltada para o grupo infantojuvenil, é importante ter em vista essa redução que também se confirma em 2019.

5.2.2 Dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Os números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) são sistematizados a partir de informações coletadas por meio do instrumento de registro do dia a dia dos atendimentos de porta de entrada em qualquer unidade de saúde, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), representando um enorme avanço em termos de política pública. É um formulário de preenchimento obrigatório a todos os profissionais de saúde que identificam casos de doenças e agravos que constam na Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Assim sendo, situações de violência contra criança e adolescente, sejam elas reveladas ou não, precisam ser notificadas¹.

As informações levantadas foram fornecidas em uma planilha de arquivo em Excel, na qual estavam dispostos todos os registros. Portanto, foi necessário filtrar as informações referentes apenas às notificações de violência contra crianças e adolescentes apuradas no período relacionado. Assim, as tabelas e gráficos apresentados foram de elaboração própria a partir dos dados disponibilizados.

Tabela 2 - Notificações por tipos de violência e ano

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	26	16	25	21	31	119
Financeira	2	-	-	3	-	5
Física	485	365	362	425	274	1911
Inter. violência	1	1	-	-	1	3
Negligência	12	5	12	6	4	39
Outras	8	10	6	8	2	34
Outras vezes ²	26	16	25	21	31	119
Psicológica	100	52	53	68	39	312
Sexual	35	18	26	37	27	143
Tortura	6	2	8	14	6	36
Trab. infantil	1	-	-	-	-	1
Total geral	702	485	517	603	415	2722

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

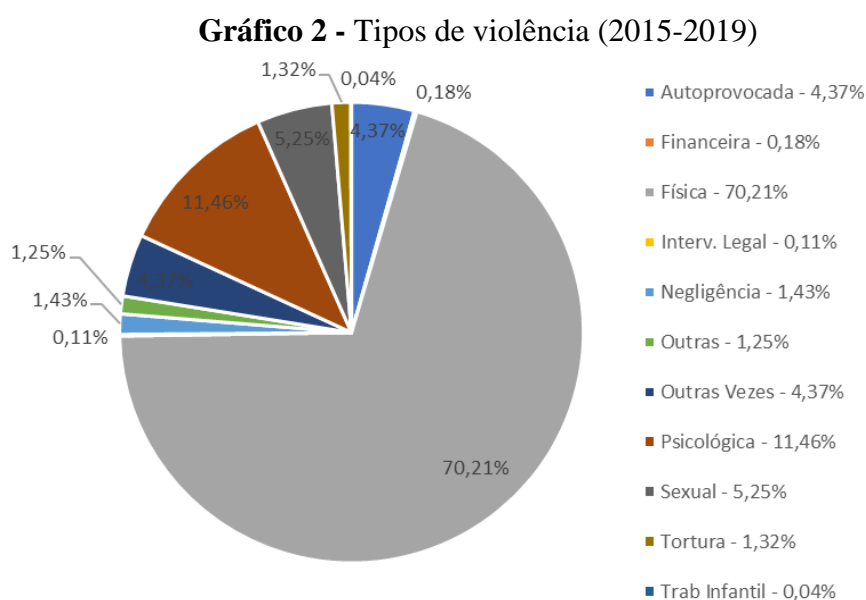
O levantamento sobre as notificações compulsórias de casos de violência envolvendo crianças e adolescentes em Itabira/MG pelos serviços de saúde nos cinco anos correspondentes

¹ Detalhes sobre o lançamento das informações podem ser conferidos no Portal Sinan: <http://portalsinan.saude.gov.br/violencia-interpessoal-autoprovocada>

² Reincidência de casos de violência.

(2015-2019) contabiliza um total de 2.722 notificações, mantendo uma média de 544 notificações anuais. Houve um aumento do número de casos em 2018 não especificados, mas com aparente redução em 2019.

Com relação aos tipos de violência, é possível perceber a física com maior número de casos (total de 1.911 notificações), com queda significativa em 2019, seguida pela violência psicológica (com 312 casos): o maior número de registros ocorreu em 2015 (100 casos) e menor número em 2019 (39 casos).



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

No Gráfico 2, podemos ver a porcentagem dos tipos de violência no período analisado. Destaca-se a violência física, que representa 70,2% das notificações, seguida da violência psicológica, com 11,4%; e violência sexual, com 5,2% dos registros. Interessante observar as informações sobre a repetição da violência, que corresponde a 4,37% dos casos, e sobre a negligência, com 1,43% dos casos.

Importante apontar que, culturalmente, a violência física é confundida muitas vezes com o disciplinamento: há uma naturalização que pode levar à subnotificação desses casos. É preciso resgatar que, segundo Guerra (2005), os exames de saúde podem contribuir para identificação da violência física, seja porque há ferimentos, fraturas ósseas ou queimaduras explicadas de forma inadequada ou inconsistente pelos responsáveis. Portanto, faz-se necessário o olhar

atencioso por parte dos profissionais de saúde para essas situações, de forma a contribuir com a proteção das crianças e adolescentes.

Outro tipo de violência que se encontra como a segunda mais notificada em Itabira/MG é a violência psicológica, algo que nos faz refletir sobre as dificuldades em notificá-la, considerando a invisibilidade que esse tipo de violência ainda tem na sociedade (ABRANCHES; ASSIS, 2011). Ao mesmo tempo, é necessário questionar os impactos psicológicos que toda violência física também provoca.

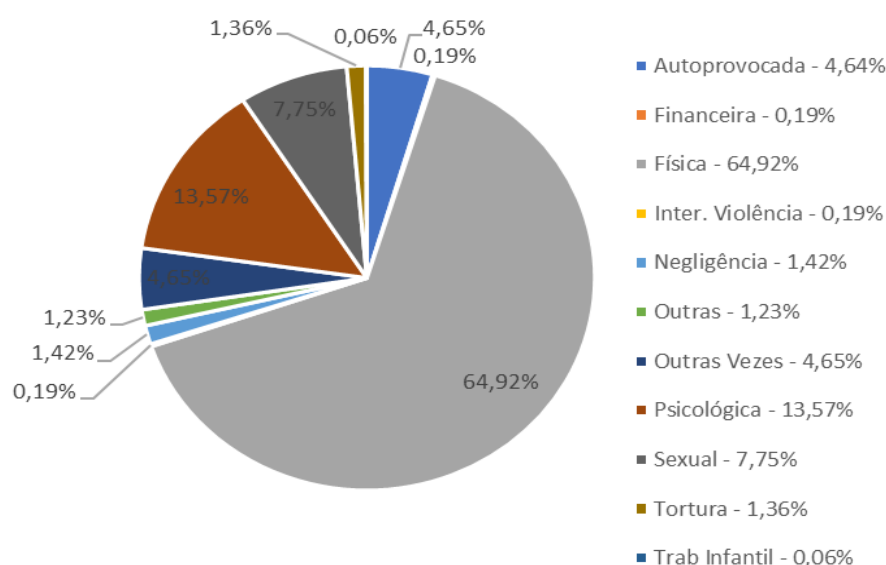
As Tabelas 3 e 4 apresentam as notificações da violência contra crianças e adolescentes por sexo.

Tabela 3 - Notificações por tipos de violência e ano - sexo feminino

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	14	11	18	8	21	72
Financeira	1	-	-	2	-	3
Física	207	169	221	240	168	1005
Inter. violência	1	1	-	-	1	3
Negligência	5	4	6	6	1	22
Outras	4	6	5	3	1	19
Outras vezes	14	11	18	8	21	72
Psicológica	53	35	40	51	31	210
Sexual	30	12	25	29	24	120
Tortura	4	1	5	7	4	21
Trab. infantil	1	-	-	-	-	1
Total geral	334	250	338	354	272	1548

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Na Tabela 3, podemos visualizar que o número total de notificações de violência para pessoas do sexo feminino foi de 1.548, sendo 1.005 situações de violência física, 210 de violência psicológica e 120 de violência sexual. Importante destacar que, em 2019, houve aumento de notificações de casos de violência autoprovocada (21 registros) e recorrente (mesmo número da anterior).

Gráfico 3 - Tipos de violência (2015-2019) - sexo feminino

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

No Gráfico 3, podemos perceber que 64,92% das notificações referem-se a casos de violência física, seguidas de 13,57% de violência psicológica e 7,75% de violência sexual. Sobre os tipos de violência contra pessoas do sexo masculino, temos os seguintes dados:

Tabela 4 - Notificações por tipos de violência e ano - sexo masculino

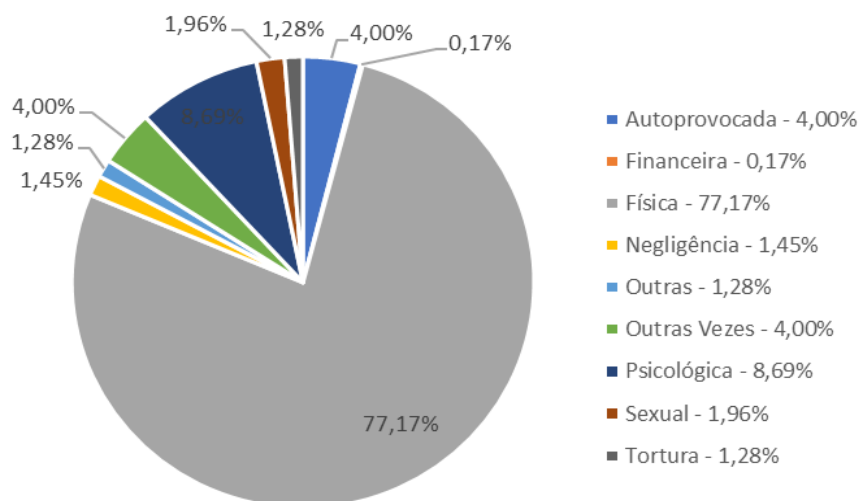
Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	12	5	7	13	10	47
Financeira	1	-	-	1	-	2
Física	278	196	141	185	106	906
Negligência	7	1	6	-	3	17
Outras	4	4	1	5	1	15
Outras Vezes	12	5	7	13	10	47
Psicológica	47	17	13	17	8	102
Sexual	5	6	1	8	3	23
Tortura	2	1	3	7	2	15
Total geral	368	235	179	249	143	1174

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Na Tabela 4, destaca-se o número total de 1.174 notificações de violência para pessoas do sexo masculino, sendo 906 situações de violência física, 102 de violência psicológica e números iguais de notificações de violências autoprovocada e reincidentes (47 cada). As

notificações de violência física apresentam tendência de queda, sendo o menor número em 2019, com 106 casos.

Gráfico 4 - Tipos de violência (2015-2019) - sexo masculino



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

No Gráfico 4, podemos perceber com relação à violência contra pessoas do sexo masculino que 77,17% das notificações referem-se a casos de violência física. Em segundo lugar, estão os casos de violência psicológica, com 8,69%.

Observa-se uma diferença de 13,7% (374 notificações a mais) de ocorrências envolvendo crianças do sexo feminino em comparação ao masculino. O tipo de violência que mais se destaca para ambos é a violência física, sendo 77,17% das notificações para o sexo masculino e 64,92% para o feminino. Embora o segundo tipo de violência mais recorrente para ambos seja a violência psicológica, para o sexo feminino este número corresponde a 13,57% das notificações, enquanto para sexo masculino são 8,69% das notificações. Também merece destaque o fato de que a violência sexual está muito mais presente para pessoas do sexo feminino: aparece como terceiro maior percentual dos casos, com 7,75% das notificações (120 registros) em comparação a 1,96% das notificações para o sexo masculino (23 registros).

Desse modo, fica evidente a maior vulnerabilidade das mulheres às diversas situações de violência desde a infância, com especial atenção para a distinção quanto à vulnerabilidade à violência sexual em relação aos homens.

As Tabelas 5 e 6 apresentam os registros das violências em Itabira/MG sob a ótica do marcador racial. Sobre o aspecto da raça, cabe reforçar que as classificações nos formulários de notificação são: preta, parda, branco, indígena, amarelo, ignorado e sem preenchimento.

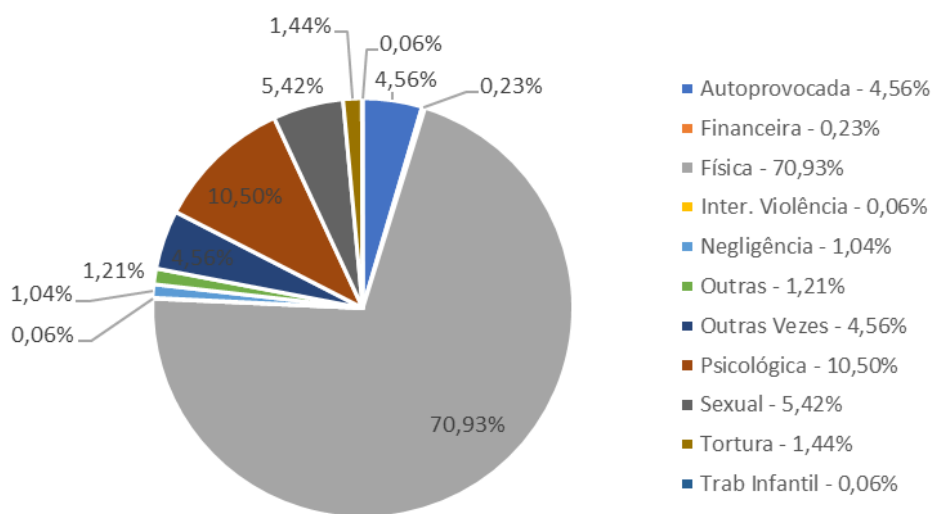
Tabela 5 - Notificações por tipo de violência e ano - negros³

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	14	10	18	15	22	79
Financeira	1	-	-	3	-	4
Física	252	195	245	322	216	1230
Inter. violência	-	-	-	-	1	1
Negligência	3	4	4	4	3	18
Outras	4	6	5	6	-	21
Outras vezes	14	10	18	15	22	79
Psicológica	50	25	27	50	30	182
Sexual	16	10	18	29	21	94
Tortura	3	-	5	12	5	25
Trab. infantil	1	-	-	-	-	1
Total geral	358	260	340	456	320	1734

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Os dados da Tabela 5 indicam-nos que 1.734 das notificações de violência são contra pessoas negras (pretas e pardas), o que corresponde a 63,7% dos casos. O maior número de notificações está relacionado à violência física, com 1.230 casos, seguido por 182 notificações de violência psicológica, 94 de violência sexual e 79 para as violências autoprovocada e reincidentes (cada uma). A tabela também indica um aumento do número de casos de violências autoprovocada e reincidente em 2019 e queda do número de notificações de violências física e psicológica no mesmo ano.

³ De acordo com a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas negras referem-se àquelas que se autodeclararam de pele preta ou parda.

Gráfico 5 - Tipos de violência (2015-2019) - negros

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

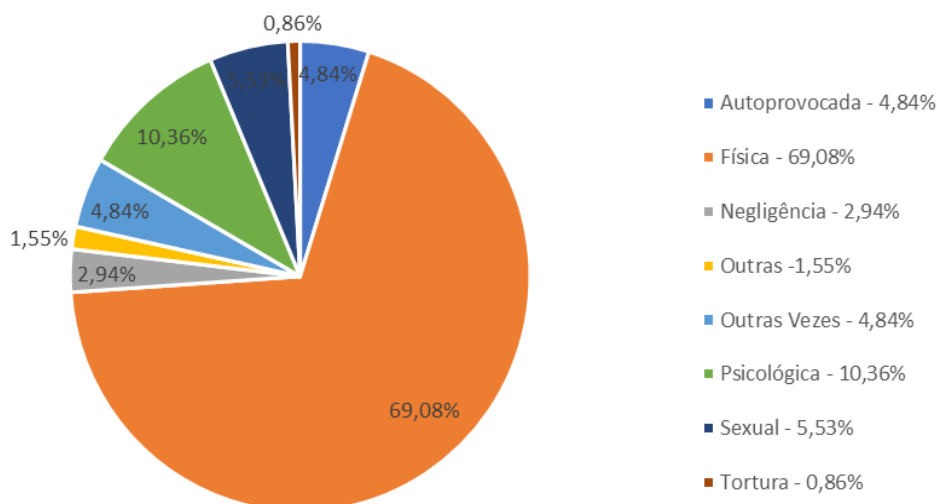
No Gráfico 5, é possível destacar que o total de notificações de violências contra pessoas negras estão mais relacionadas à violência física, com 70,93% dos casos, seguida por 10,50% de violência psicológica. Sobre as notificações referentes a pessoas brancas, temos os seguintes dados:

Tabela 6 - Notificações por tipo de violência e ano - brancos

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	6	5	4	5	8	28
Física	71	84	97	91	57	400
Negligência	5	1	8	2	1	17
Outras	2	2	1	2	2	9
Outras vezes	6	5	4	5	8	28
Psicológica	2	10	16	13	9	60
Sexual	7	6	5	8	6	32
Tortura	-	1	1	2	1	5
Total geral	109	114	136	128	92	579

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Na Tabela 6, podemos perceber que o número total de notificações relacionadas a pessoas brancas é de 579 casos, ou seja, correspondem a 21,2% do total de registros. Percebe-se que o maior número de notificações é de violência física (400), seguida de psicológica (60) e sexual (32). Indica ainda uma queda de notificações de violência física em 2019.

Gráfico 6 - Tipos de violência (2015-2019) - brancos

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

No Gráfico 6, é possível destacar que 69,08% das notificações de violência contra crianças e adolescentes brancas são de violência física; 10,36% psicológica; seguida da sexual (5,53%) e negligência (2,94% das ocorrências).

Segundo os dados da SMS, também foram registradas 75 notificações de violência contra crianças e adolescentes amarelas, sendo 43 notificações de violência física e 14 de violência psicológica. Também foram registradas cinco notificações referentes a crianças e adolescentes indígenas, todas de violência física. Além disso, 329 notificações não tiveram o campo raça/cor preenchido.

A partir de uma análise das informações apresentadas com recorte racial, identifica-se uma significativa diferença dos dados entre negros e brancos. De acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), negras e negros são mais da metade da população brasileira (50,7%)⁴, embora dados mais recentes do IBGE (2015)⁵ já indiquem que esse número é de 53,9% da população nacional.

A desigualdade e o racismo estrutural são incontestáveis no Brasil: segundo a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2017), em 2014 os negros eram 76% nos 10%

⁴ IBGE. Censo Demográfico 2010 – características da população e dos domicílios, 2011.

⁵ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 2015.

mais pobres da população, enquanto no outro extremo, no 1% com maiores rendimentos, 79% são de pessoas brancas. Como consequência desta desigualdade estrutural, a maior exposição a todas as vulnerabilidades ocorre com a população de raça/cor preta ou parda, de modo que “pretos ou pardos estavam 73,5% mais expostos a viver em um domicílio com condições precárias do que brancos (38,7% dos pretos ou pardos contra 22,3% dos brancos)” (BRASIL, 2015, apud BRASIL, 2017, p. 13).

Os números apresentados pela SMS indicam que as crianças e adolescentes negros (63,7%) têm três vezes mais notificações de violência do que as brancas (21,2%). Como já foi evidenciado, as mulheres também apresentam dados mais altos quanto a notificações de violência, outrossim, em função da interseccionalidade das vulnerabilidades. Observa-se uma diferença de 13,7% (374 notificações a mais) de ocorrências envolvendo crianças do sexo feminino em comparação ao masculino. O tipo de violência que mais se destaca para ambos é a violência física, sendo 77,17% das notificações referentes ao público masculino e 64,92% relacionadas ao feminino. Embora o segundo tipo de violência mais recorrente para ambos seja a violência psicológica, para o sexo feminino este número corresponde a 13,57% das notificações, enquanto para o sexo masculino são 8,69% dos registros.

Como afirma Akotirene (2018, p. 19) “[...] iniquidades de gênero nunca atingiram mulheres em intensidades e frequências análogas. Gênero inscreve o corpo racializado”. As tabelas a seguir apresentarão dados que podem ajudar a aprofundar um pouco mais sobre o perfil de crianças e adolescentes que estão mais expostos ao risco da violência.

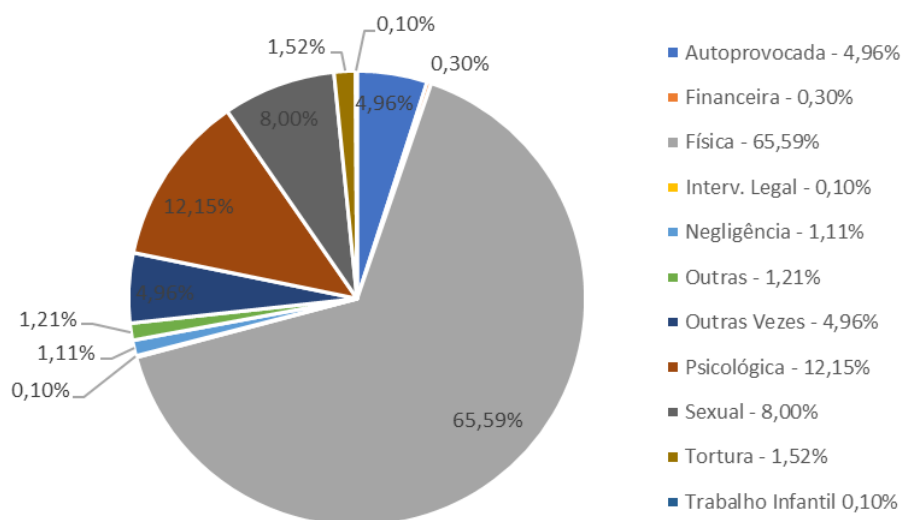
Tabela 7 - Notificações por tipo de violência e ano - meninas negras

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	7	9	12	5	16	49
Financeira	1	-	-	2	-	3
Física	105	89	147	175	132	648
Interv. legal	-	-	-	-	1	1
Negligência	1	3	2	4	1	11
Outras	3	3	4	2	-	12
Outras vezes	7	9	12	5	16	49
Psicológica	26	15	19	36	24	120
Sexual	13	7	17	24	18	79
Tortura	2	-	3	6	4	15
Trab. infantil	1	-	-	-	-	1
Total geral	166	135	216	259	212	988

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

As meninas negras foram vítimas de 988 notificações de violência (36,2%), sendo que 648 foram de violência física, 120 de violência psicológica e 79 de violência sexual.

Gráfico 7 - Tipos de violência (2015-2019) - meninas negras



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

De acordo com o Gráfico 7, é possível afirmar que 65,59% das notificações de violência contra meninas negras foram de violência física, 12,15% psicológica, 8% sexual, 4,96% autoprovocada e 4,96% reincidentes para meninas negras.

No que diz respeito às notificações de violência contra meninas brancas, seguem números nas Tabela e Gráfico 8:

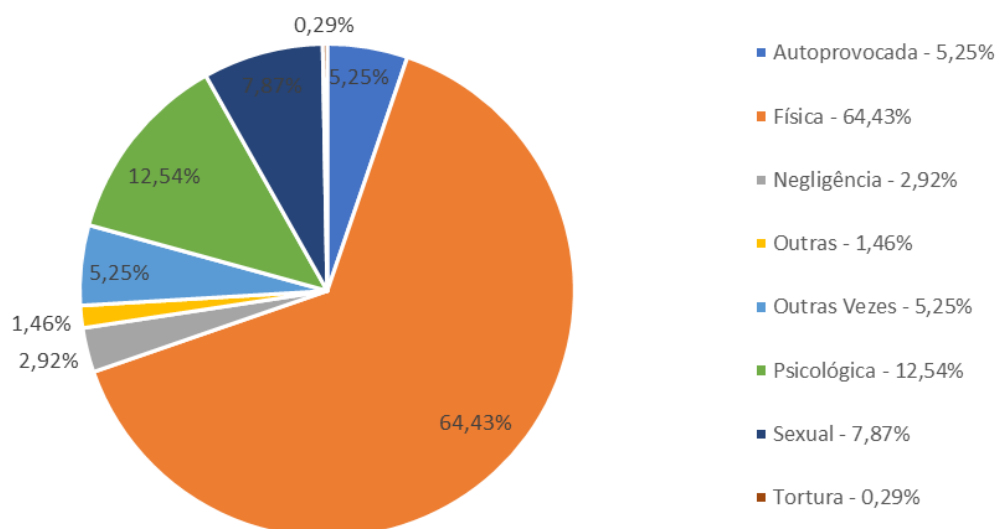
Tabela 8 - Notificações por tipo de violência e ano - meninas brancas

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	5	2	4	3	4	18
Física	26	43	60	57	35	221
Negligência	3	1	4	2	-	10
Outras	-	2	1	1	1	5
Outras Vezes	5	2	4	3	4	18
Psicológica	5	7	13	11	7	43
Sexual	7	4	5	5	6	27
Tortura	-	-	-	1	-	1
Total geral	51	61	91	83	57	343

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

A partir dos dados da Tabela 8, é possível afirmar que ocorreram 343 notificações de violência relacionadas a meninas brancas (12,6%), ou seja, quase três vezes menos casos do que meninas negras (36,2%).

Gráfico 8 - Tipos de violência (2015-2019) - meninas brancas



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

No período em análise (2015-2019), os maiores tipos de violências sofridas pelas crianças e adolescentes do sexo feminino brancas foram violência física (64,43%) e psicológica (12,54%), como é possível verificar no Gráfico 8.

Diante do exposto, torna-se evidente como as crianças e adolescentes do sexo feminino negras estão muito mais vulneráveis às violências, apresentando cerca de três vezes mais casos de notificação do que as crianças e adolescentes do sexo feminino brancas.

Também são necessários os dados para sexo masculino conforme raça/cor: seguem abaixo as informações levantadas.

Tabela 9 - Notificações por tipo de violência e ano - meninos negros (continua)

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	7	1	6	10	6	30
Financeira	-	-	-	1	-	1
Física	147	106	98	147	84	582
Negligência	2	1	2	-	2	7

Tabela 9 - Notificações por tipo de violência e ano - meninos negros (*conclusão*)

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Outras	1	3	1	4	-	9
Outras vezes	7	1	6	10	6	30
Psicológica	24	10	8	14	6	62
Sexual	3	3	1	5	3	15
Tortura	1	-	2	6	1	10
Total geral	192	125	124	197	108	746

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

As informações dispostas na Tabela 9 apontam que 746 notificações referem-se a meninos negros, o que corresponde a 27,4% dos casos, sendo 582 registros de violência física (78%), seguidos por 62 notificações de violência psicológica (8%). Agora, seguem os dados sobre crianças e adolescentes do sexo masculino brancos:

Tabela 10 - Notificações por tipo de violência e ano - meninos brancos

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Autoprovocada	1	3	-	2	4	10
Física	45	41	37	34	22	179
Negligência	2	-	4	-	1	7
Outras	2	-	-	1	1	4
Outras vezes	1	3	-	2	4	10
Psicológica	7	3	3	2	2	17
Sexual	-	2	-	3	-	5
Tortura	-	1	1	1	1	4
Total geral	58	53	45	45	35	236

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021

Os dados referentes às notificações de violência contra meninos brancos contabilizam o total de 236, ou seja, correspondem a 8,6% das notificações. Isso representa aproximadamente um terço em comparação aos meninos negros e um quarto em comparação às meninas negras.

Além disso, é importante registrar que também foram registradas 160 notificações de sem identificação racial para o sexo masculino, duas notificações de indígenas e 30 ocorrências de amarelos.

Importante observar a enorme diferença nos dados relacionados à interseccionalidade da raça e sexo: quando analisamos apenas o recorte de sexo/gênero, fica evidente a maior

vulnerabilidade do sexo/gênero feminino em relação ao masculino, com 13,7% a mais de notificações. Mas quando se analisa os dados em relação à raça/cor, esses dados são ainda mais expressivos: 63% das notificações são relacionadas a pessoas negras, um número três vezes maior do que as de pessoas brancas. Além disso, haja vista a interseccionalidade raça/cor e sexo/gênero, as meninas negras apresentam as maiores taxas, sendo 36,2% das notificações, um número três vezes maior do que meninas brancas (12,6%).

Os meninos negros contabilizam 27,4% das notificações, duas vezes mais que meninas brancas e três vezes mais que os meninos brancos (8,6%). Ainda cabe destacar que há subnotificações dos casos de violências sofridas pelas crianças e adolescentes, um aspecto que nos remete às considerações de Chauí (2019, p. 36): "[...] no Brasil, bastou que o herdeiro da coroa portuguesa fizesse ecoar ‘num brado retumbante’ as célebres palavras ‘Independência ou morte!’ para que julgássemos ter saído da condição colonial”.

O perfil de crianças e adolescentes do gênero masculino vítimas de violências em Itabira/MG estão fortemente relacionados à violência física, psicológica ou autoprovocada, repetindo-se a raça/cor preta ou parda como as principais vítimas em comparação às outras.

A Tabela 11 apresenta dados sobre a violência sexual e o número de suas ocorrências.

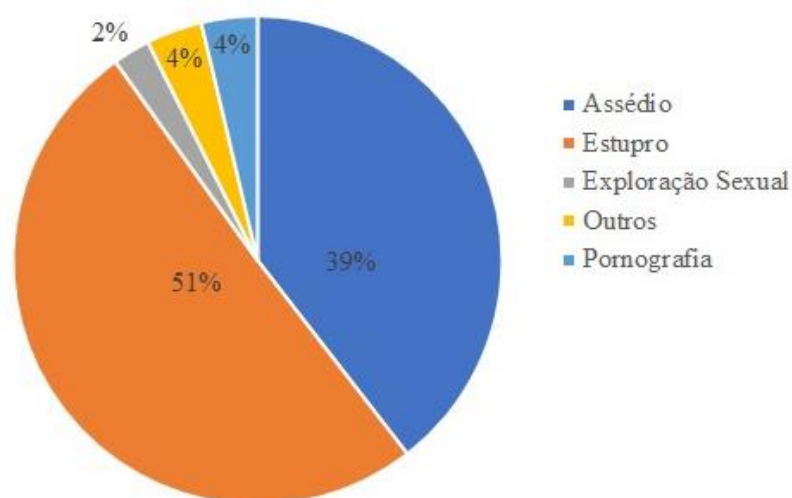
Tabela 11 - Tipos de violência sexual por ano

Tipos de violência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Assédio	16	9	10	12	6	53
Estupro	26	14	16	11	14	81
Exploração sexual	1	1	-	-	-	2
Outros	1	3	1	1	-	6
Pornografia	1	-	3	1	1	6
Total geral	45	27	30	25	21	148

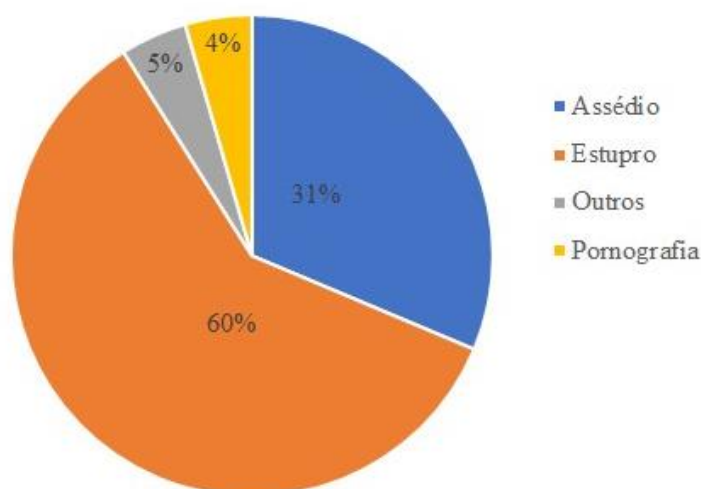
Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Dentre as violências sexuais (identificadas como assédio, estupro, exploração sexual, pornografia e outras), observa-se uma predominância relacionada ao estupro, sendo 55% das ocorrências apuradas; seguida do assédio, representado 36% das notificações; pornografia e outros, com 4% cada; e exploração sexual, 1%.

Os Gráficos 9 e 10 apresentam os dados sobre os tipos de violência sexual por sexo/gênero.

Gráfico 9 - Tipos de violência sexual por gênero - feminino

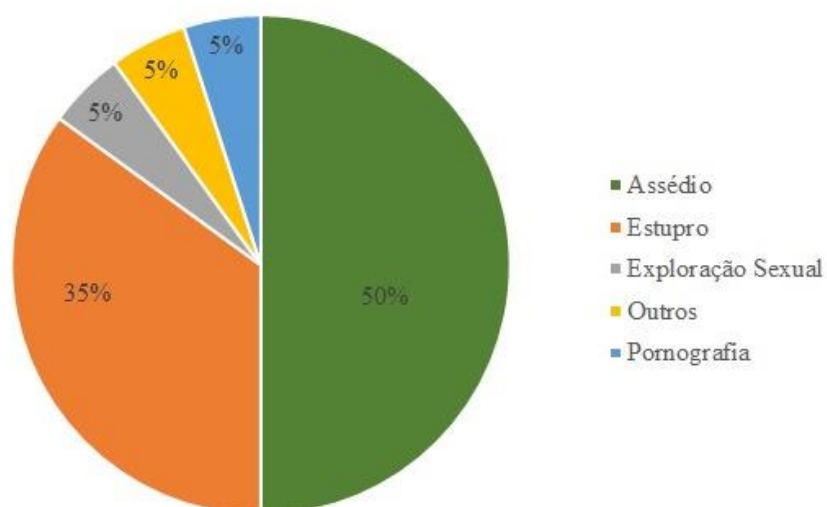
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Gráfico 10 - Tipos de violência sexual por gênero – masculino

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

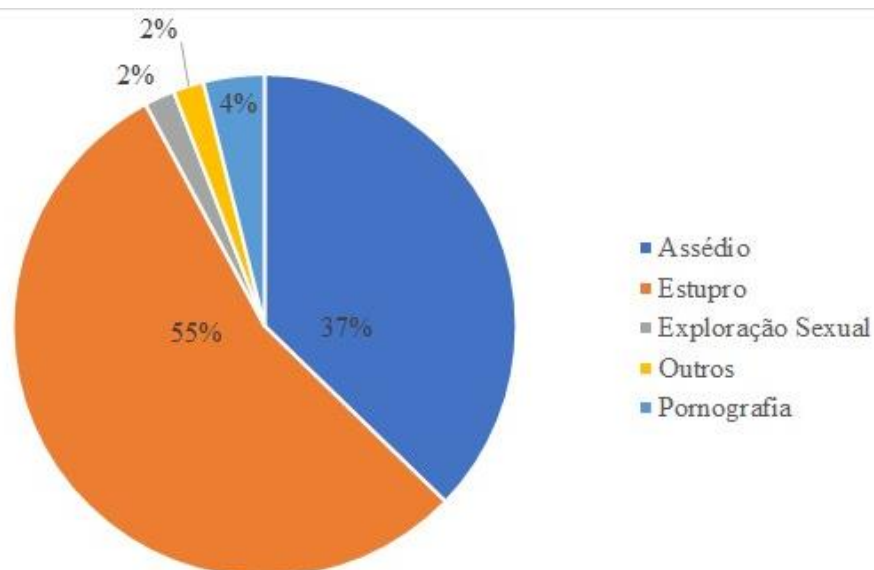
Em relação à violência sexual relacionada ao gênero, os dados apontam que foram 81 notificações do sexo/gênero feminino (54,7%) e 67 do sexo/gênero masculino (45,2%). Para as meninas, 51% estão relacionadas ao estupro, 39% ao assédio, 4% pornografia, 4% outras e exploração sexual, 2%. No que diz respeito ao sexo/gênero masculino, 60% se referem ao estupro, 31% assédio, 4% pornografia e outras formas, 5%. Ressalta-se que, em relação ao item exploração sexual, existem notificações apenas relacionadas ao sexo/gênero feminino.

Os Gráficos 11 e 12 apresentam os dados de violência sexual, com recortes por sexo/gênero e raça/cor:

Gráfico 11 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninas brancas

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do Sinan, 2021.

De acordo com o Gráfico 11, no período analisado (2015-2019) foram registradas 20 notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo/gênero feminino e da cor branca. Destas, 50% foram situações de assédio e 35% estupro. Para as meninas negras, os dados são um pouco diferentes: foram 51 notificações, das quais 55% foram de estupro e 37% de assédio, conforme Gráfico 12:

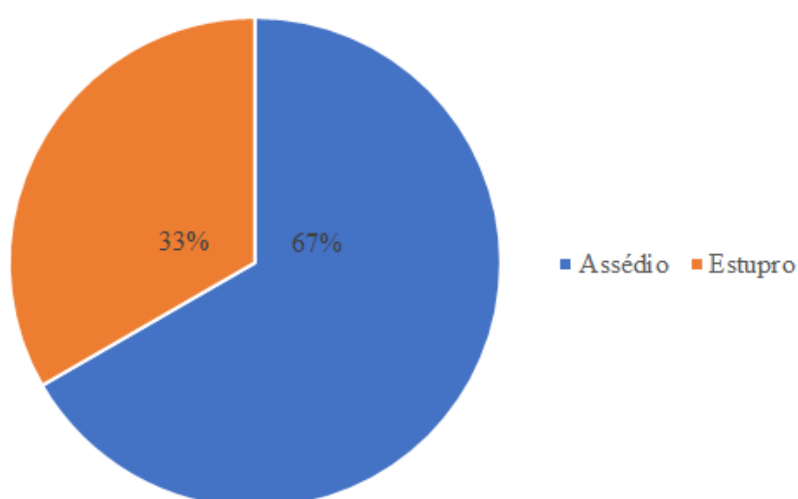
Gráfico 12 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninas negras

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do Sinan, 2021.

A análise dos dados de violência sexual sob as óticas do sexo/gênero feminino e raça/cor permite afirmar que há um número de notificações maior para meninas negras. Além disso, o estupro de meninas pretas e pardas apresentaram o percentual de 55%, enquanto de meninas identificadas como brancas apresentaram um percentual de 35%, havendo, assim, uma diferença de 20% no número de casos.

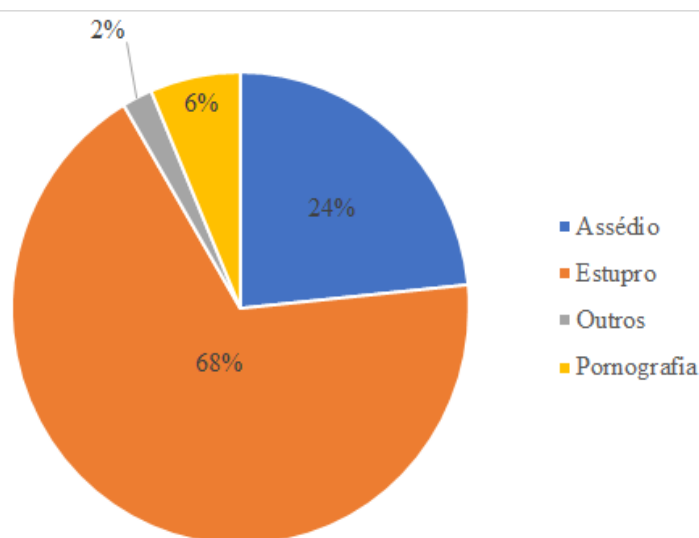
Os Gráficos 13 e 14 apresentam dados de violência sexual por sexo/gênero masculino e raça/cor:

Gráfico 13 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninos brancos



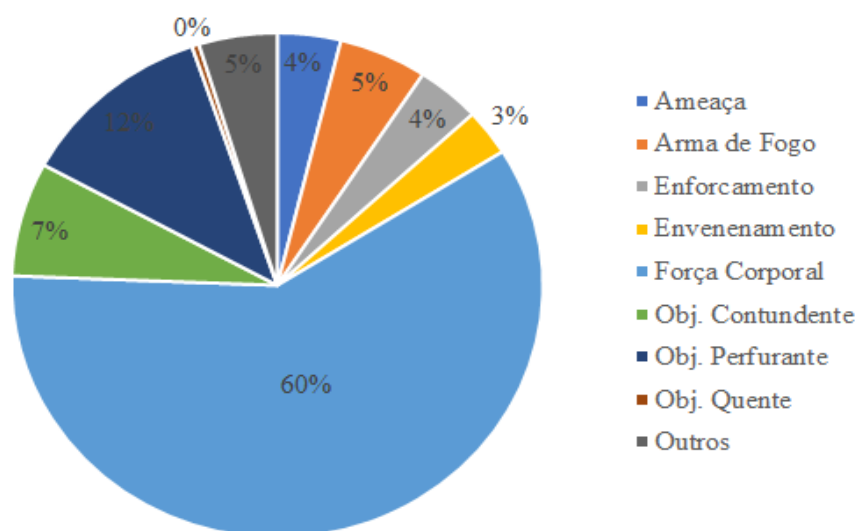
Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do Sinan, 2021.

De acordo com os dados da SMS, foram nove notificações de violência sexual contra meninos brancos no período analisado. Delas, 67% foram situações de assédio e 33% estupro. Quanto aos meninos negros, foram quantificadas 47 notificações de violência sexual, sendo assim, cinco vezes maiores que as notificações para meninos brancos. Houve 68% das notificações referentes a estupro, seguido do assédio com 24% e pornografia com o percentual de 6%, conforme disposto no Gráfico 14:

Gráfico 14 - Tipos de violência sexual (2015-2019) - meninos negros

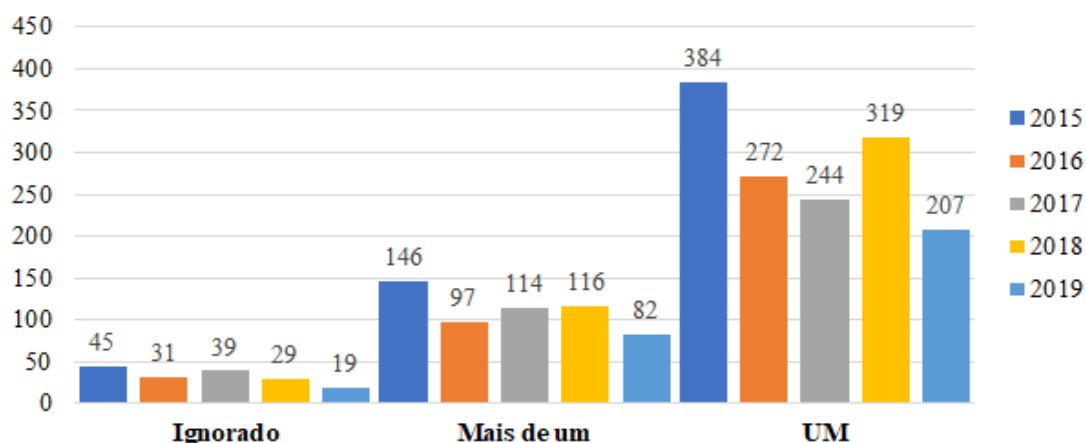
Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do Sinan, 2021.

Sobre as formas de agressão, o Gráfico 15 evidencia que em 60% das notificações ocorreu o uso da força corporal, seguido por 12% com objeto perfurante. Veja abaixo:

Gráfico 15 - Formas de agressão (2015-2019)

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Outro ponto importante a ser destacado refere-se aos autores envolvidos na situação de violência. O Gráfico 16 apresenta os dados:

Gráfico 16 - Autores envolvidos (2015-2019)

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

Os números indicam que há um aumento considerável na identificação dos autores da violência, importante para responsabilização das violências exercidas. Também apontam que, na maioria das vezes, o ato foi perpetrado por uma única pessoa, mas não deixam de chamar atenção os números de notificações que constam mais de um autor envolvido. Sobre o tipo de vínculo que o autor tem com a vítima, a Tabela 12 apresenta os seguintes dados:

Tabela 12 - Tipo de vínculo com a vítima

Vínculo com a vítima	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Cônjuge	63	47	50	66	38	264
Cuidador(a)	3	-	1	-	1	5
Desconhecido	71	59	59	58	47	294
Ex-cônjuge	21	14	15	20	15	85
Ex-namorado(a)	15	9	9	3	9	55
Filho(a)	20	9	22	9	7	67
Mãe	13	24	24	12	12	85
Namorado(a)	27	19	14	6	10	86
Outros	56	29	23	41	14	163
Padrasto	9	5	3	3	7	27
Pai	29	11	14	23	9	86
Policial - agente	18	6	10	17	15	66
Própria pessoa	48	30	26	28	25	157
Rel. institucional	5	-	4	3	-	12
Total geral	398	262	274	309	209	1452

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Sinan, 2021.

É possível observar que as notificações de violências praticadas por desconhecidos correspondem ao maior número (294). Embora a categoria de violência praticada por cônjuges tenha um número próximo de notificações (264), somada às demais categorias de familiares ou pessoas de convívio intradomiciliar (pais, namorados, ex-namorado, padrasto etc.) chega a 760 notificações.

5.2.3 Dados do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão que atende demandas espontâneas e também aos encaminhamentos da Rede de Atendimento à Infância. Caracteriza-se como um serviço ininterrupto, independente e autônomo e surgiu com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990. Especificamente em Itabira, suas atividades tiveram início com a aprovação da Lei nº 4.342, de 22 de abril de 2010. Interessante observar que houve um atraso de 20 anos desde sua criação até o serviço entrar em funcionamento na referida cidade.

Conforme apresentado anteriormente, os registros dos atendimentos do Conselho Tutelar são realizados pelos profissionais administrativos. Identificou-se que o serviço estava desfalcado destes para a realização da atividade de lançamento dos dados, o que ocasionou um grande número de registros sem identificação. Importante destacar que as informações existem, mas são anotadas de maneira manual por cada conselheiro e não estão compiladas em banco de dados, de forma que não foi viável sistematizá-las para compor os dados da pesquisa devido à dinâmica do trabalho dos conselheiros, assim como em relação ao tempo que seria necessário para este processo, tendo em vista o prazo para conclusão da pesquisa.

Os dados disponibilizados não puderam ser completamente aproveitados devido aos períodos de ausência de detalhamento do atendimento, sem registro identificado. Além disso, os registros não seguem uma padronização, sendo realizados de forma livre pelo atendente. Nesse contexto, foram identificadas as mais variadas demandas iniciais, como: assistência jurídica; falta de acesso à escola, à saúde e à assistência social; documentação; guarda; uso abusivo de drogas; abandono de incapaz; gravidez na adolescência; desaparecimento; evasão escolar; conflitos; Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (Ficai) e maus-tratos. Outro ponto relevante a se considerar é o fato de que as categorias mais se relacionam com a demanda

momentânea do atendimento do que com as causas relacionadas à origem do encaminhamento/intervenções, o que compromete a análise dos dados.

Contudo, mesmo com a fragilidade apontada, foi possível identificar um número muito relevante de atendimentos. Em um esforço de organização dos dados, estas informações foram relacionadas e agrupadas de acordo com as categorias do Suas e SUS: violência psicológica, física, sexual, negligência e abandono familiar. Fez-se necessário criar a categoria Z para reunir todos os registros de atendimentos nos quais não estão especificadas as razões que deram origem à intervenção do Conselho Tutelar ou qual encaminhamento foi realizado.

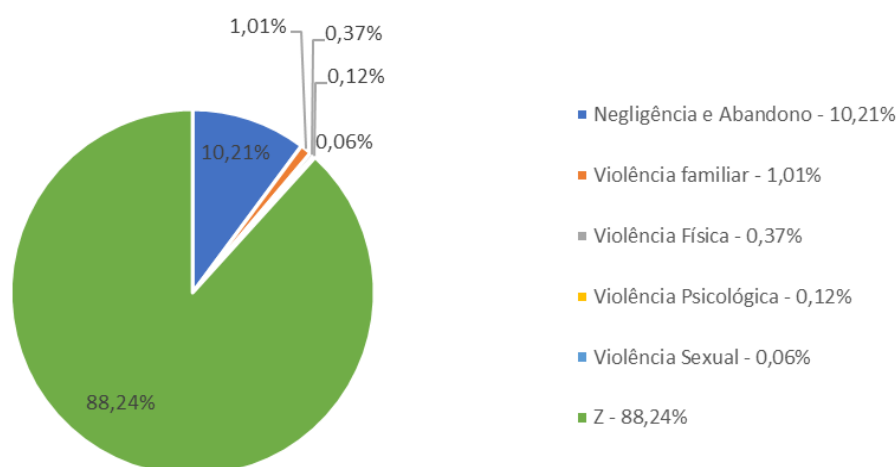
Deste modo, diante das dificuldades expostas e munidas com as informações disponibilizadas pelo órgão, seguem os dados organizados pela autora.

Tabela 13 - Tipos de ocorrência por ano

Tipos de ocorrência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Negligência e abandono	604	43	16	5	-	668
Violência familiar	64	1	1	-	-	66
Violência física	24	-	-	-	-	24
Violência psicológica	8	-	-	-	-	8
Violência sexual	4	-	-	-	-	4
Z ⁶	898	1958	1727	1187	5	5775
Total geral	1602	2002	1744	1192	5	6545

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados do Conselho Tutelar, 2021.

Gráfico 17 - Tipos de ocorrência (2015-2019)



Fonte: Elaborado pela autora conforme dados do Conselho Tutelar, 2021.

⁶Dados não identificados.

Na Tabela 13, destaca-se um número alto de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar no período analisado: houve 6.545 registros, demonstrando a importância deste serviço na rede de proteção à criança e ao adolescente. Também chama a atenção o baixo número de ocorrências em 2019, que foi justificado pela ausência de profissional para compilar as informações, embora cada conselheiro tenha seu registro manual.

Em relação aos dados do Conselho Tutelar, também podemos observar que 88,24% das notificações estão comprometidas devido à não categorização das ocorrências agrupadas na categoria Z. Seguem com maiores índices as notificações por negligência e abandono, com o percentual de 10,21%, seguidas pela violência familiar, com 1,01%. As demais ocorrências apontam menos de 1%.

5.2.4 Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). É um serviço que atende famílias ou indivíduos que estejam passando por situações de violência ou violações de direitos. Essas vítimas podem ser idosos, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou liberdade assistida, dentre outros. Aqui serão analisadas as informações sobre os encaminhamentos e demandas espontâneas referentes às crianças e adolescentes que deram entrada no Creas para acompanhamento.

Carece destacar que, no período de 2015 a 2017, os dados foram baseados no Sistema de Informação e Monitoramento (SIM). Nele, os dados não permitiam uma caracterização mais detalhada das ocorrências, como idade, sexo ou características raciais. A partir do ano de 2018, foi implantado o Software para Assistência Social (Gesuas) que fornece esses detalhamentos, mas o número de registros estava comprometido. Nos primeiros anos de implementação do novo sistema, houve dificuldades e resistência. O sistema utilizado antes de 2017 tinha como prática a entrega de um formulário e seu retorno preenchido, garantindo a consistência dos dados. Quando houve a migração para lançamento no Gesuas, de forma livre e conforme o tempo disponível de cada profissional, a informação passou a ser inconsistente.

Uma possível justificativa para esta situação pode estar relacionada às condições de trabalho da equipe da política pública de assistência social: há alta rotatividade de

profissionais, baixo número de servidores efetivos, ausência de plano de carreira aos executores, sobrecarga de trabalho e sobrecarga emocional, tanto dos assistentes sociais quanto dos psicólogos. De acordo com Santos e Stampa (2020):

Outra forma contemporânea de vínculo precário do trabalho dos assistentes sociais diz respeito à contratação por meio de *pregão*. Nessa forma de contratação, via de regra, o órgão público (forma de contratação mais difundida em municípios do interior do Estado), divulga por meio de edital a contratação de assistentes sociais. Assim é aberta a *livre concorrência* entre os assistente sociais no que concerne à venda de sua força de trabalho, ocupando as vagas os assistentes sociais, que oferecem menor preço pela *oportunidade* de trabalho. (SANTOS; STAMPA, 2020, p. 4, grifos dos autores)

A frequente realidade de precariedade das relações de trabalho vem refletindo diretamente na qualidade e continuidade da execução da política pública de proteção à infância. Faz-se necessário e urgente frisar que, para se garantir a qualidade do serviço, é fundamental que os trabalhadores tenham reconhecimento, salários dignos, plano de carreira e incentivos à capacitação permanente.

Ciente desses atravessamentos no processo de registro de dados, mas munida das informações disponíveis, seguem abaixo os dados obtidos:

Tabela 14 - Tipos de ocorrência por ano

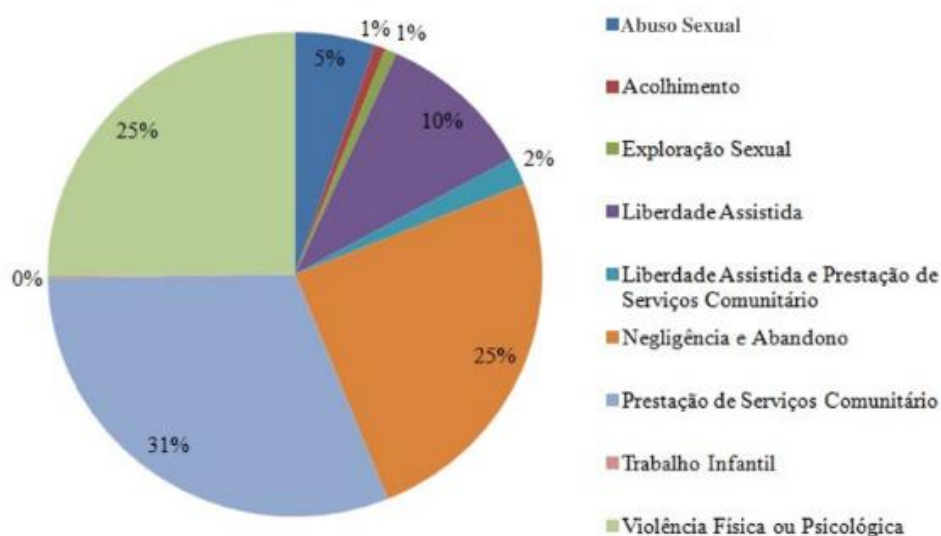
Tipos de ocorrência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Abuso sexual	157	86	240	26	-	509
Acolhimento	-	36	31	4	-	71
Exploração sexual	33	20	22	-	-	75
Liberdade assistida	110	463	374	52	4	1003
Liberdade assistida e prestação de serviços comunitários	3	3	173	-	-	179
Negligência e abandono	775	286	773	591	2	2427
Prestação de serviços comunitários	602	1473	827	86	12	3000
Trabalho infantil	0	10	0	-	2	12
Violência física ou psicológica	1183	532	614	113	1	2443
Total geral	2863	2909	3054	773	21	9139

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados do Creas, 2021.

A Tabela 14 reflete os atendimentos realizados pelo Creas durante cinco anos, de 2015 a 2019. O primeiro ponto importante a se observar é o número de atendimentos, total de 9.139 ocorrências. Importante destacar que os dados relativos às violências física e psicológica eram classificadas juntas e não foi possível verificá-las separadamente.

Também é possível analisar um aumento do número de casos entre 2015 e 2017. Contudo, a partir de 2018, com a implementação do sistema Gesuas, percebe-se uma evidente modificação em relação às informações registradas, com drástica redução nos dados sistematizados.

Gráfico 18 - Tipos de ocorrência (2015-2019)



Fonte: Elaborado pela autora conforme dados do Creas, 2021.

Em relação ao total de dados apurados quanto aos serviços ofertados pelo Creas no período analisado, é possível afirmar que 31% dos registros referem-se à prestação de serviço comunitário, 25% ligados a casos de violências física ou psicológica e a mesma porcentagem quanto aos casos de negligência e abandono de crianças e adolescentes.

5.2.5 Dados do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar: Casas Lares e Família Acolhedora

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é responsabilidade do Sistema Único de Assistência Social (Suas) organizar e executar os serviços de alta complexidade. Enquadram-se nesta categoria os serviços que realizam acolhimento com fins de moradia.

A cidade de Itabira/MG conta com duas Casas Lares: a Casa Lar Viver com o Bem, implementada em 2018, e a Casa Lar Florescer, que já realizava o acolhimento de crianças e adolescentes há mais de 10 anos no município, porém na modalidade de abrigo. Elas são de responsabilidade de entidades conveniadas com o município - Casa Lar Florescer pela Cáritas Diocesana e Casa Lar Viver com o Bem pelo Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor (Combem). Também existe o serviço em famílias acolhedoras, implantado em setembro de 2017, sendo o único de execução direta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Na Tabela 15, podemos analisar os dados referentes às ocorrências que levaram à acolhida das crianças e adolescentes na instituição Casa Lar Florescer no período analisado:

Tabela 15 - Tipos de ocorrência por ano *(continua)*

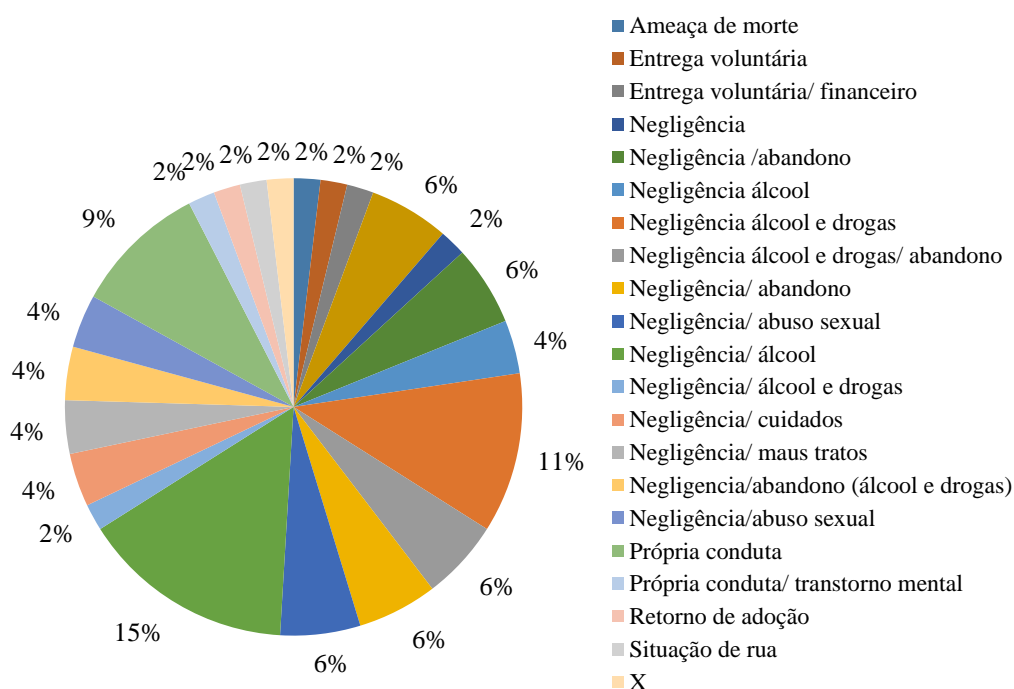
Tipos de ocorrência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Ameaça de morte	-	-	-	1	-	1
Entrega voluntária	-	-	1	-	-	1
Entrega voluntária/ financeiro	1	-	-	-	-	1
Maus-tratos, violência, alcoolismo, violência doméstica	3	-	-	-	-	3
Negligência	-	-	1	-	-	1
Negligência /abandono	-	3	-	-	-	3
Negligência/álcool	8	-	-	-	2	10
Negligência álcool e drogas	-	-	4	1	2	6
Negligência álcool e drogas/abandono	-	2	-	-	3	5
Negligência/abandono	-	-	-	3	-	3
Negligência/abuso sexual	-	2	-	-	3	5
Negligência/cuidados	-	-	-	2	-	2

Tabela 15 - Tipos de ocorrência por ano *(conclusão)*

Tipos de ocorrência	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Negligência/maus-tratos	-	-	2	-	-	2
Própria conduta	-	-	2	-	3	5
Própria conduta/ transtorno mental	-	-	1	-	-	1
Retorno de adoção	-	-	-	1	-	1
Situação de rua	-	-	1	-	-	1
X ⁷	-	-	-	1	-	1
Total geral	12	7	12	9	13	53

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados da Casa Lar Florescer, 2021.

A partir dos dados, pode-se concluir que a Casa Lar Florescer acolheu 53 crianças e adolescentes no período analisado, sem grande variação de quantidade de crianças por ano.

Gráfico 19 - Tipos de ocorrência (2015-2019)

Fonte: Elaborado pela autora conforme dados da Casa Lar Florescer, 2021.

⁷ Sem informação

Os dados apontados pelo serviço de alta complexidade Casa Lar Florescer indicam que o maior percentual dos casos (16%) está relacionado à negligência devido ao uso do álcool, seguido do índice de 10% de negligência por uso de álcool e outras drogas (totalizando, assim, 26% por negligência pelo uso de álcool e outras drogas), 6% dos casos são de negligência/abuso sexual e 5% estão ligados à negligência/abandono.

Tabela 16 - Acolhimento por ano, faixa etária, gênero/sexo e raça/cor - Casa Lar Florescer

Faixa etária	2015	2016	2017	2018	2019	Total geral
Feminino	8	4	9	6	10	37
Amarela	-	-	-	-	1	1
14-18 anos	-	-	-	-	1	1
Branca	-	-	2	-	-	2
14-18 anos	-	-	2	-	-	2
Preta e parda	8	4	7	5	9	34
0-3 anos	3	4	4	3	1	15
3-6 anos	2	-	2	-	1	5
7-14 anos	3	-	-	1	3	7
14-18 anos	-	-	1	2	4	7
Masculino	4	3	3	3	2	15
Amarelo	3	3	2	1	2	11
0-3 anos	-	1	-	-	-	1
3-6 anos	-	1	-	-	-	1
7-14 anos	1	-	-	-	2	3
14-18 anos	2	1	2	-	-	5
X anos	-	-	-	1	-	1
Pardo	1	-	1	2	-	4
7-14 anos	1	-	-	-	-	1
14-18 anos	-	-	1	2	-	3
X anos	-	-	-	-	1	1
X anos ⁸	-	-	-	-	1	1
Total geral	12	7	12	9	13	53

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados da Casa Lar Florescer, 2021.

Segundo a Tabela 16, podemos afirmar que, dos 53 casos acolhidos, 37 eram crianças e adolescentes do sexo feminino e 15 do sexo masculino - ou seja, 69,8% são meninas e 30,1% meninos. A porcentagem de negros (pretos e pardos) é de 76% das crianças acolhidas.

Com relação às meninas, a maioria (91,8%) são negras (pretas e pardas), sendo 34 negras, duas brancas e uma amarela. A maioria delas (15 meninas, ou 40,5%) são negras com

⁸ Sem informação

idade de 0 a 3 anos; 10 estão na faixa etária de 14 a 18 anos, sendo sete negras, duas brancas e uma amarela; sete meninas negras na faixa etária de 7 a 14 anos; e cinco meninas negras de 3 a 6 anos.

No que se refere ao sexo masculino (15 acolhidos), 11 são amarelos e quatro são pardos. Na faixa etária de 14 a 18 anos, há cinco amarelos e três pardos; na faixa etária de 7 a 14 anos, três amarelos e um pardo; e de 0 a 3 anos, um amarelo. É fundamental destacar que não há nenhum menino branco acolhido nesta Casa Lar, assim como atentar-se à proporção de meninos declarados com a cor amarela.

As Tabelas 17 e 18 apresentam os dados das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Viver com o Bem, entre os anos de 2018 e 2019:

Tabela 17 - Acolhimento por ano, faixa etária, gênero/sexo e raça/cor - Casa Lar Viver com o Bem

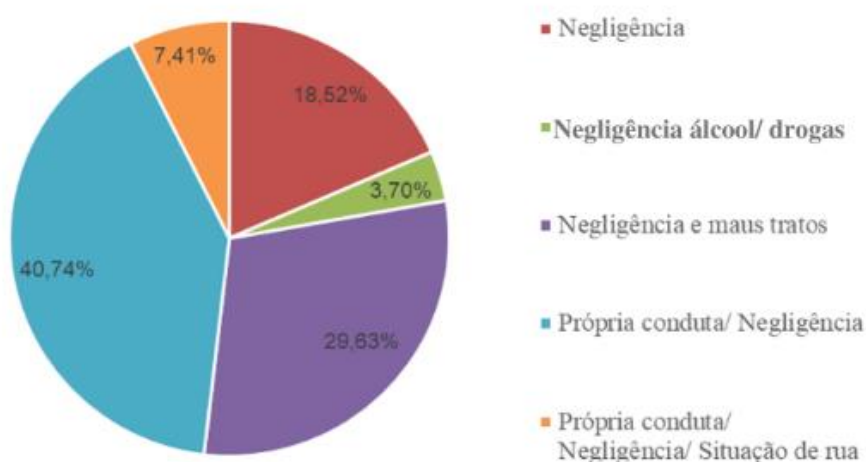
Faixa etária	2018	2019	Total geral
Feminino	7	9	16
Preta e parda	6	4	10
0-3 anos	1	-	1
5-12 anos	2	1	3
13-16 anos	2	3	5
Branca	1	5	6
9-12 anos	-	2	2
13-17 anos	1	3	4
Masculino	3	8	11
Preto e pardo	3	8	11
0-3 anos	-	1	1
5-12 anos	2	3	5
13-16 anos	-	3	3
17-18 anos	1	1	2
Total geral	10	17	27

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados da Casa Lar Viver com o Bem, 2021.

A Casa Lar Viver com o Bem foi inaugurada no ano de 2018. Nos dois anos analisados (2018-2019), foram acolhidas 27 crianças e adolescentes, sendo 16 meninas e 11 meninos. Em relação à raça/cor, os negros são maioria (21 crianças acolhidas, ou 77,7%) e seis são brancas. Ressalta-se que não há nenhum menino branco acolhido nesta Casa Lar. Com relação à faixa etária, raça/cor e sexo/gênero têm-se: cinco meninas negras na faixa etária de 13 a 16 anos; cinco meninos negros de 5 a 12 anos; quatro meninas brancas de 13 a 17 anos; três meninas

negras entre 5 e 12 anos; três meninos negros entre 13 e 16 anos; duas meninas brancas de 9 a 12 anos; dois meninos negros de 17 e 18 anos; uma menina negra e um menino negro entre 0 e 3 anos.

Gráfico 20 - Tipos de ocorrência (2018-2019)



Fonte: Elaborado pela autora conforme dados da Casa Lar Viver com o Bem, 2021.

Quanto aos tipos de violência que levaram as crianças ao acolhimento nesta Casa Lar, destacam-se 40,7% devido à negligência por própria conduta; 29,6% por negligência e maus-tratos; 18,5% por negligência; 7,4% devido à situação de rua; e 3,7% por negligência relacionada ao uso de álcool e outras drogas.

Abaixo, serão apresentados os dados referentes ao serviço Família Acolhedora, que iniciou suas atividades em Itabira/MG no dia 27 de setembro de 2017. Configura-se como uma medida de proteção destinada às crianças e adolescentes em situações de violação de direitos. O acolhimento é indicado para aqueles que receberam medida de proteção de afastamento do lar, mas, como ainda se trata de um novo ordenamento da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a cidade ainda não alcançou sua capacidade de acolhimento de todas as crianças e adolescentes. O atendimento ocorre conforme decisão judicial objetivando uma proteção imediata, mas com vistas à reintegração familiar, a fim de evitar a institucionalização.

Tabela 18 - Acolhimentos por tipo de violência, ano, sexo/gênero e raça/cor – Família Acolhedora

Tipo de violência	2018	2019	Total geral
Negligência – violência sexual	2	1	3
Feminino	2	1	3
Preta	2	1	3
0-3 anos	1	1	2
7-14 anos	1	-	1
Negligência álcool e drogas	2	4	6
Feminino	2	-	2
Preta	2	-	2
7-14 anos	1	-	1
14-18 anos	1	-	1
Masculino	-	4	4
Branco	-	2	2
3-6 anos	-	2	2
Preto	-	2	2
0-3 anos	-	2	2
Total geral	4	5	9

Fonte: Elaborado pela autora conforme dados do serviço Família Acolhedora, 2021.

De acordo com os dados supracitados, foram realizados nove acolhimentos pelo serviço (quatro em 2018 e cinco em 2019), sendo cinco crianças e adolescentes do sexo feminino e quatro do sexo masculino. Com relação à raça/cor, sete crianças e adolescentes são pretas, o que corresponde a 77,7%, e duas crianças brancas. No que diz respeito à faixa etária, são quatro crianças com idades de 0 a 3 anos, sendo duas meninas pretas e dois meninos pretos; dois meninos brancos de 3 a 6 anos; duas meninas pretas na faixa de 7 a 14 anos; e uma menina preta na faixa etária de 14 a 18 anos. Importante destacar que nenhuma menina branca está sendo acolhida pelo serviço. Sobre o tipo de violência, a maioria é de casos de negligência devido ao uso de álcool e outras drogas (seis acolhimentos) e três casos de violência sexual.

O serviço Família Acolhedora, tipificado segundo as diretrizes do Suas, acolheu nove crianças em dois anos de funcionamento. A predominância de meninas neste serviço se mantém e os fatores que deram origem ao acolhimento foram as negligências relacionadas ao álcool e drogas, seguido da violência sexual. Quanto à classificação racial, identifica-se a cor preta como maioria.

Interessante comparar que o índice sobre negligência é pouco identificado nas notificações compulsórias realizadas pelo SUS (apenas 1,43% das notificações de 2015 a 2019),

mas em se tratando dos serviços do Suas é a ocorrência que frequentemente se sobressai nos fatores que deram origem ao acolhimento.

5.3 Síntese da análise dos dados

A análise dos dados levantados partiu da pergunta que fundamenta essa pesquisa: quais fatores têm levado à efetivação da medida protetiva de afastamento do lar de crianças e adolescentes em Itabira/MG? Buscando elementos que pudessem contribuir com as reflexões sobre esta problemática, foram levantados dados dos serviços que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes no município - Polícia Militar, SUS, Suas, Conselho Tutelar, Creas, Casas Lares e Família Acolhedora. Conhecer os dados é um importante indicador para compreensão da violência contra crianças e adolescentes na referida cidade. Este processo trouxe vários elementos que podem ajudar na compreensão em torno de possíveis indicadores e fortalecer o debate sobre o tema.

Em busca de uma resposta para a pergunta balizadora da pesquisa, pode-se inferir que a negligência tem sido a principal categoria de violência que leva à medida protetiva de afastamento do lar de crianças e adolescentes em Itabira, especialmente negligência por uso de álcool e outras drogas, segundo os dados das Casas Lares e Família Acolhedora.

Contudo, faz-se necessário uma análise mais atenciosa dos componentes que puderam ser explicitados neste processo de pesquisa. Primeiro, dizer que a rede de proteção é composta por diferentes serviços, sistemas de políticas públicas que, somados, devem fortalecer a tecitura de proteção às crianças e adolescentes, a fim de garantir que seus direitos sejam respeitados segundo as legislações vigentes.

Um dos pontos que se evidenciou com a presente pesquisa refere-se à dificuldade de registro dos dados referentes às ocorrências atendidas pelos serviços. Isso se dá devido à falta de profissionais nos serviços, sobrecarga de trabalho, existência de diferentes sistemas/planilhas de registros, ausência de registro dos encaminhamentos dos casos, dentre outros fatores. Além disso, outra questão que foi explicitada é a ausência de alinhamento conceitual das categorias de violência, que dificultaram a realização de uma análise mais articulada dos dados. Ainda, torna-se explícito que esse desalinhamento de informações traz atravessamentos no dia a dia do acompanhamento dos casos: a dificuldade de organização

dos dados compromete os subsídios necessários para o monitoramento e planejamento das políticas públicas.

Com olhar mais atento às ocorrências policiais envolvendo crianças e adolescentes, percebe-se número superior de adolescentes, o que pode indicar maior relação às questões de violência urbana. Contudo, não foi possível um detalhamento mais apurado das informações devido às restrições de informações da instituição.

Em relação aos números de atendimentos/notificações levantados, percebe-se maior volume de dados pelo Creas, Conselho Tutelar e SUS, ainda que haja dificuldade nos registros, especialmente nos últimos anos analisados (2018-2019).

Retomando a análise dos dados apresentados, chama atenção a categoria negligência, um termo que raramente surge nas notificações apontadas pela saúde, mas quando se constata as condições que deram origem ao acolhimento institucional ou familiar, é a categoria que surge com maior recorrência. Emerge a questão: será que estamos nos baseando na mesma compreensão de negligência e demais categorias de violência?

Também se destaca que os marcadores de sexo/gênero e raça/cor estão fortemente presentes nos dados, negritando que as desigualdades estruturais promovem vulnerabilidades, ainda mais para as mulheres negras. Em todos os dados nos quais foi possível analisar sexo/gênero e raça/cor das crianças e adolescentes, o sexo/gênero feminino e a raça/cor negra aparecem com maiores índices de violência.

Importante refletir que falar sobre violência, seja ela qual tipo for, não é algo que se deseja revelar: é um grande tabu permeado pela dor, medo e vergonha. Muitas vezes, não existe uma revelação, mas sim uma constatação. De acordo com Azevedo e Guerra (1993, p. 38), “[...] toda violência é social, histórica e, portanto, capaz de ser controlada e erradicada caso haja vontade política para tal”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada nos direciona a compreender dois momentos relevantes em relação à violência contra crianças e adolescentes. No primeiro momento, quando é apresentado o percurso histórico, é possível considerar que, antes do século XVIII, as crianças sofriam violações e violências devido a uma incompreensão dos aspectos diferenciados da infância, “os miniadultos”, conforme apresenta Ariès (1986). Após o século XVIII, com a era moderna da sociedade ou era dos direitos, há uma importante evolução na compreensão dos aspectos relacionados aos cuidados, afetos e às garantias de direitos individuais e coletivos. Porém, mesmo a partir destes parâmetros, os dados de violências permanecem altos, não por um mero desconhecimento dos direitos, mas pela incapacidade estrutural em cumprir com papéis de cuidado e proteção, nos quais as famílias e as políticas públicas têm grande importância.

Aprofundando um pouco mais a contextualização da dinâmica histórica, social e política em que ocorrem todas essas transformações, para alcançarmos a problemática da violência intrafamiliar relacionada às crianças e adolescentes é necessário considerar a ótica do movimento feminista. Como sabemos, a realidade de vida das mulheres sempre esteve atrelada ao homem (pai, marido ou até mesmo um irmão) na sociedade patriarcal. Nesse aspecto, podemos apontar relações autoritárias e de poder sobre as mulheres que sempre foram, e ainda continuam, responsáveis pelo lar, pelo cuidado e educação das crianças (BADINTER, 1985).

A partir do nascimento do Estado moderno, aliado às transformações vinculadas à revolução industrial e à necessidade de inclusão das mulheres no mercado de trabalho, esse contexto apresenta uma nova dinâmica para a vida familiar.

Contudo, a revolução feminina ocorreu apenas para um grupo de mulheres. Os dados apresentados em relação ao município de Itabira/MG não possibilitaram uma análise sobre o recorte de renda, mas o modelo de produção do sistema acumulativo de capital vem modificando substancialmente a realidade das famílias brasileiras, especificamente as famílias trabalhadoras urbanas, basicamente formadas por mulheres e seus filhos. Esse grupo sofre o impacto direto devido à inserção precoce no mundo do trabalho e, de acordo com Kliksberg (2014):

As mulheres são particularmente atingidas pela pobreza, pela desigualdade e pela exclusão. Assim, apesar dos avanços na medicina, as taxas de mortalidade materna no mundo em desenvolvimento são muito altas em consequência da falta de sistemas

de proteção adequada. Segundo dados da ONU, 350 mil mães morrem anualmente na gravidez ou durante o parto, e mais de 98% dessas mortes ocorrem nos países em desenvolvimento. O que está acontecendo com a condição da mulher, em geral, em termos de dados? Apesar dos enormes progressos em educação, dois terços dos analfabetos do mundo são mulheres. A integração da mulher ao trabalho está se dando com fortes tendências a fazer parte de posições menores e a ter uma grande presença na economia informal. (KLIKSBERG, 2014, p. 101)

Assim, a integração da mulher no trabalho externo ao domiciliar tem se dado de forma desigual em relação aos homens, demonstrando que o trabalho assalariado não garantiu a superação do machismo estrutural da sociedade patriarcal em que vivemos. Não por acaso, os dados analisados nesta pesquisa evidenciam que meninas são a maioria das vítimas nos dados analisados. Além disso, outra questão central mostrada pela pesquisa é o destaque para os mais altos números quando se tratam de meninas negras.

A garantia de direitos para todos e todas perpassa por olhar para as diferenças de gênero e também de raça, considerando que há situações em que as mulheres são protegidas por esses direitos, assim como os homens, e outras não; e que, entre as mulheres, existem as que ficam mais vulneráveis a situações de violação de direitos do que as outras, em função do racismo. (CRENSHAW, 2002, apud ASSIS, 2019, p. 20)

Nesse sentido, é fundamental compreender de forma crítica a realidade da mulher negra no Brasil, seja no sentido de inserção no mundo do trabalho, assim como em relação às violências sofridas e às políticas públicas que precisam ser (re)pensadas a partir de suas vivências.

Outra questão que chama atenção é que "negligência" foi a principal categoria encontrada nos casos de acolhimento por medida de afastamento do lar. Fazem-se necessárias algumas perguntas: quem está negligenciando o quê? São os adultos, que também foram crianças e adolescentes negligenciados, que reproduzem negligências? Qual o papel do Estado e suas políticas públicas?

Aprofundando um pouco a discussão/compreensão em relação ao imaginário social sobre o conceito de negligência, é possível afirmar que se trata de um problema de saúde pública que afeta diversas famílias na sociedade. Porém, há supostamente um parâmetro de cuidado e proteção considerado aceitável, capaz de prover as necessidades essenciais de crianças e adolescentes. Segundo Mata, Silveira e Deslandes (2017):

Esses conceitos, de forte marcação biomédica são mais ou menos renegociados segundo quem os emprega a partir de uma visada comparativa quanto aos parâmetros de cuidados possíveis a uma determinada classe social, aos recursos disponíveis na comunidade e aos aspectos subjetivos de “compromisso familiar” em buscar atender às necessidades infanto-juvenis. (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017, p. 2882)

Portanto, é importante ter em mente que um problema de saúde pública não pode estar vinculado a uma análise de aspectos subjetivos e fortemente relacionado ao seu interlocutor. Seguindo essa linha de compreensão, é importante observar se, de fato, estamos tratando o direito das crianças e adolescentes com a sua absoluta prioridade; se a sociedade, o Estado e a família estão em consonância com sua efetiva aplicação. Como diz Hartung (2019):

Levar os direitos fundamentais de todas as crianças a sério é, portanto, dar eficácia ao Artigo 227 da Constituição da forma mais ampla e abrangente possível, em todas as suas dimensões e em todas as decisões e preocupações das famílias e seus membros, da sociedade, seus agentes e instituições, e do Estado e todos os seus Poderes, inclusive no âmbito do Sistema de Justiça. O Artigo 227 é um projeto de sociedade e de país que precisa ser, igualmente, levado a sério; um projeto em que também os filhos dos outros e os filhos de ninguém sejam nossa responsabilidade moral e constitucional. (HARTUNG, 2019, p. 487)

Outro ponto que merece atenção refere-se aos sistemas de informação e banco de dados das políticas públicas. A pesquisa encontrou grande fragilidade em relação a eles, evidenciando que os serviços executam muitas ações, mas muitas vezes não têm condições de registrar os dados acerca do trabalho desenvolvido e analisar determinada realidade, ou até mesmo acompanhar as variações. Faz-se urgente compreender a importância do registro dos dados, tanto para o monitoramento como também para que haja o devido investimento em políticas públicas que alcancem as raízes estruturantes do problema, e não atuação com foco na reparação.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Cecy Dunshee de; ASSIS, Simone Gonçalves de. A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e adolescência no contexto familiar. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 5, p. 843-854, maio 2011. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/2769/1/03.pdf>. Acesso em: 8 maio 21.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade: feminismos plurais**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- AREND, Silvia Maria Fávero. Convenção sobre os Direitos da Criança: em debate o labor infantojuvenil (1978 – 1989). **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 29 - 47. jan./abr. 2015. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307142015029>. Acesso em: 13 fev. 21.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. 352 p. Título original: *The Human Condition*. ISBN-10 85-218-0255-2.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução: Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. 279 p. Título original: *L'Enfant et la Vie familiale sous l'Ancien Régime*. ISBN 85-245-0036-0.
- ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução: Nestor Silveira Chaves. 1. ed. São Paulo: Lafonte, 2020. *E-book* (280 p.) Título original: *The politic*. ISBN 978-65-86096-39-2.
- ASSIS, Dayane N. Conceição de. **Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554207/2/eBook%20-%20Interseccionalidades.pdf>. Acesso em: 16 maio 21.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? [Revista Virtual] **Textos & Contextos**. Porto Alegre, ano 5, n. 5, p. 1-19, nov. 2006. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1022/802>. Acesso em: 9 jan. 21.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. 370 p. Título original: *L'Amour en plus*.
- BAPTISTA, Myrian Veras (Coord.). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo, Instituto Camargo Corrêa, 2006. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/abrigo-miolo.pdf>. Acesso em: 13 fev. 21.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 232 p. Título original: *L'età dei Diritti*. ISBN-10: 85-352-1561-1.

BRAGA, Hilda Maria Cordeiro Barroso. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos de investigação, elaboração de trabalhos acadêmicos e publicações científicas**. São Paulo: Laços, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 mar. 21.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 6 fev. 21.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 7 mar. 21.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas** [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. 22 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/acidentes-e-violencia/cartilha_notificacao_violencias_2017.pdf/view. Acesso em: 6 mar. 21.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. 3. ed. Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 16 maio 21.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html. Acesso em: 21 abr. 21.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *In: Lei Orgânica de Assistência Social - Loas: lei do Sistema Único de Assistência Social (Suas)*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. 52 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Loas_bolso.pdf. Acesso em: 21 abr. 21.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. 175 p. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 10 abr. 21.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, DF, ano 146, n. 225, p. 82-90, 25 nov. 2009. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/11/2009&jornal=1&pagina=82&totalArquivos=104>. Acesso em: 13 mar. 21.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Balanco Anual da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos 2017**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-balanco-digital-2017_disque100.pdf. Acesso em: 10 jan. 21.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 57, n. 5, p. 611-614, set./out. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/wBbjs9fZBDrM3c3x4bDd3rc/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 21.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CIVILETTI, Maria Vittoria Pardal. O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, n. 76, p. 31-40, fev. 1991. Disponível em <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1052/1060>. Acesso em: 13 fev. 21.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. 2. ed. Brasília, DF: CFP, 2020.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução: Leandro Konder. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. Título original: *Der Ursprung der Familie, des Privateigentums und des Staats*.

FERREIRA, Diva. **Memórias: Itabira - Minas**. Belo Horizonte: O Lutador, 1999.

FERREIRA FILHO, Manoel. **Direitos Humanos Fundamentais**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GIOVANNI, Geraldo di. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa nº 82**. São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=105472>. Acesso em: 8 maio 21.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

HARTUNG, Pedro Affonso Duarte. **Levando os direitos das crianças a sério: a absoluta prioridade dos direitos fundamentais e melhor interesse da criança**. 2019. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-04092020-174138/pt-br.php>. Acesso em: 9 maio 21.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@: História & Fotos - Itabira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itabira/historico>. Acesso em: 15 maio 21.

KLIKSBERG, Bernardo. **Como enfrentar a pobreza e a desigualdade? Uma perspectiva internacional**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

KNOW VIOLENCE IN CHILDHOOD. **Ending Violence in Childhood. Global Report 2017**. New Delhi: Know Violence in Childhood, 2017. Disponível em https://resourcecentre.savethechildren.net/pdf/global_report_2017_ending_violence_in_childhood.pdf. Acesso em: 10 jan. 21.

LOPES, José Marcos. O dia que a ditadura acabou. **Gazeta do Povo**, jan. 2015. Seção Vida Pública. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/o-dia-em-que-a-ditadura-acabou-eiv5yo7eulz8kia1pnuvu7v4e/>. Acesso em: 13 fev. 21.

MACEDO, Nat. Brasil é líder no ranking de violência contra crianças e adolescentes da América Latina. **Edição do Brasil**, Belo Horizonte, ano 38, n. 1967, 15 a 22 maio 2021. Opinião, p. 2. Disponível em http://edicaodobrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/05/JEB_1967.pdf. Acesso em: 10 jan. 21.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MATA, Natália Teixeira; SILVEIRA, Liane Maria Braga da; DESLANDES, Suely Ferreira. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2881-2888, set. 2017. Disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/23001>. Acesso em: 18 abr. 21.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Infância e Cidadania. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, nº 91, p. 23-30, nov.1994. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/873/880>. Acesso em: 23 jan. 21.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4125089/mod_resource/content/1/Roque-Moraes_Analise%20de%20conteudo-1999.pdf. Acesso em: 16 maio 21.

MOTTI, Antônio José Angelo; SANTOS, Joselino Vieira dos. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. **Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Guarulhos: Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD)/Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), 2008. Disponível em: <https://www.asbrad.org.br/wp-content/uploads/2018/10/Disque-100-Asbrad.pdf>. Acesso em: 7 fev. 21.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Contexto & Educação**. [S. l.]: Editora Unijuí, ano 23, n. 79, p. 47–63, jan./jun. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1051>. Acesso em: 23 jan. 21.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos da Criança, 1959**. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acesso em: 6 mar. 21.

PINHEIRO, Luciana. **O magistrado paternal: o Juiz Mello Mattos e a assistência e proteção à infância (1924-1933)**. 2014. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) - Casa de Oswaldo Cruz - Fiocruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2014.

PIRES, Marília Freitas de Campos. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**. Botucatu, v. 1, n. 1, p. 83-94, ago. 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/RCh4LmpxDzXrLk6wfr4dmSD/?lang=pt>. Acesso em: 16 maio 21.

POLETTI, Letícia Borges. A (des)qualificação da infância: a história do Brasil na assistência dos jovens. *In*: Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul (ANPED SUL), 9, 2012, Caxias do Sul. **Anais eletrônicos [...]** Caxias do Sul: UCS, 2012, p. 1-13. Disponível em <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/%20paper/viewFile/1953/329>. Acesso em: 20 fev. 21.

PORRECA, Wladimir. Desafios da família brasileira em gerar e transmitir capital social familiar. **Memorandum: Memória e História em Psicologia**, [S.l.], v. 29, p. 169–193, out. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/memorandum/article/view/6476>. Acesso em: 6 mar. 21.

QUINTÃO, Frederico Dornellas Martins; SILVA, João Paulo Moreira. Vivência da Minero-Dependência: análise do impacto de uma universidade empreendedora no desenvolvimento de cidade berço da mineração. *In*: Seminário de Gestão Organizacional Contemporânea (Segoc), 11, 2021, Vitória. **Anais eletrônicos [...]**. Vitória: UFES, 2021, p. 1-18. Disponível em <https://www.periodicos.ufes.br/segoc/article/download/36798/24198/116463>. Acesso em: 16 maio 21.

RESENDE, Diana Campos de. **Roda dos expostos**: um caminho para a infância abandonada. 1999. Monografia (Especialização em História de Minas no Século XIX) - Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 1999. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/paginas/temposgeraisantigo/n1/artigos/roda.pdf>. Acesso em: 21 fev. 21.

SANTOS, Flávia Barbosa Pardini dos; STAMPA, Inez Terezinha. Precarização do trabalho do assistente social no Brasil recente: um olhar a partir da produção da pós-graduação. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 1-12, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/36597/26269>. Acesso em: 4 jan. 21.

SILVA, Cláudio Nei Nascimento da; PORTO, Marcelo Duarte. **Metodologia científica descomplicada**: pesquisa e prática para iniciantes. Brasília: Editora IFB, 2016. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/editoraifb/article/view/373>. Acesso em: 1 maio 21.

VALENTE, Jane. **Família acolhedora**: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2014.

WESTIN, Ricardo. Crianças iam para a cadeia no Brasil até a década de 1920. **Agência Senado**. Brasília, DF, jul 2015. Seção Especial. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/07/criancas-iam-para-a-cadeia-no-brasil-ate-a-decada-de-1920>. Acesso em: 6 fev. 21.